# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro Instituto de Educação Programa de Pós-Graduação em Psicologia

A VISITA ÍNTIMA DO ADOLESCENTE NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO: UM DIREITO A SER EXERCIDO.

Juraci Brito da Silva



# Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro Instituto de Educação Programa de Pós-Graduação em Psicologia

# A VISITA ÍNTIMA DO ADOLESCENTE NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO: UM DIREITO A SER EXERCIDO.

# JURACI BRITO DA SILVA

Sob orientação da Prof<sup>a</sup>. Dra. Sílvia Maria Melo Gonçalves

Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia como requisito parcial para obtenção do título de **Mestre em Psicologia.** 

Seropédica- RJ Março de 2016

#### UFRRJ / Biblioteca Central / Divisão de Processamentos Técnicos

155.5 Silva, Juraci Brito da, 1966-S586v A visita íntima do adolescente no sistema socioeducativo: um direito a ser exercido / Juraci Brito da Silva - 2016. 114 f.: il. Orientador: Sílvia Maria Melo Gonçalves. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Curso de Pós-Graduação em Psicologia. Bibliografia: f. 104-107. 1. Psicologia do adolescente - Teses. 2. Adolescentes (Meninos) - Teses. 3. Adolescentes - Comportamento sexual Teses. 4. Sexo - Teses. 5. Prisões -Visitantes - Teses. I. Gonçalves, Sílvia Maria Melo, 1955-. II. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Curso de Pós-Graduação em Psicologia. III. Título.

# FOLHA DE APROVAÇÃO

# INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

#### JURACI BRITO DA SILVA

A visita íntima do adolescente no sistema socioeducativo: um direito a ser exercido

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de **Mestre em Psicologia**, no Curso de Pós-Graduação em Psicologia.

DISSERTAÇÃO APROVADA EM 08 de Charl 2016.

(Orientadora) Prof<sup>a</sup>. Doutora. Sílvia Maria Melo Gonçalves– UFRRJ

Profa. Doutora. Rosa Cristina Monteiro - UFRRJ

Profa Doutora. Hebe Gonçalves Signorini - UFRJ

4AAON-M

#### **AGRADECIMENTOS**

Agradeço aos meus filhos Allan Matheus, Michael Douglas e Giovanna que foram compreensivos diante de minha ausência, em suas vidas, nesses dois anos. Agradeço a minha família que, apesar de não entender a dimensão deste trabalho, sabe da importância dele para mim. Mais do que o conhecimento acadêmico, foi fundamental a forma como me deram 'colo' nos momentos mais difíceis.

Agradeço aos colegas de turma pela troca, pelo aprendizado, pelo encontro e por momentos de descontração e de alegria. O Tempo passou, mas levo comigo marcas de cada um de vocês. Alguns mais, outros menos, mas todos importantes para o meu crescimento.

Agradeço a minha orientadora, prof<sup>a</sup> Sílvia Maria Melo Gonçalves por sua capacidade de ouvir, de incentivar e de flexibilização quanto às questões teóricas, entendendo que o saber não estar dado, ele é construído a partir de trocas, de encontros e desencontros.

O meu agradecimento especial à Jacqueline Pereira Lopes que foi a grande incentivadora deste projeto e que esteve ao meu lado nos momentos de dúvidas, de questionamentos, sobre o amanhã. A sua sensibilidade foi capaz de ouvir e acolher minhas angústias.

Um agradecimento carinhoso a amiga Edjane da Silva Rocha pelo seus gestos, pelas trocas, pelo encontro que este momento proporcionou.

Agradeço também aos colegas de trabalho onde a pesquisa foi realizada, em especial, à Verônica Valença dos Santos, Fernada Acioly e Verônica Rimes da Cunha pelos momentos de troca, compreensão com o trabalho e os desafios, que juntos enfrentamos, em busca de uma política pública efetiva para o adolescente autor de ato infracional.

Por fim, meu grande agradecimento ao meu avô Celso José de Brito (in memória), que me deu o que não se compra em prateleiras. A capacidade de amar, de se colocar no lugar do outro, de olhar para o lado bom da vida e de seguir sempre em frente.

#### **RESUMO**

O objetivo deste estudo é saber como os adolescentes do sexo masculino, internados em uma unidade do DEGASE – RJ, percebem a possibilidade da visita íntima. A partir da lei SINASE - 12.594 de 2012 o adolescente casado passa a ter direito à visita íntima. Um dos princípios que a sustenta é a convivência familiar e a garantia da continuidade do vínculo entre o casal. Nossa hipótese é de que esse direito promova discussão em torno da sexualidade e do corpo do adolescente. As garantias trazidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), embasadas no princípio da proteção integral, ainda não são exercidas de forma plena. Deixando espaço para práticas e discursos baseados na situação irregular do antigo Código de Menores. A metodologia utilizada é a pesquisa-intervenção defendida por Renè Lourau dentro do arcabouço da análise institucional. Escolhemos o conceito de dispositivo de Deleuze para pensar a visita íntima para além de um direito, mas como instrumento que provoque debates a respeito da sexualidade do adolescente, que na instituição socioeducativa, tem tido pouca relevância. O material das entrevistas foi interpretado levando-se em consideração a análise da implicação, pois ela é o pressuposto da não neutralidade. No período de maio a julho de 2015 foram identificados 08 adolescentes com perfil para a visita íntima. Inicialmente, eles foram ouvidos em 02 grupos de 04 adolescentes. Em seguida, foram realizadas entrevistas individuais com apoio de questionário semiestruturado. O diário de campo auxiliou na discussão sobre os efeitos da institucionalização de determinadas práxis que repercutem nas subjetividades dos adolescentes privados de liberdade. Dentre os resultados encontrados, destacamos as formas normatizadoras da instituição e sua dificuldade em lidar com o diferente. A visita íntima, do ponto de vista do adolescente, deve ser encarada com naturalidade. Surgiram preocupações com supostas violações de suas companheiras no decorrer do processo da visita íntima. Apesar da resistência à relação homoafetiva, existe a possibilidade de diálogo sobre essa questão. No entanto, a instituição tem limitações e acaba, em nome da proteção, isolando os homossexuais nos módulos conhecidos como "seguro". A discussão de gênero esbarra na lógica heteronormativa, potencializada com a crença de que a cadeia é "lugar para macho".

Palavras-chave: Visita íntima, sexualidade, adolescente.

#### **ABSTRACT**

This study aims to know how male adolescents deprived of freedom perceive the possibility of the conjugal visit in the DEGASE-RJ (General Department of Social Educational Actions in Rio de Janeiro - Brazil). The law 12.594 - SINASE - from 2012, establishes, for married adolescents, the privilege of a conjugal visit. This law is founded on the guarantee of family and couple bonds maintenance. The hypothesis is that this right will promote a discussion about adolescents' sexuality and body. However, the assurances of the Children and Adolescent Statute (ECA), constructed on the full protection principle, are not totally exercised. This open the topic to discussions and practices based on the irregular situation of the Youngsters Code. The methodology used was the intervention research claimed by René Lourau, established on the institutional analysis theories. The device concept, by Deleuze, was chosen to think the intimate visit more than just a right, but as an instrument to cause debates about youngsters' sexuality, which has little relevance in the social-education institution. The data collected from the interviews was interpreted considering the analysis of implication, because it is the assumption of the non-neutrality. From May to June, 2015, 08 adolescents were identified as able to conjugal visit. First, they were listened in two group of four. Then the interviews were made individually using a semi-structured questionnaire. The field diary helped on the discussion about the effects of some institutionalized praxis reflected on the imprisoned juveniles' subjective. As results, it is possible to highlight the DEGASE standard characteristic and it difficulty in manage the differences. From the adolescent's point of view, the intimate visit might be face naturally, although, they were worried about some possible violation of their pairs during the process. Even though there is difficulty in accept the homoaffective relationship, the institution is open to dialogue. Despite the fact that it has some limitations and, for security, the homosexual adolescents are placed in, so called, "safe" places. The discussion about gender face the heteronormative logic, potentialized by the common sense that prison is "place for males"

Key words: conjugal visit, sexuality, adolescent, social education

## **SIGLAS:**

CRIAAD: Centro de Referência Integrado de Atendimento ao Adolescente

CRIAM: Centro de Referência Integrado de Atendimento ao Menor

CREAS: Centro de Referência Especializada da Assistência Social

**DEGASE**: Departamento Geral de Ações Socioeducativas

ESE: Educandário Santo Expedito

**ECA**: Estatuto da Criança e do Adolescente

FUNABEM: Fundação Nacional do Bem estar do Menor

FEBEM: Fundação Estadual do Bem estar do Menor

PIA: Plano Individual de Atendimento

PNCFC: Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária

**SAM**: Serviço de Atendimento ao Menor

SINASE: Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

SGD: Sistema de Garantia de Direito

# **SUMÁRIO**

INTRODUÇÃO	8
Breve apresentação do campo teórico da pesquisa	12
1 – Como o cenário se apresenta: da teoria à prática	15
1.1 – Visita íntima de adolescente: Revisando a literatura	19
2 - A infância e juventude no Brasil: um pouco da história	26
2.1 Aspectos legais: do código de menores ao SINASE de 2012	
3 - A visita íntima de adolescente privado de liberdade: um caminho a ser trilhado _	42
3.1 - Como a psicologia tem transitado nesse campo?	44
3.2 - O Corpo e a sexualidade como possibilidade de existência.	51
3.3 – A visita íntima como dispositivo de análise na pesquisa intervenção	54
4 - Método	58
5 - Perfis dos participantes da pesquisa	60
6 - Entrevistas com os participantes da pesquisa	61
7 - Discussão e análise das entrevistas	84
7.1 - Como o adolescente percebe a instituição socioeducativa?	86
7.2 - Como o adolescente percebe a visita íntima?	89
7.3 - Como o adolescente percebe a visita íntima das meninas?	96
7.4 - Como o adolescente percebe a visita íntima de casais homoafetivos?	98
8 – Considerações finais	100
REFERÊNCIAS	104
ANEXOS	108
Roteiro de entrevista	108
Ficha de perfil do adolescente	109
TCLE - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido	110
Autorização do Comitê de Ética	111
Autorização da Pesquisa de Campo	112
Matéria do Portal - G1	113
Códigos e gírias usados pelos adolescentes.	114

# INTRODUÇÃO

O presente estudo é resultado de uma pesquisa realizada no Educandário Santo Expedito, unidade de internação do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE), na cidade do Rio de Janeiro, cujo principal objetivo foi conhecer a percepção dos adolescentes sobre o direito à visita íntima. Foram realizados 02 encontros em grupo e uma entrevista individual com apoio de um roteiro semiestruturado, que se encontra nos anexos deste trabalho. Participaram da pesquisa 08 adolescentes do sexo masculino, autores de ato infracional e internados na referida unidade.

A partir do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), Lei nº 12.594/2012 de 18 de janeiro, a visita íntima surge como obrigação legal, colocando em evidência questões que atravessam a sexualidade do adolescente. Além das entrevistas e dos encontros em grupo, utilizamos o diário de campo para registrar as ocorrências de falas que se aproximaram dos nossos objetivos. O material deu apoio às análises das hipóteses a partir de uma compreensão institucional e dos processos formadores de subjetividades.

Nossa questão inicial é de que a visita íntima, enquanto dispositivo, possa colocar em evidência questões relacionadas às sexualidades do adolescente internado no sistema socioeducativo. O entendimento de dispositivo, neste trabalho, será o apresentado por: Lourau (1993), Deleuze (2008), Foucault (2009).

Ao colocarmos a visita íntima como dispositivo de análise dentro da pesquisa é porque acreditamos que a instituição visa instituir tudo o que faz parte de seu universo. Conceber pesquisa, nesse sentido, implica abandonar crenças e valores calcados na ciência positivista, que defende a existência de uma verdade pura e neutra. A análise institucional nos convoca a sair do lugar do especialista, detentor de um saber superior, e fazer a análise de nossas implicações no processo de pesquisa.

Apresentamos na parte inicial desta dissertação um pouco da teoria e da prática. Tratamos da legislação sobre a infância, passando desde a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) até o SINASE 2012. Destacamos a Saúde Integral do adolescente defendida pelo Sistema Único de Saúde (SUS) como ponto relevante ao direito à liberdade, à dignidade à orientação sexual, assim como a garantia do exercício à sexualidade, o que se traduz na garantia do direito à relação íntima e afetiva.

Em seguida, fizemos a revisão da literatura a respeito do material teórico sobre o nosso campo de pesquisa. Na busca, no banco de dados, identificamos apenas dois artigos de pesquisa sobre a visita íntima de adolescente, por isso, optamos em usar outros estudos que discutem a visita íntima no sistema penitenciário brasileiro. Optamos em não investigar a visita íntima feminina pela necessidade de um recorte metodológico, considerando relatos de diversos trabalhadores e a própria experiência do pesquisador de que nas unidades femininas as relações em torno do sexo se dão em outros planos, ressaltando, inclusive, o aspecto da sedução.

Foi necessário, ainda, recorrer aos estudos da história da infância e juventude no Brasil, com o intuito de percorrer os processos formadores de subjetividades em cada época, fazendo um caminho um pouco parecido com o realizado por Foucault na pesquisa arqueológica (como se dá a mudança no regime de verdade, como surge um novo saber). O projeto da modernidade sobre a infância é que a percebamos de forma idealizada. A ciência produz discursos que legitimam conhecimentos e atestam práticas visando a manutenção de um jeito de ser sujeito que, durante a história, foram nomeados como: discípulo, aprendiz, interno, aluno, criança, adolescente, jovem.

O primeiro instrumento de cuidado com a infância no Brasil deu-se com o recolhimento de crianças às Casas dos Expostos. Conhecida como Roda dos Expostos, era uma prática cristã de herança Europeia que funcionava como uma roleta, de modo a garantir o anonimato de quem entregava uma criança às instituições de "caridade". Outras invenções foram ocorrendo no campo da infância até chegarmos ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que rompe definitivamente com a visão menorista.

No campo legal temos mudanças importantes que começam a ser delineadas com a Independência do Brasil em 1822, seguindo-se rapidamente em 1830 o primeiro Código Criminal Brasileiro que informa em seu art. 10 que os menores de 14 anos não serão mais julgados como adultos. Em seguida, em 1871, temos a lei do ventre livre que determina que toda criança, filho de escravo, nascerá livre a partir daquela data. Com o acontecimento da República em 1889 surgem, nessa época, a necessidade de uma cidade limpa a partir do projeto Republicano (higienista) e preocupações com as crianças que circulavam e dormiam, pelas ruas.

Com o objetivo de colocar ordem ao caos, em 1923 é inaugurado o primeiro juizado de

menores no Rio de Janeiro e, em seguida, em 1927, o primeiro Código de Menores que foi considerado adianto para época. Em 1979, o Código de Menores passa por uma reformulação e inventa-se o conceito da Situação Irregular. No bojo da redemocratização do país, em 1989, vemos nascer o Estatuto da Criança e Adolescente obedecendo ao princípio da Proteção Integral e o Sistema de Garantia de Direitos previstos na Constituição Federal de 1988.

Sobre o adolescente em conflito com a lei e a medida de internação, em nossa pesquisa, diversos autores criticam a posição do judiciário que parece ainda funcionar com o critério menorista (da situação irregular), apontando os familiares como responsáveis por não darem conta de suas proles. Essa conduta elimina a responsabilidade Estatal na implementação de politicas públicas que façam frente à sedução do tráfico de drogas aos adolescentes.

Em relação à prática do ato infracional, destacamos a pesquisa de Gonçalves (2005) que critica os vários estudos realizados com adolescência e juventude sob a ótica do negativismo e, com frequência, o olhar a essa categoria se volta para suas crises, seus excessos, seus conflitos e suas explosões. Defende que alguns atos dos adolescentes, tidos como violentos, deveriam ser compreendidos como "busca de sentido e vontade de participação". Em última análise, uma forma desesperada de estabelecer vínculos.

A socioeducação, enquanto política pública, é um campo relativamente novo para a psicologia, no entanto já é possível tecer algumas considerações. Como a psicologia tem se situado na interface com o judiciário? Como se dá o acompanhamento ou avaliação do adolescente pela psicologia? Existem muitas contradições e opiniões diante da práxis do psicólogo, mas parece haver consenso de que seu trabalho é de analista institucional que busca compreender as relações de poder e a produção de subjetividades reafirmadas constantemente nessa instituição.

O interesse em pesquisar as questões relacionadas à visita íntima, em primeiro lugar, deu-se pela inserção do pesquisador no campo da socioeducação. A sua vivência e experiência nesse território possibilitou o encontro com diversos atores do sistema, resultando em embates produtivos, inventivos e desafiadores. Em segundo lugar, esperamos que esta pesquisa possa contribuir para a produção de conhecimento no campo da socioeducação que vem tentando se afirmar enquanto uma política pública, sendo um lócus incipiente e que tem muito a ser dito a seu respeito.

Descatamos que na construção do projeto apontamos um caminho a ser seguido na pesquisa, tendo como **objetivo geral**: pesquisar como os adolescentes participantes percebem a possibilidade da visita íntima. E os **objetivos específicos**: investigar o entendimento que o adolescente participante tem a respeito da instituição socioeducativa; averiguar como o adolescente participante percebe a visita íntima na sua relação conjugal; investigar o que o adolescente percebe sobre a visita íntima das meninas internadas no sistema socioeducativo; investigar o que o adolescente percebe sobre a visita íntima de casais homoafetivos no sistema socioeducativo.

Por fim, identificamos em nossas análises que o exercício da sexualidade na efetivação da visita íntima não é apenas um conjunto de normas. Ela precisa ser concebida com clareza, com respeito aos visitantes e visitados. O encontro do casal deve tentar escapar da disciplina e da padronização que, provavelmente, será objetivada pela instituição em nome da proteção e do cuidado. Apesar de haver resistência quanto à relação homoafetiva, os discursos produzidos pelos adolescentes deixam espaço para que esse debate seja inserido nas atividades da instituição. A dificuldade em lidar com a diversidade sexual faz com que a instituição isole o adolescente sob o pretexto da proteção.

Em nossa discussão, apontamos que existem riscos de a visita íntima ser inserida como uma conduta prescritiva e normatizada pela instituição, no sentido de regulação do sexo. Afinal, como é possível sentir prazer em um lugar aonde se vai para "pagar uma dívida, assumir a culpa e se arrepender"? Por outro lado, identificamos que a visita-íntima colocou em marcha, muitas questões, pouco discutidas na instituição socioeducativa como a relação homoafetiva, a questão de gênero, o exercício da sexualidade.

Finalmente, esperamos que a visita íntima venha ser efetivada no Rio de Janeiro e nos outros estados da Federação, pois, até o momento, ela é apenas uma lei que garante um direito.

## Breve apresentação do campo teórico da pesquisa

Com base nos estudos da análise institucional de Lourau (1993) e dos apontamentos de Foucault (2009) a respeito da prisão, e por aproximação histórica, à instituição socioeducativa nos faz crê que subjetividades são forjadas e (re)afirmadas por saberes diversos, em especial por um especialismo que, ainda, colabora às práticas dicotômicas, marcadas por uma moral que se orienta na direção do certo ou errado, do bom ou mau. Os ordenamentos jurídicos, Estatuto da Criança e do Adolescente e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, entre outros, sustentam que a relação da intimidade de adolescentes seja ancorada pelo princípio da convivência familiar e comunitária. Porém, a existência de uma lei não é suficiente para que se tenha a garantia de um direito.

Nossa compreensão de instituição, neste trabalho, está baseada nos estudos de Lourau (1993). Entender as forças que atuam nas institucionais tem sido bastante difundida no campo da pesquisa qualitativa, em especial, da psicologia social. Pesquisar nessa perspectiva é estar atento às tensões entre o instituinte e instituído. É nesse ponto que a instituição se apresenta, nas suas contradições. Por muito tempo defendeu-se a ideia de que o instituído era negativo e instituinte positivo, mas o autor nos convoca a abandonar essa polarização posto que a instituição comporta múltiplas formas de existência. É a coexistência entre o instituinte e o instituído que faz emergir a universalidade. A instituição não se apresenta imediatamente à observação ou ao estudo indutivo. É preciso sempre buscar onde está a relação entre a racionalidade estabelecida e os acontecimentos que nela se apoiam ou a contestam. Ou seja, (suas contradições).

Na sua obra, Lourau (1993) defende o significado da pesquisa na perspectiva da análise institucional, conhecida como sócio-analítica, o pesquisador deve assumir uma posição ativa e política. Esse lugar, segundo ele, não comporta a proteção da neutralidade como verdade axiológica da ciência positivista. O teórico aposta na pesquisa como um ato de intervenção e isso "significa que o pesquisador é, ao mesmo tempo, técnico e praticante". (p. 28). A pesquisa de intervenção, enquanto método, pretende analisar as contradições presentes na instituição. Ou seja, as tensões produzidas entre/no instituído e instituinte. Agrega-se, a esse ponto, a análise das implicações do pesquisador no processo da pesquisa. E sobre isso, afirma Lourau (1993, p. 16): "A história – e em particular, a história das ciências – nos mostra as

implicações em situação de pesquisa como essencial do trabalho científico (mesmo tais implicações sendo negadas)".

Nesse sentido, fazer pesquisa, sugere Lourau (1993), é antes de tudo, "colocar em cena o dispositivo" (p. 30). Ou seja, a análise do que está sendo produzidos em níveis não tão visíveis. Buscamos também em Deleuze (2008) a compreensão do significado de dispositivo para pensar a visita íntima para além de um direito, ou seja, pretendemos conhecer a primeira dimensão do dispositivo, suas curvas de visibilidade e curvas de enunciação. Reafirma o entendimento de dispositivo, fazendo referência à Deleuze, (Ramos e Bicalho. 2012 p. 67), "ele funciona como uma máquina de fazer ver e de fazer falar". Ou seja, ele revela e coloca em concretude o que estava sendo produzido por saberes e poderes não tão visíveis. Nesse sentido, pretendemos estudar a visita íntima como dispositivo que tem colocado em movimento temas pouco discutidos na socioeducação – dentre eles, destacamos as questões que giram em torno das sexualidades.

Essas lutas e tensões se dão em um campo de disputa no qual se articulam forças que não são visíveis, mas se atualizam no que Baremblitt (2002) chama de organizações e de estabelecimentos, por exemplo, um time de futebol, uma igreja, uma escola, um partido político, um conjunto musical, um casal, uma família. Ou seja, são nelas que as relações tomam forma, ganham vida e torna visível a instituição.

É nessa direção que Lourau (1993, p. 11) afirma: "a instituição não é uma coisa observável, mas uma dinâmica contraditória construindo-se na (e em) história ou tempo. Tempo pode ser, por exemplo, dez anos para a institucionalização de crianças deficientes ou dois mil anos para institucionalização da igreja católica". Essa ideia de instituição é importante para a forma como queremos apresentar e analisar as questões da criança e adolescência no Brasil e, mais especificamente, a socioeducação como um campo no qual se agenciam certas forças para produzir determinadas subjetividades.

As discussões apresentadas por Foucault (1979, 1985, 2002, 2009) entre o regime disciplinar e controle, poder e biopoder, principalmente, seu entendimento sobre a *instituição-prisão* darão suportes às nossas análises e reflexões a respeito das formas de sujeição. Sabe-se que naquela instituição são fabricados corpos para se ajustarem ao encarceramento. Estudos indicam, como veremos mais adiante, que discursos e práticas desenvolvidas na instituição socioeducativa visam agenciar subjetividades bem conhecidas dos mecanismos de controle,

como: o menor, o bandido, o delinquente etc, as quais estão inteiramente de acordo com o que é explicitado e difundido pela mídia e compreendido pela sociedade em geral.

Essa questão da produção de subjetividade nos levou à análise da existência de um lugar do adolescente autor de ato infracional. A produção desse lugar foi apontada por Misse (2007) através do que ele chama de sujeição criminal. Isso ocorre quando o sujeito aceita e se vê como criminoso, ou seja, incorpora um perfil, um tipo ideal que será facilmente identificado pela sociedade. Portanto, acreditamos que a subjetividade adolescente-infrator é anterior à sua entrada no sistema socioeducativo, sendo essa uma produção incessante no e pelo social.

Os diversos estudos e pesquisas contemporâneas a respeito da socioeducação têm trazido questionamentos quanto às práticas e discursos que norteiam esse campo, pois ele ainda guarda estreitas relações com o antigo Código de Menores de 1927 e 1979 - Situação Irregular, produzindo um descompasso com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, que tem como base fundamental a Proteção Integral.

No que tange à visita íntima de adolescente no sistema socioeducativo, trata-se de um cenário em construção. Alguns estados do Brasil como São Paulo e Bahia já deram início a esse processo. No Rio de Janeiro, até o momento, foi realizado um Grupo de Trabalho composto por diversos segmentos estatais e representantes da sociedade civil que se debruçaram para estabelecer os parâmetros para a efetivação da visita íntima. No texto intitulado "Visita íntima no DEGASE: o exercício de um direito", os autores Lessa, Lopes e Silva (2013) retratam, de forma objetiva, a trajetória das políticas garantidoras de direitos. Eles apresentam o significado do adolescer enquanto produção psicológica e social, assim como a garantia do direito ao exercício da sexualidade na perspectiva dos Direitos Humanos. Em síntese, o Grupo de Trabalho propôs os aspectos legais e as diretrizes para a efetivação da visita íntima.

Neste estudo usaremos adolescente de forma genérica, referindo-se a ambos os sexos: masculino e feminino. Essa escolha tem o objetivo tão somente de diminuir o excesso e a repetição na escrita.

## 1 - Como o cenário se apresenta: da teoria à prática

A socioeducação, na atualidade, está fundada nos princípios e parâmetros legais da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948); da Convenção dos Direitos da Criança (1989); da Constituição de 1988; do Estatuto da Criança e do Adolescente, lei nº 8.069/90 de 13 de julho; do PNCFC 2006; (Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária); da Resolução 119 do CONANDA e do SINASE lei nº 12.594 de 18 de janeiro de 2012.

No que tange ao campo da saúde, o Ministério vem editando portarias desde 2004 no intuito de aproximar as ações da instituição com os princípios do SUS, visando articulação com a rede e atendimento no território. Como sugerem o ECA e o SINASE, o adolescente deve ser acompanhado o mais próximo de sua comunidade. Nesse sentido, a mais recente Portaria do Ministério da Saúde nº 1.082, de 23 de Maio de 2014 (PNAISARI) estabelece novas diretrizes para assegurar a Saúde Integral dos adolescentes em regime de internação e internação provisória, baseado nos princípios da promoção, da prevenção, da assistência e da recuperação da saúde, nas três esferas de gestão.

A Saúde Integral, conforme preceitua o Sistema Único de Saúde – SUS está baseada na Declaração Universal de Direitos Humanos que em seu tópico traz o "direito à liberdade, à dignidade à orientação sexual" e estabelece, dentre seus objetivos, a garantia do exercício da sexualidade, o que se traduz na garantia do direito à relação íntima e afetiva.

Porém, antes desses direitos e garantias, precisamos percorrer o caminho da história da infância, em especial no Brasil. No decorrer deste trabalho, traremos questões que vão desde a indiferenciação dos adultos, passando pela fragilidade e pela tutela do Estado com a justificativa de uma família irresponsável e incompetente - até a sua situação de irregularidade em função de um desvio com relação à legislação penal. Finalmente, a mudança de 'objeto' para sujeito de direito e as responsabilidades pertinentes.

Os aspectos da legislação no campo da infância, em especial a que se encontra em conflito com a lei, têm sido amplamente estudados e diversos trabalhos produzidos, porém, constata-se a necessidade de verificar como os adolescentes vêm percebendo os avanços nas políticas públicas e como elas os afetam e, no caso desta pesquisa, a visita íntima. Do mesmo

modo, considera-se importante a relação dos trabalhadores com a instituição e os efeitos de suas práxis nesse campo. São essas questões que pretendemos demonstrar a seguir.

Há inúmeros estudos que apontam as relações do homem com a instituição e os efeitos do trabalho em suas vidas. Em algum momento, o trabalhador pode se confundir com a própria instituição. Domingos e Junior (2013) apontam em seu texto, críticas importantes a respeito das diversas vivências na socioeducação. Mais adiante ressaltam que os agentes são identificados pela sociedade como torturadores, enquanto os técnicos como os descompromissados com o trabalho. Ou seja, ambos "aceitam" esses discursos e fazem um tipo de identificação automática. Os autores seguem:

No que tange às unidades de internação, não é novidade para ninguém, no contexto brasileiro, que as instituições onde esses adolescentes são ressocializados, muitas vezes, caracterizam-se por serem espaços com a cultura da coesão e da violência (...) agravando a situação de marginalização dos jovens em conflito com a lei. Marginalização que se coloca também sobre os socioeducadores da instituição. (Domingos e Junior, 2013, p. 249).

Os argumentos apresentados pelos autores falam como as práticas na socioeducação ainda estão instituídas, aproximando-se de um funcionamento da instituição total. Segundo Goffman (1974) a negação do sujeito produz efeitos devastadores sobre sua personalidade. O confinamento resulta na fragmentação, despersonalização e mortificação do Eu. Os adolescentes são colocados em fileiras, de cabeça raspada, uniformizados, recebem um número e, dessa forma, são identificados e chamados. Repetem-se aí práticas registradas por Goffman (1974) no início do século XX nos grandes hospitais, manicômios e conventos. Nessa lógica, os adolescentes e trabalhadores, passam a responder à instituição sem se reconhecerem separados dela, mas numa espécie de "simbiose institucional".

Na mesma direção, a respeito dessa massificação do sujeito, Misse (2007) coloca que os adolescentes são misturados com os outros, sua individualidade se desfaz na homogeneidade da sujeição criminal, assim como todos os papéis que o seguem.

Não é difícil compreender os vários níveis de violências que operam nos sistemas onde pessoas são privadas de sua liberdade. Foucault (1979, 1985, 2002, 2009), chama atenção para a forma como os corpos são docilizados a partir de determinados discursos que forjam: "corpos-machos", "corpos-heteros", "corpos-úteis". Nesse sentido, a prisão e também a instituição socioeducativa, na atualidade, respondem aos clamores da sociedade que podem ser traduzidos na seguinte expressão: recebam esses corpos e não os devolvam e se

devolverem marquem-nos para que sejam sempre reconhecidos.

Essa forma de marcar os sujeitos e de produzir subjetividades é assimilada pelos sujeitos e do mesmo modo são identificadas pela sociedade (criando e reafirmando um perfil criminoso). Misse (2007) chama esse fenômeno de processo de incriminação / sujeição criminal e segue:

A cristalização do crime num indivíduo, a transformação do evento possível de ocorrer em um sujeito social que incorpora em si o evento criminal virtual, cria tipos sociais - suspeitos preferenciais dos agentes de controle social. No entanto, quando esse papel e essa carreira contaminam todos os demais papeis sociais desse individuo, de modo a produzi-lo como um ser anômalo, uma personalidade anormal, um 'perigo' para os demais, então a incriminação passa a habitar plenamente o sujeito social. (Misse, 2007, p. 192-193).

O processo de sujeição criminal atinge seu objetivo quando o sujeito incorpora ou o crime é incorporado nele, naturalizando personalidades do tipo: o mau caráter, o bandido, o menor, o delinquente. O sujeito torna-se incriminado ou deveria ser: "um sujeito criminal, isto é, alguém, de quem a sociedade espera que sempre continue a cometer crimes". (Misse, 2007, p. 192-193).

Essa questão toma outro contorno quando o sujeito passa a ser excluído a partir de sua invisibilidade, de um não-lugar. Considerando os ditames e as regras da "cadeia", o corpo homossexual não tem possibilidade de ser encenado na instituição socioeducativa. Caso ele apareça a sua existência é marginal, sendo visto exatamente como Uziel (2002) denominou, "de homem investido, aquele que nega a sua natureza" (p. 38). Nessa lógica, o jeito mais imediato de lidar com o não-homem é isolá-lo, excluí-lo, tornando-o invisível. O discurso possível de ser proferido, nesse caso, é o da "proteção". Afinal, nesse território parece não haver lugar para o homem que não esteja colado à imagem ou ao signo do macho. Qualquer forma de expressão de afeto ou sensibilidade é interpretada como fraqueza, tanto entre os adolescentes quanto entre os funcionários.

É nesse contexto, que surge a visita íntima de adolescente no sistema socioeducativo. Ela é um direito à convivência familiar e comunitária, incluindo a intimidade. Porém, esse direito vem "marcado" pelos vários discursos que atravessam o corpo e a sexualidade do adolescente, circunscrevendo-o na lógica da prisão, em um universo que não oferece lugar para o sujeito sem ser o sujeito-homem, conforme salienta Almeida (2000), em que o lugar do "macho" está dentro da cultura da produtividade e do consumo, expressando-se pela força, relegando ao feminino o lado fraco e produtor de afeto.

O campo da infância, desde sempre, esteve marcado por uma série de mecanismos de controle. Diante disso, foi necessário produzir conhecimentos científicos e criar equipamentos estatais para dar conta, principalmente, dos desviados ou dos que não se encaixam nos modelos de normalidade e de civilidade. Na mesma proporção, o delinquente, o "menor", o adolescente autor de ato infracional tem a sua existência, tem um lugar no imaginário social que é anterior à sua entrada no sistema socioeducativo, naturalizando e instituindo subjetividades. Sobre essa produção de subjetividades, Nascimento e Coimbra (2008, 2010) informam que os estabelecimentos escolares, policiais e judiciários produzem subjetividades serializadas que servem aos interesses do Estado. Segundo as autoras, "outras instituições entram em cena, como o fracasso escolar, a delinquência, a família desestruturada, a fim de capturar o sujeito e continuar produzindo e reafirmando certas subjetividades". (p. 34).

Essa produção discursiva, que está relacionada diretamente a um saber/poder, é reorganizada nos acontecimentos históricos dos anos de 1920, coincidindo com a Proclamação da República no Brasil. Embora o solo que a fertilizou seja anterior, o lema era a afirmação de um país do futuro, uma República querendo se desvencilhar de seu recente passado (Colônia e Monarquia). Na empreitada de um país novo, não havia lugar para os exescravos, moradores dos cortiços e as famílias fora das regras. O Estado e o ordenamento jurídico da época depositavam unicamente na família a responsabilidade por sua prole, inclusive aos possíveis desvios de conduta.

Mais adiante, o Poder Público e a ciência produzirão discursos para legitimar (dar *status* de verdade) às práticas que vão pôr "freio" a uma população "sem controle", "sem estrutura", "sem princípios morais e sociais". Esses discursos ratificarão a criação de grandes estabelecimentos que funcionarão como verdadeiros amontoados de crianças e adolescentes pobres sob a tutela do Estado, a saber: o SAM (Serviço de Atendimento ao Menor), criado em 1941 pelo Decreto-lei 3.733/41 e a FUNABEM (Fundação Nacional do Bem Estar do Menor), criada pela Lei Federal 4.513 de 01/12/1964.

Esse conjunto de práticas e de leis estava afinado com o pensamento da época e guardava estreitas relações com o higienismo, advindo da Europa no final do século XIX. Conforme salientam Mansanera e Silva (2000), a partir da abolição no Brasil, inicia-se um processo de industrialização e uma nova organização das cidades. Somando-se ao crescente comércio internacional e às correntes imigratórias, acrescido do aumento da população "livre"

concentrada no espaço urbano, vai se configurando uma nova complexidade na estrutura social do país. Os discursos de especialistas aparelham as tecnologias para o controle do trabalho e da saúde dos imigrantes. Do mesmo modo, a higiene toma conta dos hábitos e costumes da infância e da população em geral. Estava se afirmando, nesse momento, a eugenia, um ideal de branqueamento do povo brasileiro:

O discurso médico-higiênico acompanhou o início do processo de transformação política e econômica da sociedade brasileira em uma economia urbano-comercial e expressou o pensamento de uma parte da elite dominante que queria modernizar o país. (Mansanera & Silva, 2000, p. 03).

É nesse tom que o Brasil começa a discutir a infância pelo viés da segurança, do controle, da higiene das cidades e, dessa forma, vai marcar todo um século na maneira de "cuidar" dos pequenos, filhos dos pobres.

## 1.1 – Visita íntima de adolescente: Revisando a literatura

A pesquisa bibliográfica, com o objetivo de revisar a literatura, iniciou-se em banco de dados de universidades brasileiras, revistas eletrônicas, Periódico Capes e no sistema eletrônico Scielo – Scientific Electronic Library Online. Nas buscas, foram inseridos os comandos: "visita íntima de adolescente", "visita intima de adolescente no sistema socioeducativo". Apareceram dois artigos: um anterior à lei 12.594 de 2012 e outro posterior à lei. Devido à ausência de material de pesquisa, em função do ineditismo do tema, foram usados dois artigos que discutem a visita íntima no sistema penitenciário brasileiro.

O registro de visita íntima no Brasil até o ano de 2012 estava circunscrito apenas ao sistema penitenciário. Com a Lei 7.210/84 (Lei Execução Penal), o direito à visita íntima saiu da clandestinidade. Após várias atualizações jurisprudenciais, estendeu-se às mulheres e aos homoafetivos nas prisões. O estudo realizado por Antunes e Gonçalves (2013) informa que "a visita íntima é um instituto que permite ao preso manter algum contato com o mundo exterior, não deixando de ser responsabilizado por uma conduta cometida ilicitamente" (p. 13). As pesquisadoras reiteram que isso pode facilitar seu processo de reinserção na sociedade após cumprir sua pena. Afirmam, também, que é fundamental o contato entre o preso e sua família para auxiliar na reflexão do que ele cometera erroneamente. Para Pereira (2003), citado por Antunes e Gonçalves (2013), "a verdadeira liberdade e o ideal de Justiça estão naqueles

ordenamentos jurídicos que asseguram um Direito de Família que compreenda a essência da vida: dar e receber amor" (p. 13).

Em relação à garantia do direito à visita íntima para os casais homoafetivos, ainda que vivam em união estável, segundo Antunes e Gonçalves (2013), devem ser seguidos os princípios constitucionais, pois se trata de um direito inerente ao preso que é assegurado pela Lei de Execução Penal, e em suas palavras: "a não garantia da efetivação do instituto da visita íntima aos casais homoafetivos poderia ocorrer em qualquer Estado, mas de forma alguma em um Estado dito democrático de direito, como é o caso do Brasil" (p. 12).

Ainda em relação ao Sistema Penitenciário, para Bassani (2013) a visita íntima teve seus critérios regulamentos nos anos 1990, através da Resolução 01/1999 do CNPCP (Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária). Esse acontecimento possibilitou a existência de "espaço de liberdade" para aqueles que levam suas vidas numa instituição extremamente disciplinar. Porém, salienta a pesquisadora que a partir de sua vivência nos meandros da cadeia, observa que a visita íntima ainda não tem um espaço adequado conforme prevê a resolução, acontecendo em arranjos feitos pelos próprios presos. A partir de uma leitura foucaultiana, a pesquisadora comenta que para toda investida do poder no sentido do controle, há sempre uma contra investida de resistência no sentido de desconstituição deste e continua:

A partir da autorização do sexo regulamentado finalmente reconhecido pelo Estado, as táticas de resistências adotadas pelos presos ampliam o espaço de liberdade proposto, propagando novas relações além dos espaços conjugais previstos em lei. (Bassani, 2013, p. 18)

Os estudos apresentados por Bassani (2013) apontam que os espaços de sociabilidade que se estabelecem a partir da ausência do Estado, entre eles, os namoros arranjados pelas mães a seus filhos, permite que elas fiquem livres para investir nos filhos pequenos e nos netos. A autora vê esse movimento como salutar, pois permite fazer "furo" no instituído e promover o que Foucault (1985) chama de construção de "espaço de liberdade".

Em outro extremo, mas não muito distante, no nível das relações institucionais, vê-se surgir a visita íntima para adolescentes no sistema socioeducativo no Brasil. Diante dos registros e das construções no sistema penal, cabem algumas questões: espera-se que na socioeducação o adolescente exerça o seu direito sem a necessidade de "jeitinhos" ou favorecimentos que acabam produzindo outras formas de violência. O "espaço de liberdade" defendido por Foucault (1985), no caso da visita íntima, pode ser reivindicado pelo fato de o

adolescente viver a sexualidade fora de uma suposta higienização e disciplinamento. Ou seja, poder funcionar para além da moral tão aclamada nas instituições que mantêm corpos sob sua vigilância e controle.

O primeiro registro que se tem de visita íntima de adolescente no sistema socioeducativo é anterior à lei SINASE de 2012. Estudo realizado por Mattar (2008) identificou 03 (três) estados do nordeste brasileiro que realizavam a visita íntima. Devido à ausência de norma brasileira que regulamentasse o tema na época, a pesquisa baseou-se na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1945) e nas Convenções Internacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente (1989). O critério utilizado foi a maioridade (18 anos) e se o adolescente já tinha vinculo anterior, inclusive, a existência de filho do casal para se configurar a União Estável. Concedida a visita íntima, com anuência de ambos os responsáveis, realizava-se uma visita domiciliar pelo Serviço da Assistência Social, e no final, o juiz era comunicado. Naquele momento, a visita íntima não era um direito, mas uma concessão, podendo ser suspensa a qualquer momento, inclusive por indisciplina do adolescente.

O estudo apresentado por Mattar (2008) revela que antes de se autorizar a visita íntima era realizado um tipo de preparação, orientação sexual e teste de HIV/AIDS de ambos, visitante e visitado. Havia a distribuição de preservativos a todos os adolescentes e não somente aos que recebiam a concessão à visita. O foco da pesquisa centrou-se no direito ao exercício da sexualidade, como preceituam os Direitos Humanos. No tocante ao gênero, formularam-se críticas à prevalência da visita somente aos adolescentes do sexo masculino, deixando as meninas em segundo plano. A sua condição de visitante, já pressupunha um lugar, a de responsável pela contracepção (Esse lugar foi e é construído historicamente em nossa sociedade) e que demonstra, em parte, a representação que a sociedade tem da mulher: pecadora, submissa, cuidadora, protetora, culpada.

O limite de nossa pesquisa também esbarrou no gênero. Nesse caso, optou-se em não investigar a visita íntima feminina, primeiramente pela necessidade de um recorte metodológico e em segundo, pelo relato de trabalhadores que lidam com as meninas, e a observação do pesquisador de que nas unidades femininas as relações de poder em torno do sexo se dão em planos diferentes aos dos meninos. Por exemplo, a sedução. Também,

constatou-se que nas unidades femininas, a manifestação das diferentes formas de sexualidades circulam livremente sem a pressão que os homens costumam enfrentar.

Nesse sentido, ser masculino parece necessitar, mais que o feminino, de uma confirmação constante de seus pares. Essa forma de controle dos corpos se atualiza em um modo mais sofisticado do poder - o biopoder. Segundo Neto (2010), o biopoder se apresenta em duas séries: a anatomopolítica e a biopolítica. A primeira série se vincula ao corpomáquina, disciplina e individualidade; a segunda série se ocupa das massas, das populações, da regulação Estatal. Essa forma mais contemporânea de produzir subjetividades deixou a mulher um pouco mais livre para transitar entre as sexualidades. De todo modo, a visita íntima feminina é um campo que carece de pesquisa mais cuidadosa devido à sua especificidade.

As vivências, as observações e as anotações no diário de campo do pesquisador no sistema socioeducativo, permitiram-lhe trazer para o debate alguns discursos postos em circulação, e que são percebidos como formas de dar vasão às angústias latentes na instituição na qual focamos nossa pesquisa, como seguem: "Vamos servir de porteiros para os adolescentes transarem", "isso não vai funcionar"!? "É possível que os adolescentes não queiram se expor", "isso aqui vai virar hotelzinho"!? Percebe-se um misto de sentimentos frente à iminência desse acontecimento, o que denuncia a necessidade de um trabalho prévio de escuta e acolhimento para que esses "fantasmas" possam circular em busca de sentido. (Registro de Diário de Campo maio de 2014)

Essas e outras evidências mostram que não será uma tarefa fácil a efetivação desse direito, considerando que muitos medos poderão ser atualizados no imaginário social em função do "peso" histórico/social que tal direito porta, ou seja, o de adolescentes internos em instituições socioeducativas poderem receber visita íntima. Pensar a convivência da intimidade sexual do adolescente em um espaço que foi, e às vezes ainda é, palco de violação de Direitos Humanos, em nome de uma suposta proteção que invariavelmente esbarrava na criminalização da pobreza, conforme os apontamentos de Arantes (1999), é uma questão que merece ser olhada com cuidado. Também não é menos importante considerar o uso que o Estado - representado por seus agentes - possa fazer desse dispositivo em nome da segurança ou em nome de uma suposta ordem ou de uma higiene sexual (aqui também entram as

possibilidades de barganha). Situação explicitada em diversos trabalhos a respeito de instituições que mantêm sujeitos aprisionados e institucionalizados.

A visita intima como um direito, conforme está apregoada pelo Plano de Convivência Familiar e Comunitária (2006), pela Constituição Federal de 1988, art. 226, pelo ECA, pelo SINASE e por outros dispositivos legais, visa, acima de tudo, reafirmar o lugar do adolescente em nossa sociedade como sujeito de direitos. Embora, até o término desse trabalho, ainda não se verifique sua efetivação no estado do Rio de Janeiro e, em boa parte dos outros estados da Federação. Esse acontecimento (a visita íntima) fatalmente provocará que se considerem as várias formas e modos de configurações familiares e como estas são encenadas no mosaico social na atualidade, a saber: as relações homoafetivas, a união estável, o casamento civil, entre outras, todas reconhecidas pela legislação civil ou por decisão da Suprema Corte (STF). Em relação às diversas formas de arranjos familiares na atualidade, Uziel (2002) coloca que:

O aumento da coabitação sem casamento põe em questão a compreensão tradicional de estabilidade familiar e torna mais fluidas as fronteiras da instabilidade, dada a dificuldade de se constatar rupturas nas outras formas de união. A complexidade das mutações familiares provém em parte da fragilidade de sua visibilidade. (p. 06).

Talvez a intimidade sexual em um espaço público possa produzir o encontro de outras forças nas relações de poder, colocando em discussão esses outros jeitos de ser família na atualidade.

A família de classe pobre, dos guetos do passado e atualmente das favelas, a forma como é percebida tem forte contribuição dos primeiros ordenamentos jurídicos ligados à infância no final do século XIX e início do século XXI. O registro mais recente está presente no Código de Menores de 1927que foi geminado dentro do movimento higienista, sendo seus principais representantes os médicos e os juristas. Seus discursos estavam impregnados dos padrões do nascente capitalismo moderno que comumente justificava o fracasso da família frente a sua prole em função de sua organização, "estruturada" ou "desestruturada", prevalecendo o juízo da moral, dos bons hábitos e costumes.

Aquele jargão legitimou e ainda legitima práticas que desqualificam as famílias segundo a sua organização, principalmente, quando ela se afasta da norma, do "normal" ou de um modelo esperado. Muito embora se perceba um contrassenso nesse discurso, pois da mesma família "incompetente", espera-se (com base em políticas públicas e leis para a infância) que

funcione como agenciadora das regras sociais e da normatividade para seus membros. Os estudos realizados por Gonçalves (2005) constatam que a mãe brasileira construiu a crença de que pode "disciplinar o social a partir do doméstico" (p. 215). A pesquisadora afirma que a construção desse imaginário se deu em função do recuo do Estado em prover políticas públicas. Na prática, no dia a dia com os adolescentes e seus familiares, percebemos esse sentimento, em especial das mães, em suprir as necessidades de seus filhos, de dar-lhes aquilo que está conseguindo através da atividade ilícita.

A possibilidade da visita íntima, desde seu início, tem produzido burburinhos nos corredores, nas reuniões, nos almoços, nas unidades socioeducativas o que pode ser entendido como uma forma legítima de os trabalhadores se manifestarem: "Como permitir que adolescentes irresponsáveis façam sexo"? "Nós adultos, não estaremos sendo coniventes em casos de gravidezes ou transmissão de doenças"? "O adolescente ainda não definiu sua escolha sexual, por isso os adultos precisam decidir por ele"! "Se um pode, todos podem; e aqueles que estão doentes"? "E aqueles (as) que fazem uso do seu corpo como meio de sobrevivência (prostituição)"? Esses são apenas alguns recortes (fragmentos de fala) e não pretendem responder, tampouco generalizar, os possíveis impasses e desafios na efetivação desse direito existente na lei, mas, ainda, não colocado em prática. (Registro do Diário de Campo setembro de 2014)

As produções discursivas, explicitadas nas falas entrecortadas acima encontram eco em um estudo recente realizado pela Secretaria de Direitos Humanos, em 2011, e traduzida no artigo "Direitos sexuais no sistema socioeducativo" por Camuri, Sereno, Zamora, e Quintana (2012). Os pesquisadores ouviram os trabalhadores do Sistema de Garantia dos Direitos (SGD) e como eles lidam com as questões relativas à sexualidade dos adolescentes que se encontram no sistema socioeducativo, inclusive a visita íntima. Fizeram a seguinte pergunta aos profissionais: "O sistema socioeducativo tem conseguido implementar as recomendações do SINASE no que diz respeito a construção de apartamentos (espaços) para visitas íntimas?"

**Obtiveram o seguinte resultado:** 17% respondeu que desconhecia o procedimento - visita íntima; 33% não respondem objetivamente; 50% respondeu que não há construção de apartamentos para visita íntima.

**Algumas respostas dos profissionais:** -"Eles não têm visita íntima, por isso acabam praticando atos violentos." - "[A visita íntima] É considerada uma regalia". -"Acho que vai ser

um marco se a gente conseguir [apartamentos íntimos]. O SINASE está no mesmo, já que o Plano de Convivência Familiar e Comunitária não é implantado."

**Alguns familiares também foram ouvidos:** -"Se não houver, eles podem até fazer sexo entre si." -"As meninas mais que os meninos".

Esses fragmentos mostram que as sexualidades o corpo e suas possibilidades de existência na instituição ainda trazem muitas inquietações, medos e angústias que se manifestam no discurso dos trabalhadores do Sistema de Garantias de Direito, familiares e adolescentes. Ainda que a pesquisa não tenha sido respondida por adolescentes privados de liberdade, os resultados revelam, mesmo que de forma incipiente, descrença e desconhecimento nas questões relativas à sexualidade e aos direitos do adolescente à convivência familiar - à visita íntima. Ao mesmo tempo, o discurso vai reafirmando uma subjetividade naturalizada para o adolescente autor de ato infracional- uma sexualidade normatizada e higienizada que deve funcionar dentro de um modelo disciplinar, ou seja, institucionalizado.

Ainda baseado nos estudos explicitados acima por Camuri, Sereno, Zamora, e Quintana (2012), a respeito da diversidade sexual e como ela se apresenta no sistema socioeducativo, existe uma facilitação à exclusão, à violação desses sujeitos. O texto proprõe que se faça um trabalho que envolva desconstrução de preconceito e afirmação da diversidade de forma ampla em toda a comunidade socioeducativa, e segue:

podemos dizer que, em nossa sociedade, de maneira geral, a forma de lidar com a questão da diversidade sexual, ao definir o gênero a partir de aspectos biologizantes que fundamentariam as relações sociais numa matriz heterossexual, desqualifica todas as outras formas de expressões da sexualidade. Assim, o preconceito em relação à diversidade sexual aparece não como um fenômeno isolado, mas como algo que cresce diariamente, do mesmo modo que as práticas violentas marcadas pela intolerância e o desrespeito aos indivíduos que não se enquadram nos padrões de normatização propostos seja pela família, estado, sociedade ou cultura, seja pelas religiões ou ciências. (p. 58).

Nesse sentido, a negação do direito ao exercício da sexualidade àqueles que não se enquadram ao padrão de conduta sexual hegemônica desejada pela sociedade e consequentemente pela instituição, só reforça a exclusão.

As questões acima apresentadas têm estreitas relações com as discussões trazidas por Lourau (1993) e que se aproximam da visita íntima, pois entendemos que ela possa funcionar como dispositivo provocador de tensões, fazendo emergir contradições que objetive o que

estava sendo produzido em outros níveis de forças. Acreditamos que essa produção de saber é de interesse da psicologia social enquanto ciência das relações humanas. Elas se intercruzam com as questões que emergem na instituição e na história que dela faz parte a socioeducação.

Nesse sentido, entendemos a importância da história na compreensão dos processos e de efeitos singulares nas experiências dos sujeitos. Uma vez que produzimos e somos produtos de nossos registros. Nessa dialética, que não tem causa nem efeito, mas processos e acontecimentos – ou regime de verdade proposto na obra de Foucault – é que apresentaremos um pouco da história da infância no Brasil.

#### 2 - A infância e juventude no Brasil: um pouco da história

O conhecimento que se tem a respeito da infância é registrado a partir da clássica obra de Ariès (1978), famoso historiador francês. A infância, segundo as observações do autor, é uma invenção recente na história da humanidade como categoria social. O sentimento de infância, como a percebemos hoje, surge no século XIX. Na idade média, as crianças a partir dos três ou quatro anos de idade faziam parte de todas as atividades dos adultos, sendo vistas e tratadas como pequenos adultos. Participavam das orgias, dos enforcamentos públicos, dos trabalhos forçados nos campos e em locais insalubres.

Ariès (1978) divide seus estudos em duas teses: na primeira, diz que a sociedade tradicional da idade média não via a criança como um ser diferente dos adultos. Na segunda, coloca a criança e a família ocupando um lugar central na dinâmica social. Ainda afirma que nos séculos XVI e XVII a ideia de infância foi centrada na inocência e fragilidade, enquanto que no século XVIII inaugura-se a infância moderna sob os signos de liberdade, autonomia e independência.

Nos estudos realizados por Frota (2007), ela apresenta a história da infância a partir de Ariès (1979) e diz que no projeto da modernidade a ciência produz e controla o conhecimento, derivando dele suas certezas. A percepção social da infância vai sendo marcada por vários discursos em épocas distintas, quase sempre na perspectiva médico científica. Desse modo ela coloca que:

Sob uma perspectiva pós-moderna não existe conhecimento absoluto, realidade cristalizada, esperando para ser conhecida e domada; um entendimento universal, que se faça fora da história ou da sociedade. No lugar disso, o projeto pós-modernista propõe que o mundo e o conhecimento dele sejam vistos como

socialmente construídos. Isso significa pensar que todos nós estamos engajados na construção de significados, em vez de engajados na descoberta de verdades. Assim, não existe somente uma realidade, mas várias (Frota, 2007, p. 149).

Em seu artigo, a pesquisadora tece, de forma magistral, a história da infância a partir do ponto de vista sócio-histórico. Pela aproximação de seu trabalho com o corpo teórico que nos filiamos, usaremos seu texto para a construção dessa seção.

Em seguida, a pesquisadora apresenta as criticas de Heywood (2004) ao trabalho de Philippe Ariès. Segundo aquele autor, na idade média, embora a sociedade não tivesse tempo para a infância, já havia alguma preocupação sobre sua educação, principalmente por parte da igreja, sendo postas a serviço dos monastérios. "Nos séculos XVI e XVII existia uma consciência de que as percepções de uma criança eram diferentes das dos adultos" (Heywood, 2004, citado por Frota, 2007, p. 151). Essa afirmação contraria as afirmações de Ariès, mas não invalida sua obra.

A ideia que temos de criança e infância na atualidade tem suas bases nas concepções filosóficas que sustentaram as teorias no século XVIII, com os trabalhos de John Locke, Jean Jacques Rousseau e os primeiros Românticos. Muitas pesquisas, ainda nos dias de hoje, trazem um ideário do que dizia Locke: a criança nasce como uma Tábula Rasa, como uma folha em branco. Nessa perspectiva, é possível pensar a força do Social como um processo de aprendizagem. O autor rebateu o cristianismo que colocava a criança como fruto do *pecado original*. Já Rousseau fala de uma criança portadora "de uma natureza pura e ingênua e da necessidade de respeitá-la e deixá-la livre para que a natureza pudesse agir no seu curso normal, favorecendo o pleno desenvolvimento" (Frota, 2007, p. 152). Por outro lado, o pensamento Romântico apresenta a infância dotada "de sabedoria e sensibilidade estética apurada, necessitando que se criem condições favoráveis ao seu pleno desenvolvimento" (p.152).

Ainda seguindo os estudos de Frota (2007), o século XVIII inaugurou uma criança sem valor econômico, mas de valor emocional inquestionável. Já no século XIX, em função de grandes mudanças no cenário cultural e social do ocidente, a criança passa a ocupar um lugar central na dinâmica familiar e, com isso, influenciando o conceito de criança e a importância do amor familiar. Inverte-se o cuidado que era dado pelas amas ao cuidado dos pais, em seguida, à escola e toda gama de especialistas (pedagogia, medicina, psicologia entre outros) se ocupam do cuidado à infância.

Esse cenário, eminentemente europeu, tem toda uma influência no Brasil de 1822, período que marca sua independência de Portugal. Na época, o cuidado à infância em "abandono" ou sem família, limitava-se ao seu recolhimento às Casas dos Expostos, também conhecida como Roda dos Expostos. Era uma prática cristã de herança Europeia que funcionava como uma roleta, de modo a garantir o anonimato de quem entregava uma criança às instituições de "caridade". Quando a roda girava o infante adentrava os muros do estabelecimento, segundo o que nos relata Rizzini (2000). É possível observar o ideal religioso, cristão da caridade que permeava as práticas voltadas à infância, assim como, nos dias atuais, essas mesmas práticas impregnam as políticas públicas de um fazer caritativo em detrimento de um direito fundamental abarcado pela Constituição Federal de 1988.

A autora ainda nos informa a respeito de outro acontecimento, o primeiro Código Penal brasileiro de 1830, indicando um grande avanço na legislação para a época. O que vigorava até aquele momento no Brasil eram as Ordenações do Reino de Portugal. Nelas, as penas eram altamente punitivas e muito bárbaras com trabalhos forçados. Ademais, o Estado brasileiro, nas questões da infância, figurava como coadjuvante, pois era a Igreja, numa relação de "poder", enquanto parte do Estado, que influenciava em muito as leis vigentes.

Esse primeiro Código, comparado aos dos dias atuais, não trazia garantias e proteção à infância, mas permitia alguma diferenciação entre as faixas etárias. As práticas delituosas cometidas por crianças e jovens só eram atenuadas em relação à idade, ou seja, as penas eram reduzidas de acordo com dizia o art. 10 da lei:

Se se provar que os menores de 14 annos que tiverem commettido crimes, obraram com discernimento, deverão ser recolhidos às Casas de Correcção, pelo tempo que o juiz parecer, com tanto que o recolhimento não exceda a dezasete anos. (Lei de 16 de Dezembro de 1830, p. 144, citado por Rizzini, 2000, p. 10).

Observa-se a existência de um lapso de quase 100 anos em que as práticas de contenção à infância ficaram (e se ainda não o são?) equiparadas às mesmas dispensadas aos loucos e libertinos que viviam a esmo pelas ruas da cidade. A noção disciplinar de controle dos corpos estava sendo adequadamente empregada nessa época, conforme os ensinamentos de Foucault na série que ele nomeia de anátomo-política. Na mesma direção, Rizzini (2000) diz que, no Direito Romano, o "infans" era equiparado ao Louco – o "furiosus" – e que o direito evolui na medida em que se transforma. Para ele, "as penas de morte e de Galés foram substituídas pela prisão com trabalho forçado". (p. 98).

A discussão penal referente aos "menores" começa a aparecer no cenário social do Brasil dos anos de 1820 segundo os estudos de Rizzini (2000). As primeiras tentativas de se elaborar um regulamento para as "Casas de Correição" iniciaram com a criação de alas separadas, uma de cunho correcional para os menores delinquentes, mendigos e vadios condenados à prisão e outra para os demais presos, designando uma espécie de divisão criminal.

A partir da segunda metade do século XIX, vê-se uma preocupação com a formação educacional das crianças. Teve influência fundamental, nesse processo, a imprensa, que começa em 1828 a retratar a presença de crianças nas ruas do Rio de Janeiro. Pode-se afirmar que aí surgem as primeiras medidas de controle por parte do Poder Público. Segundo (Renault, 1984, citado por Rizzini, 2000, p.12) o aviso de 10 de janeiro de 1928 dizia: "sua majestade determina que haja todo o desvelado na educação religiosa e regularidade de costumes, como bases principais da boa ordem da sociedade".

Constata-se através dessa historicidade o quanto a mídia já mostrava seu poder de selecionar, ou melhor, de dizer, nesse caso, o quanto de perigo a infância oferecia à sociedade. A escola aparece nesse cenário como uma forma de "contenção" e controle dos corpos. A escolarização marca o início de um olhar diferenciado para a infância. No entanto, a escola não era para todos. Estavam fora dela os que padeciam de moléstia grave, doenças contagiosas, os que não tinham sido vacinados e os escravos.

Essas determinações da época não parecem distantes do que se vivencia hoje, ou seja, muitas crianças são admitidas ou não nas escolas pelo critério vacina, moradia e outros dispositivos que as colocam dentro de uma norma. Notadamente, pelo viés da vigilância, o espaço escolar é esquadrinhado para um determinado tipo de criança. Porém, nem todas cabem na "caixinha" que se encontra pronta. Para sustentar essa produção e esse jeito de ser criança, em torno da instituição educação, foram inventados diversos saberes/poderes como: o padre, o pedagogo, o psicólogo, entre outros que processam subjetividades marcando e construindo historicamente lugares que vão sendo nomeados de: aprendizes, alunos e mais modernamente de discentes.

É importante salientar que o projeto modernista que se encontrava em pleno vigor no Brasil de 1920, com suas teorias desenvolvimentistas, deram *status* para a criança enquanto categoria científica. Naquele momento, só havia lugar para a ciência positivista que

sustentava o discurso de que a infância era algo dado naturalmente e todo o ser vivente seguiria a mesma trajetória, etapas, fases etc. Infelizmente, a maioria das teorias explica o desenvolvimento humano sustentando um olhar linear que reduz toda a complexidade da vida humana a uma única verdade a ser seguida.

Em oposição àqueles discursos, diversos autores - na atualidade - pensam a criança e a infância numa perspectiva histórica, dentro de uma cultura e de um tempo. Nesse sentido Frota (2007), referindo-se às teorias que naturalizam a criança e a infância, diz: "o risco dessa leitura é que percamos de vista as crianças e suas vidas concretas. Sendo assim, a tentativa pode ser a de normalizar as crianças a partir de uma norma teórica qualquer, atribuindo-lhe uma identidade social e pessoal que não lhe pertencem, de fato" (p. 154). Essa percepção também é válida quando se fala de adolescência como um tempo na vida social.

Em relação à adolescência, Frota (2007) na construção de seus argumentos, segue, inicialmente, os passos dados por Ariès (1979). Ele informa que a adolescência nasce sob o signo da modernidade e que sua emergência só foi possível após a implantação do sentimento de infância. Assim como a criança é designada por faixas-etárias, a adolescência apresenta características fisiológicas que a discriminam sob determinados signos do tipo: crises, explosão, rebeldias, entre outros. Segundo a autora, "para a maior parte dos estudiosos do desenvolvimento humano, ser adolescente é viver um período de mudanças físicas, cognitivas e sociais que, juntas, ajudam a traçar o perfil dessa população" (Frota, 2007, p. 155).

Na tentativa de compreender a adolescência a partir da perspectiva sócio histórico, visando superar os limites fisiológicos e jurídicos que (re)produzem uma determinada subjetividade, cabe uma breve contextualização do "solo" em que se dão as práticas da psicologia. Estudo realizado por Bock (2004), no ano de 1997, na cidade de São Paulo, teve o objetivo de identificar como os psicólogos nomeiam o fenômeno psicológico. Ela diz:

Os psicólogos, ao falarem sobre o fenômeno psicológico apresentam-no (...) como se fosse algo da natureza humana, do qual somos dotados desde que nascemos. Não há qualquer preocupação em explicitar a gênese do psiquismo humano, pois este é tomado como algo natural (Bock, 2004, p.27).

A autora ainda reitera que o trabalho e a vida em sociedade são duas características do humano que permitirão ao homem desvencilhar-se de sua gênese biológica enquanto tradição "animal". Nesse entendimento, não há que se falar em aptidões e características adquiridas de forma hereditária, mas em construções sociais e culturais que estão sempre em movimento, acompanhando gerações e transformações de mundo.

Um dos primeiros trabalhos a respeito da adolescência que surge no campo da ciência é o de Granville Stanley Hall (1844-1924), psicólogo americano que em 1904 escreveu o primeiro livro sobre o tema Adolescência. Sua psicologia relaciona-se com fisiologia, antropologia, sociologia, sexo, crime, religião e educação, baseado na teoria da evolução das espécies, de Darwin, ignorando os fatores sociais, históricos, culturais e políticos. Em 1909, lançou outro livro, "Criminalidade na adolescência". O qual apresenta a ideia de que a adolescência é a causa e o remédio de um mal social. Desse modo, os adolescentes são identificados como vagabundos naturais.

Outra produção que vai marcar a adolescência como uma fase em crise é a de Erik Erikson (1972), para quem a adolescência é identificada como a quinta fase do desenvolvimento psicossocial da personalidade (que engloba oito estágios), caracterizada pela confusão de papéis x busca da identidade. Esse autor afirma que a resposta dada nesse estágio determinaria o senso de identidade, que só seria pensado como saudável se fosse coerente com o papel valorizado na sociedade.

Essas duas posições anteriores são criticadas por Bock (2004), pois, segundo ela, o entendimento mais comum que se tem a respeito da adolescência, em psicologia, parte de uma fase natural do desenvolvimento quase que linear a todo ser humano. Na medida em que supera essa fase, tende a entrar na vida adulta. Teóricos como Erickson circunscrevem a adolescência a partir de estado nomeado de "moratória", dentro da mesma perspectiva — negativista apresentada por Aberastury e Knobel. Esses autores referem-se à adolescência como uma "síndrome normal". No entanto, para Bock (2004), esses e outros posicionamentos não só endossam teorias que determinam uma única possibilidade para o sujeito, como também reforça no senso comum um momento da vida tido como complicado, tenso, movediço e de instabilidades. Nesse caso a adolescência é vista pela sociedade e percebida pelos sujeitos que a vivem como um tempo de "desconfiança".

Por fim, Bock (2004) coloca que "a psicologia precisa, a nosso ver, superar essa perspectiva anistórico e abstrata, pois em nada tem contribuído para a valorização da adolescência e da juventude; em nada tem contribuído para a construção de políticas sociais" (p. 35). Essa dimensão da vida nos coloca em oposição ao pensamento iluminista que tem vigorado em muitas teorias a respeito do ser humano, analisando-o como um objeto a ser conhecido de forma pacífica em um mundo ordenado.

Dentre as várias contribuições e críticas a respeito da infância na contemporaneidade, cabe destacar a influência que a mídia exerce no comportamento das pessoas, criando e reforçando representações sociais que alimentam o consumo de bens e ideias desprovidos de reflexão crítica. Segundo (Nascimento, 2002 citado por Frota 2007, p. 156) "(...) as informações destinam muito mais à construção de modelos estereotipados de comportamentos para atender às demandas de consumo".

Na mesma direção crítica, fugindo de modos formatados de conceber a juventude, neste trabalho a adolescência é concebida como um processo na e pela história e que está sempre em porvir. E, mais especificamente, em se tratando de adolescentes que circulam na instituição socioeducativa, destaca-se a pesquisadora Gonçalves (2005), que critica os vários estudos realizados com adolescência e juventude sob a ótica do negativismo e, com frequência, o olhar que objetiva essa categoria se volta para suas crises, seus excessos, seus conflitos e suas explosões. A autora ainda mostra que alguns atos dos adolescentes tidos como violentos deveriam ser compreendidos como "busca de sentido e vontade de participação". Em última análise, uma forma desesperada de estabelecer vínculos.

Torna-se necessário pensar e olhar a adolescência para além dos processos biológico-comportamental, fora da lógica desenvolvimentista, e incluí-la em uma cultura considerando os *epistemes* (períodos históricos) que produzem subjetividades, segundo os ensinamentos de Foucault (1979, 1985, 2002, 2009). E nesse sentido, a Lei nº 12.594 de 18 de janeiro de 2012 (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo), coloca a visita íntima como dispositivo capaz de fazer circular outros dizeres e, quem sabe, outros olhares ou outros fazeres nesse campo?

Os diversos posicionamentos teóricos, até aqui explicitados, a respeito da infância e da adolescência vêm corroborar à temática deste estudo. Ele refere-se ao adolescente no sistema socioeducativo, seu percurso, sua história. A percepção da sociedade, na atualidade, sobre o adolescente em conflito com a lei faz parte de uma construção histórica, de tempos vividos, de representações e de lugares que podem ser repensados e, talvez, reinventados.

Os argumentos de Faleiros (1995) citado por Cabral e Souza (2004) dão conta de que a exploração de crianças pobres, marginalizadas, vistas como mercadoria, filhos de escravos no Brasil Colônia, transmitiu ao longo do tempo e fez reproduzir uma ideologia do termo "menor" que se traduz numa "infância/adolescência pobre, marginalizada e delinquente" (p.

76). Nesse sentido, o adolescente que se encontra no sistema socioeducativo, ou passou por ele, está diretamente ligado a esse imaginário. Ou seja, é algo ou alguém que é portador de uma essência, a do "menor". A seguir, discutiremos com mais detalhes a construção do 'menor' enquanto representação social, que está ligado à pobreza e fracasso individual e familiar.

## 2.1 Aspectos legais: do código de menores ao SINASE de 2012

À proclamação da independência do Brasil, em 1822, sucedem-se vários acontecimentos para dar ordem à "nova" nação. É sancionado, em 1830, o primeiro Código Criminal, informando em seu artigo 10 que os menores de 14 anos não serão mais julgados como criminosos comuns. Outros eventos vão dando conta de um lugar diferenciado para a infância, como a lei do Ventre Livre, de 1871, que coloca todas as crianças filhas de escravas nascidos a partir daquela data como livres. No entanto, Marino (2013) traz apontamentos que merecem ser considerados. Segundo a autora, esse direito sequer foi experimentado pelas crianças e jovens, pois a indenização oferecida pelo Estado não compensava o trabalho desempenhado pelos escravos até os 21 anos aos seus senhores, quando de fato estariam livres. Como se vê, nenhuma criança terá completado 21 anos entre a lei do Ventre Livre e a libertação dos escravos em 1888.

No Brasil República de 1889, a criança não parece ocupar uma posição muito diferente da anterior. O Estado continua mantendo a tutela sobre ela, principalmente sobre os filhos dos escravos e dos operários. Mais adiante, Marino (2013) aponta que, no Brasil de 1840, as cidades passavam por mudanças muito aceleradas no processo de urbanização. A população convivia com sérios problemas sociais e de saúde. Esses fatos afetavam a relação dos adultos com as crianças, principalmente as delinquentes ou infratoras. Nesse espírito, surge a primeira instituição pública, as Companhias de Aprendizes, destinada a recolher meninos pobres, abandonados, maiores de 07 anos de idade, os delinquentes capturados pela polícia. Muitas dessas crianças se tornavam voluntárias a serviço da Marinha.

Dando um salto aos anos de 1920, estes ficaram marcados por transformações no campo legal e de assistência, sobretudo de coerção e tutela dos jovens pelo Estado. A "política" de coerção se destinava à infância pobre, pois essa era entendida como potencialmente delinquente, ou seja, a política de Estado para a criança pobre figurava no campo da

segurança.

Em 1923 é inaugurado na então Capital do Brasil, Rio de Janeiro, o primeiro juizado de menores que dava amplos poderes ao juiz que, com frequência, extrapolava a sua função de julgador. Para Arantes (1999), ao falar do primeiro Código de Menores (1927) faz necessária uma explicação anterior à sua constituição, pois no Brasil, dessa década, mais especificamente no estado do Rio de Janeiro estava acontecendo, a todo vapor, uma urbanização do tipo europeia, tendo a França como modelo. Recolher e tratar os "menores" pobres e excluídos socialmente que denunciavam a pobreza da cidade, representava cuidar de uma estética visual para a elite. Esse problema precisava ser solucionado o mais rápido possível, iniciando, aí, todo o movimento higienista. E segue:

Com o fim do médico higienista a partir de meados do século passado, com a extinção da Roda dos Expostos e o início da legislação sobre a infância nas primeiras décadas do nosso século, a criança passa de objeto da caridade para objeto de políticas públicas. É nesta passagem que vamos encontrar os especialistas: os assim chamados técnicos ou trabalhadores sociais. Todo um novo ciclo se inicia (Arantes, 1999, p. 257).

Na mesma direção, as contribuições de Coimbra, Ayres e Nascimento (2010) indicam que havia um movimento da elite científica que tinha a missão de saneamento da moral contra o mal que supostamente se alojava no seio da pobreza. Definem o higienismo como um movimento médico sanitarista que tinha poder de polícia e, mais tarde, foi se estendendo a outras áreas do saber científico. Suas bases teóricas fundamentavam-se na eugenia – Darwinismo social - raça superior –. Seu objetivo era identificar os desviantes, os diferentes e prevenir que delinquissem, adoecessem, funcionassem fora da norma e, por conseguinte, contaminasse a parcela sadia da sociedade.

Ainda, segundo Coimbra, Ayres e Nascimento (2010), os preceitos higiênicos ancorados na moral cristã e nos padrões da família burguesa depositaram na mulher medidas de docilidade/utilidade dos pobres, das crianças e dos jovens. Porém, na época, o quantitativo de pessoas pobres não era tão expressivo a ponto de significar problema para a cidade, pois realizam incumbências de levar cartas e despejar lixos, ou seja, eram úteis. Com o nascente Código de 1927, produz-se uma aliança entre médicos e juristas em defesa da proteção/assistência pelo viés da penalização. Segundo as autoras, "o Estado, na figura do Juiz de Menores, passou a ter legalmente o direito de intervir na vida da população pobre infanto-juvenil, tendo o comissário de Vigilância um grande aliado" (p. 61).

A nova lei diz que o Estado deve se comprometer com políticas públicas, muito embora a sua função ainda seja de tutor dos desprovidos, já que esse acontecimento está alinhado a uma produção de conhecimento científico da época que tem como principal corrente o higienismo. No entendimento de Bulcão (2002), havia naquele momento "(...) entrelaçamentos dos discursos de médicos higienistas e juristas" (p.09).

A infância foi nitidamente judicializada neste período. Decorre, daí, a popularização da categoria jurídica 'menor', sem qualquer tipo de problematização nos debates da época. Segundo Bulcão (2002) citado por (Rizzini, 1995, p. 115), "o termo 'menor' e suas várias classificações (abandonado, delinquente, desviado, vicioso, etc.) foram naturalmente incorporados na linguagem, para além do círculo jurídico". Nesse sentido, depreende-se que os juristas foram, em boa parte, responsáveis pela incorporação do termo "menor", na linguagem cotidiana.

Segundo os argumentos apresentados por Bulcão (2002), o Código Melo Mattos de 1927, conhecido como Código de Menores, afirma-se enquanto instrumento legal destinado à regulação e disciplinarização dos filhos da pobreza, definidos como "menores". E Segue: "O fato de perambularem livres pelas cidades, às vezes resvalam para a delinquência, sendo encaminhados às instituições como cadeia, orfanato, asilo" (p.69).

Constata-se, portanto, a construção de dois discursos a respeito da infância que se mantêm na atualidade. Uma infância que deve ser protegida em função de suas ações inconsequentes e outra, que deve ser vigiada, disciplinada pelo mal que pode causar à sociedade. Ou seja: uma criança pobre, desassistida, abandonada, delinquente e outra filha da elite (burguesa) ou trabalhadora que pagam seus impostos. É comum nos textos midiáticos referências ao "menor" quando há situação de delinquência ou desassistência, ao passo que a referência ao adolescente se dá quando ele pertence a uma classe social mais elevada ou é vítima do "menor". Não é de se estranhar chamadas de noticiário do tipo: "Menor assalta adolescente". Acabou-se naturalizando esse lugar (o menor) destinado ao pobre, negro, morador de favela que se não forem disciplinados (pelas instituições: escola, justiça, socioeducação) podem oferecer risco à elite.

A delinquência juvenil no imaginário social - que tem a mídia como sua principal interlocutora - precisa ser vigiada, higienizada. Ao passo que a outra parcela de jovens não delinquentes que se encontram na escola, têm uma família "estruturada" e em geral é branca e

"de boa linhagem", não oferece perigo à ordem social. Enfim, a nova lei criava e reforçava o lugar de uma infância desigual.

Outros cenários, político, econômico, no Brasil, favorecem a criação do novo Código de Menores (1979), de Alyrio Cavalieri, que de novo só tinha o nome, pois trazia conceitos e princípios muitos similares ao anterior, exceto o da Situação Irregular, que acabou legalizando o que se praticava até então, ou seja, tratar menores e crianças de forma diferente. Conforme esclarece o art. 2º desta lei:

Para efeito deste Código, considera-se em Situação Irregular o menor:

- I Privado de condições essenciais à sua subsistência, saúde e instrução obrigatória, ainda que eventualmente em razão de:
- A) Falta, ação ou omissão dos pais ou responsável;
- b) Manifesta impossibilidade dos pais ou responsável para provê-las;
- II Vítima de maus tratos ou castigos imoderados pelos pais ou responsável:
- III Em perigo moral, devido a:
- a) Encontrar-se, de modo habitual, em ambiente contrário aos bons costumes;
- b) Exploração contrária aos bons costumes;
- IV Privado de representação ou assistência legal, pela falta eventual dos pais ou responsável;
- V Com desvio de conduta, em virtude de grave inadequação familiar ou comunitária;
- VI Autor de infração penal. (Bulcão, 2002, p. 12-13).

Tanto o Código de 1927 como o 1979 se mostram impregnados com padrões de conduta baseado em um ideal de normalidade. A herança da criminologia de cunho positivista do século passado é reafirmada no ideário legislativo. Segundo Carvalho (2008), com base nos pressupostos de Durkheim, o crime é uma experiência normal no convívio social. Por isso, não é mais entendido como uma construção localizada no sujeito apenas. Nesse sentido, a criminologia crítica vai buscar outras vertentes para compreender o fenômeno (crime) e não somente nas patologias de estruturas sociais (clima, raça) e de concepções deterministas e causais como forma de explicar as condutas fora da norma.

Essa herança filosófica e científica ditou e ainda dita formas de apreender a infância e seus desvios no Brasil. As práticas voltadas à infância começam a se diferenciar das do adulto, nos Estados Unidos, no início do século XX, com o movimento dos reformadores. Indagamse a necessidade de se separar os alojamentos entre os "menores" e os maiores, ou seja, dando ênfase a uma proposta de intervenção diferenciada entre adulto e infância. Cabe salientar que a legislação infantil fez um caminho da indiferença à Proteção Integral. Carvalho (2008) coloca que o direito juvenil perseguiu as seguintes etapas: Caráter penal indiferenciado,

caráter tutelar e caráter penal juvenil.

Essas considerações no campo legal juvenil e no contexto do crime sob o ponto de vista da sociologia são úteis para se sustentar que os "problemas" da infância e juventude estão longe de ter uma única explicação, ou justificativa, seja no tempo (causal), ou no sujeito de natureza (pessoal, biológica) ou no ambiente (cultural/social). Sobre estas questões Dubar (2007) faz a seguinte observação:

para os sociólogos, a delinquência juvenil não é, em princípio, uma questão de psicologia ou ligada à hereditariedade; não é também uma questão de crise de adolescência ou de personalidade patológica, é um problema social que pode ser colocado em termos 'sociológicos', no sentido lato, incluindo todas as ciências sociais e históricas (p. 158).

O autor conclui que as condutas delinquentes (precoces ou tardias) estão ligadas aos processos sociais e subjetivos.

Como se percebe, um campo teórico/filosófico/ideológico vem sendo construído a partir de discursos que promovem e sustentam práticas para que os corpos continuem sendo obedientes e úteis. Segundo Coimbra e Ayres (2008-2010, p.60) "estamos na sociedade do professor-juiz, do médico-juiz, do educador-juiz, do assistente social-juiz, do psicólogo-juiz; todos fazem reinar a universalidade do normativo; e cada um, no ponto em que se encontra, submete o corpo a gestos, a comportamentos, a condutas, a aptidões, a desempenhos".

São esses especialistas que compõem um diagrama de poder denominada por Foucault (1985) de disciplinar, tecem verdades (com base na ciência) e desse modo ditam, disciplinam, determinam regras, modelos, formas de ser e de viver.

A partir da Constituição Federal de 1988 são reafirmados os princípios fundamentais dos Direitos Humanos em defesa da família. Ao mesmo tempo, vários movimentos sociais em defesa da infância começam a questionar as antigas ações e a sugerir outras políticas públicas. É nesse bojo que a Convenção Internacional dos Direitos da Criança é reafirmada pela Assembleia Geral nas Nações Unidas em 20 de Novembro de 1989. Nesse clima, em 1990, surge o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.089 e com ele a necessidade da criação de vários dispositivos para garantir os novos direitos, a saber: os Conselhos de Direitos (municipais e estaduais), os Conselhos Tutelares, a descentralização da execução das medidas socioeducativas, até então na figura das FUNABEM e FEBENS.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, inicialmente, é marcado por elogios, inclusive nas esferas internacionais, pelo fato de o Brasil ter uma das melhores leis do mundo na área da infância. No entanto, internamente, ele é bastante criticado por grupos que defendem maior rigor para os ditos infratores ou simplesmente os possíveis delinquentes (tendo em vista seu grau de periculosidade): os chamados grupos de risco, os potenciais criminosos. Ou seja, aqueles que portam uma determinada cor de pele, um corte de cabelo, um jeito de andar, um local de moradia - Esse perfil que é bem conhecido pelas forças de segurança do Brasil, em especial da cidade do Rio de Janeiro. Sob esses mesmos pretextos, ainda nos dias atuais, a redução na maioridade penal é reclamada.

### 2.2.- Algumas questões a respeito do ato infracional e da medida de internação

Os vários estudos e pesquisas que tratam do sistema de justiça juvenil, da legislação que ampara o adolescente em conflito com a lei, são unânimes quanto ao aspecto da tutela e da ampla discricionariedade que o antigo Código de Menores (Lei 6.697/79) permitia ao judiciário. Pelo menos no campo legal e teórico, a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente, o entendimento e direcionamento quanto à população juvenil, criança e adolescente, figura no campo da Proteção Integral como sujeito de direitos.

A pesquisa realizada por Menicucci e Carneiro (2011) aponta que a legislação atual não eliminou os aspectos coercitivos da legislação anterior. Identificam como problema para a execução da medida de internação que "a política de atendimento ao adolescente em privação da liberdade lida com a possibilidade de reinterpretação de seus princípios, dado o alto grau de discricionariedade e a autonomia de seus implementadores" (p. 536). As autoras constatam que a política e a legislação no campo juvenil apresentam um caráter híbrido (jurídico e socioeducador). Essa dualidade, coercitiva e sociopedagógica, podem causar, segundo o estudo, tensões que a convivência entre ambas torna inevitáveis.

O trabalho desenvolvido pelas autoras também identifica, dentre outros, o problema do isolamento usado como recurso para lidar com os conflitos presentes no interior das unidades. Segundo Paiva (2007) citado por (Menicucci e Carneiro 2011, p. 552): "o estímulo apenas à repressão pode fomentar a desigualdade e a injustiça que marcam as trajetórias desses adolescentes em vez de auxiliá-los em um processo de reinserção social". Os autores salientam, a partir de suas experiências, que os conflitos corriqueiros entre os adolescentes

como simples xingamentos são resolvidos com o isolamento ou outras práticas punitivas que se distanciam de qualquer ação pedagógica.

Como saída para lidar com o paradoxo entre coerção e socialização existente nas unidades de internação, Menicucci e Carneiro (2011) indicam a integração entre as equipes técnicas e as equipes de segurança. Salientam que as práticas punitivas quando necessárias não devem conter caráter de humilhação ou sofrimento, mas de aprendizado. Da mesma forma que a ação pedagógica não deve "perder de vista que há um conflito com a lei". (p.554).

Quanto aos apontamentos das autoras e os resultados encontrados em suas pesquisas, que falam da realidade nas unidades de internação, não é demais ressaltar que o ECA proíbe a incomunicabilidade. Conforme disposto no Art. 124 § 1°, "em nenhum caso haverá incomunicabilidade". Compartilhamos com a atitude profissional da admoestação verbal e ou separação do adolescente seja para reflexão e/ou para protegê-lo, evitando decisão individual, pessoalizada, mas no coletivo, no colegiado. Sendo tais práticas descritas em regras préestabelecidas, em regimento próprio, evitando discricionariedades.

Por fim, Menicucci e Carneiro (2011) destacam que a socialização e a coerção devem convergir para um trabalho comum entre as equipes de segurança e técnica, que visem produzir ações educativas. Essas ações têm o objetivo de apontar caminhos diferentes para os adolescentes. Do mesmo modo fazer com que sejam vistos pela sociedade, escapando de uma lógica que, por vários motivos, tem sido violenta.

O percurso histórico do adolescente em conflito com a lei ou autor de ato infracional tem suas raízes no Brasil Colônia, passando pelas Ordenações de Portugal com penas muito violentas, sem diferenciação de idade, seguido do modelo da formação moral através da catequese dos "pequenos", índios e negros pelos Jesuítas. Mais adiante, a institucionalização dos "abandonados" pela Roda dos Expostos, que no final, tinha objetivos econômicos e de contenção de uma mão-de-obra que poderia ser perdida. Ou seja, a Roda não só servia de dispositivo de controle e de disciplina, como também legitimava a exploração, conforme a pesquisa de Cabral e Souza (2004). E seguem: "Essas práticas vão marcando as parcelas da população das quais se originam, de forma destacada, a classe pobre e marginalizada, ou seja, os indígenas, os negros e as crianças abandonadas" (p. 73).

Apesar das criticas de Cabral e Souza (2004) em relação à distância das práticas voltadas aos adolescentes em conflito com a lei e a implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente, reconhecem em seus estudos que o ECA tem sido importante dispositivo de mudança de mentalidade dos juízes, promotores, advogados, superando a olhar moralista e conservador do Poder Judiciário. Criticam também a forma como os técnicos (psicólogos, assistentes sociais, pedagogos e psiquiatras) fazem seus laudos e parecerem -quase sempre - baseados em uma suposta cientificidade e em julgamento moral. No fim das contas, o Estado é o primeiro a violar os direitos que ele colocou como necessário.

No que tange ao aspecto legal, em relação às medidas socioeducativas, diversos autores e ONGs, que militam nesse campo, criticam a aplicação da medida de internação como primeiro recurso, quando a lei informa que esta deve ser aplicada em última hipótese ou em caso de ato infracional grave. O art. 112 do ECA preceitua que:

verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas: I - advertência; II - obrigação de reparar o dano; III - prestação de serviços à comunidade; IV - liberdade assistida; V - inserção em regime de semi-liberdade; VI - internação em estabelecimento educacional; VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.

Na prática, observa-se que os juizados, principalmente nas cidades interioranas, dão preferência à medida de internação. Independente da natureza do ato, como forma de afastar o adolescente do suposto envolvimento. As justificativas, muitas vezes, ficam por conta de uma suposta "proteção". O que fere o ECA, uma vez que a medida protetiva se ampara em princípios diferentes da medida socioeducativa. Não é difícil entender essa confusão, pois, não muito distante, sob a égide do Código de Menores, o juízo da infância imbuía-se de função ampla, discricionária, caritativa e assistencial. Ou seja, em nome da proteção já se praticou muitas atrocidades, em nosso país, com a nossa juventude.

Com essas decisões, ao priorizar a internação, não só o adolescente, mas também as famílias são sacrificadas com longas viagens e custos elevados das passagens, porque a maior parte das unidades de internação, nos estados brasileiros, encontra-se nas capitais. As poucas que estão regionalizadas não suportam a demanda, quase sempre superlotadas, o que fere o limite dado ao SINASE - que as unidades de internação não devem conter mais que 90 adolescentes. Essas decisões dos juízes e a centralidade das unidades socioeducativas acabam ferindo o princípio da convivência familiar e comunitária, entre outros previstos no ECA.

É possível constatar no Art. 121 da mesma lei que "a internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento". Observa-se que o legislador não quis dar um caráter penal à medida socioeducativa, conforme o código penal, ou o antigo código de menores.

Na mesma direção o SINASE, Lei 12.594, mostra a preocupação em ajustar uma conduta dos juízos na avaliação e acompanhamento de adolescentes internados. No entanto, observa-se, por exemplo, jovens que completaram a maioridade e ainda estão no sistema socioeducativo ou em descumprimento de medida (com mandato de busca e apreensão). Quando cometem qualquer tipo de crime no interior das unidades ou fora delas, são levados aos presídios e depois retornam às unidades de internação. Essa ação do Estado é explicitada na fala dos jovens: "voltei para pagar o que devo". Nesse caso, diz o Art. 46 da referida lei: A medida socioeducativa será declarada extinta nas seguintes hipóteses:

§ 1º No caso de o maior de 18 (dezoito) anos, em cumprimento de medida socioeducativa, responder a processo-crime, caberá à autoridade judiciária decidir sobre eventual extinção da execução, cientificando da decisão o juízo criminal competente.

§ 2º Em qualquer caso, o tempo de prisão cautelar não convertida em pena privativa de liberdade deve ser descontado do prazo de cumprimento da medida socioeducativa.

Embora o texto seja bem claro, ainda é comum nas internações, os jovens maiores de 18 anos fazerem uma espécie de "tour" entre o sistema penitenciário e o socioeducativo. A preocupação dos trabalhadores é que, além de ferir os princípios da excepcionalidade e da brevidade, a comunicação entre os dois sistemas pode reforçar a posição ocupada pelo adolescente frente ao seu grupo, representando, assim, mais uma tentativa de marcar e criminalizar o sujeito, dando-lhe a sensação de que está em um caminho sem volta - conforme discutido por Misse (2007) anteriormente.

Nossa discussão apresentada neste capítulo a respeito da interpretação da justiça quanto à prática do ato infracional e a relação dos trabalhadores na avaliação dos adolescentes, têm importância para nossa pesquisa, pois, fala da representação do adolescente autor de ato infracional. Essa forma de compreender o adolescente autor de ato infracional, possivelmente, terá implicações quanto à garantia do direito à visita íntima. Como veremos a seguir.

### 3 - A visita íntima de adolescente privado de liberdade: um caminho a ser trilhado

Este é um território a ser desvelado e, por isso, histórias precisam ser contadas a seu respeito. De início, o que se pretende é verificar a percepção do adolescente e sua relação com a instituição socioeducativa, considerando que discursos, principalmente daqueles que detêm o saber, demarcam uma subjetividade ao adolescente e que é historicamente construída na socioeducação. Essas ideias estão baseadas nos constructos teóricos de Foucault (1979, 1985, 2002, 2009); Misse (2007); Coimbra, Ayres e Nascimento (2008-2010). Portanto, além de se assegurar a visita íntima, é fundamental entender as forças que atuam nesse campo.

A lei que obriga a implantação da visita íntima é recente e deveria ter sido efetivada a partir de 18 de abril de 2012, quando completou 03 de meses de sua publicação. O texto coloca em seu artigo 68 que: "É assegurado ao adolescente casado ou que viva, comprovadamente, em união estável o direito de visita intima" (Lei SINASE 12.594 de 2012). A lei coloca uma questão que precisa ser discutida de maneira crítica, a conjugalidade, a parentalidade e os diversos desenhos de família na atualidade, principalmente, no universo dos adolescentes.

O conhecimento que se tem a respeito de visita íntima na cultura brasileira está circunscrito ao adulto no sistema penitenciário, pois existe a crença de que, a partir da maioridade (18 anos), um e outro sexo estão autorizados legalmente e socialmente a terem relação sexual, muito embora a experiência permita afirmar que a relação sexual entre os adolescentes tem acontecido cada vez mais cedo.

Têm-se acumulado, ao longo dos anos 90, e mais especificamente na atualidade, vários estudos em defesa dos direitos da criança e dos adolescentes, ancorados no instituto da Proteção Integral e do Sistema de Garantias de Direitos, reafirmando que eles agora são sujeitos de direitos. Porém, essa produção discursiva tem pouca penetração na sociedade e nem sempre é vista como legítima. Afinal, esses, os adolescentes autores de ato infracional, até pouco tempo, e, provavelmente, ainda, são vistos pelo imaginário social como "o menor de rua", "o pivete" "o vagabundo". Essa percepção do 'outro' que não tem um lugar entendido como "normal" na sociedade, vai ao encontro da pesquisa realizada por Bicalho, Geraldini e Melício (2005) que falam da instituição policial como aquela que foi preparada para enfrentar grupos perigosos. Nesse caso, os que se encontram nas favelas, na cadeia. Outrora, no SAM, na FUNABEM, hoje, na socioeducação.

Há um discurso dirigido às instituições de controle. O pedido é mais ou menos assim: disciplinem esses corpos, consertem-nos, de preferência não os devolvam à sociedade e, se os devolverem, mantenham-nos em constante vigilância.

Nesse sentido, Foucault (1979) fala do biopoder como a tecnologia ideal de controle dos corpos na sociedade disciplinar pós-moderna. O panóptico, ícone da sociedade disciplinar moderna, declinou e deu lugar ao controle das massas, à regulação, à estatística, aos números, e, desse modo, sofisticou a seleção de quem morre e de quem vive. Eis aí a forma mais sofisticada do poder, o biopoder. A internalização do panóptico na subjetividade do sujeito pós-moderno, faz dele seu próprio algoz.

Considerando o biopoder, como apresentado por Foucault (1979), e seus efeitos dentro da série, a anatomopolítica, é possível pensar uma produção discursiva relacionada às questões do cuidado com o corpo, no sentido da normatização do sexo, colocando ambos na lógica da saúde, da assepsia, ou seja, de um modo de fazer e ser hetero, com certa higiene. Por outro lado, a regulação que comporta a outra série do biopoder, a biopolítica, transcende ao corpo, mas captura-o na sua virtualidade e, nesse sentido, os efeitos do gozo do adolescente precisam ser limitados. Afinal, como é possível sentir prazer em um lugar aonde se vai para "pagar uma dívida, assumir a culpa e se arrepender". (Diário de Campo durante os atendimentos).

Portanto, esses diversos apontamentos, até aqui, a respeito da instituição, tiveram a intenção de mostrar de forma crítica os possíveis lugares em que a visita íntima pode se inscrever. Uma das possibilidades pode ser dentro da normativa institucional, inserindo e formatando o sujeito [seu jeito de ser] para funcionar dentro de determinados parâmetros. Ou seja, produzindo uma subjetividade a qual o instituído necessita para que as coisas continuem no mesmo lugar.

A partir dessas reflexões, das críticas a respeito dos corpos adolescentes, como eles serão percebidos pelos outros e por si próprios, em ter o direito à visita íntima no sistema socioeducativo, cabem algumas indagações: A produção discursiva em torno da visita íntima pode 'provocar', mexer com os lugares instituídos (cristalizados) na socioeducação? Como o adolescente quer e deseja ser olhado? Como o adolescente percebe a sexualidade? O adolescente quer o seu responsável participando da discussão da visita íntima? Quais as vantagens da visita íntima para a formação de um sujeito autônomo? A visita íntima pode

funcionar como exercício para o cuidado de si? A visita íntima pode funcionar como espaço de liberdade? Que visita íntima será possível?

Essas questões não esgotam e não pretendem dar conta da complexidade que o tema sugere. Porém, ainda cabe pensar como será possível o adolescente autor de ato infracional institucionalizado, "pagando pelo mal que fez à sociedade", ter direito à visita íntima? Esse direito parece contraditório quando compreendido (segundo a lógica do pensamento dominante na sociedade). Como o adolescente pode ter pleno gozo (no duplo sentido da palavra) para exercer a sexualidade, se está em "dívida" com a sociedade? Não seria uma regalia?

Esse pensamento, que considera o preso e, no caso, o adolescente, pessoas sem direitos e, portanto, devedoras, é reafirmado nos clamores, criticando a visita íntima em vários jornais e sítios de internet, considerando-a como algo descabido, um incentivo à continuidade na prática delituosa.

Finalmente, é fundamental ampliar o debate e as pesquisas nesse contexto, principalmente porque o direito à visita íntima de adolescentes no Sistema Socioeducativo, no Brasil, é recente. As questões relacionadas à infância são de interesse da psicologia social e, por isso, pretende-se contribuir na produção de conhecimento da socioeducação e que será mais bem estudada no tópico a seguir.

### 3.1 – Como a psicologia tem transitado nesse campo?

A psicologia, no Brasil, é um saber relativamente novo. A lei 4.119/1962 que dispõe sobre os cursos de formação em Psicologia e regulamenta a profissão, surge atrelada aos quesitos de validade da ciência positivista. Porém, após um longo percurso, vem se afirmando enquanto prática voltada aos Direitos Humanos. Percebe-se, na atualidade, a psicologia ocupando espaços importantes nas políticas públicas. Por isso, nestas páginas, nos interessa interrogar como a psicologia tem se situado nas interfaces entre a instituição socioeducativa e o judiciário? Como se dá o acompanhamento ou avaliação do adolescente? Parece haver características peculiares nesse lócus, onde se opera um fazer singular, mas que ainda se encontra em construção.

São necessárias algumas considerações a respeito desse campo que ainda é incipiente para a psicologia. As questões apresentadas por Foucault (2009) colocam em evidência a

psicologia como parte do diagrama de poder/saber que, segundo ele, compõe a engrenagem que auxilia na produção/exclusão de um sujeito ideal, esperado pela "máquina". Em suas palavras: "O desejo da sociedade perfeita do século XVIII tem seus desenlaces nas técnicas de disciplina, que eram concebidas a partir da sociedade ideal da docilidade coletiva. Obtida como decorrência do funcionamento harmônico de uma engrenagem cuidadosamente de uma máquina" (p. 131-163).

Seguindo a mesma discussão, Foucault (2009) nos informa a respeito das ciências humanas do século XIX, pois elas fundaram a individualidade e, com ela, um modo de ser sujeito útil à sociedade disciplinar. Na atualidade, na era da biopolítica, com fortes características de uma sociedade do controle, os registros que inserem o homem no mundo estão inscritos em signos como normal e anormal, felicidade e infelicidade, esquadrinhando um *modus operandi* de ser sujeito. Esse viés reforça que o fracasso, o erro, o desajuste seja algo pertencente à natureza de um tipo de sujeito (a sua individualidade), sendo a pobreza, entre outras coisas, uma herança biológica ou, na melhor das hipóteses, um desvio de personalidade. Nessa perspectiva disciplinar, a delinquência juvenil é vista como uma ruptura da sociedade, devendo ser controlada.

A experiência do pesquisador na socioeducação, através de sua observação empírica, constata que os adolescentes mantêm um ciclo constante de saídas e retornos à instituição. Esse movimento revela uma tentativa de serem vistos, serem ouvidos, de existirem. A posse de produtos e objetos de marca, da moda é uma forma de serem "marcados" - terem um lugar no grupo – (participar da normalidade e da felicidade almejada pela sociedade do consumo) nem que para isso, tenham que roubar. O tráfico de drogas não só os insere no mercado do consumo, mas também lhes dão o *status* que a sociedade, o Estado não lhes permitem ter.

Essas justificativas empíricas e teóricas reforçam a hipótese de que muitos adolescentes não conseguem vislumbrar outra maneira de existir. Serem olhados e tratados como delinquentes é reafirmar um lugar que a sociedade reservou, de antemão, para eles. Isso corrobora os ensinamentos de Foucault (expostos acima) e as contribuições de Misse (2007) através dos processos de incriminação, o caminho – que parece não ter volta – já foi traçado anteriormente. Nesse contexto, a principal função da prisão assinalada por Foucault, (2009), é a produção da delinquência como forma de marcar o sujeito para que ele habite a prisão e torne-se perigoso para sempre.

Cada vez mais a psicologia tem sido convidada/convocada pelo judiciário a falar a respeito desse outro perigoso, quase sempre compondo um repertório processual em torno da prova, do testemunho, inquirindo e validando resultados jurídicos, muitas vezes, ferindo a ética e o sigilo. Segundo Arantes (2001), existe um incômodo dos psicólogos que atuam no sistema de justiça. Destaca que, atualmente, há uma tendência do judiciário a interferir no espaço que antes era considerado próprio do psicólogo e demais profissionais da área de saúde.

A autora discute a respeito das diferenças entre a norma jurídica e a norma do campo da saúde (patologia), aduzindo que o judiciário está penetrando nesse campo psi/saúde e desconsiderando suas avaliações, sobrepondo a norma jurídica às demais normas sociais, e segue: "A existência de um poder excessivo por parte do juiz que, muitas vezes, não leva em consideração o parecer técnico; uma abusiva criminalização do modo de vida de pessoas pobres". (Arantes, 2001. p. 02). Por outro lado, destaca a autora que muitos laudos ou documentos psicológicos são acríticos e carregados de preconceitos, reforçando a exclusão social e a criminalização de jovens e de famílias pobres.

Baseados nesses discursos, muitas vezes, sem refletir de forma crítica sobre a realidade de vida dos jovens, os psicólogos respondem a pedidos vindos do judiciário e endossados pela instituição para avaliar, diagnosticar, prescrever uma lista de condutas e normas a serem seguidas pelo adolescente e sua família. A respeito disso, Foucault (1995) fala que o Direito ao chamar os técnicos (especialistas), não teve a intenção de fazê-los compor o judiciário, tampouco legitimar suas práticas, mas, ao contrário, poder contar com o discurso científico, positivista para garantir- justificar- o seu poder de punir.

A psicologia no sistema socioeducativo lida com os mesmos impasses e tensões no seu encontro com o judiciário. Ela é convocada a dar respostas a determinados comportamentos e predizer o futuro. Em geral, o Ministério Público e o Juiz querem saber do psicólogo se o adolescente está apto ou não, se vai voltar a delinquir ou não, se tem condições de progredir ou regredir. Essa certeza advém de uma suposta verdade a respeito do outro e remete à crença de que a psicologia porta algo de "sobrenatural" como um oráculo como, por exemplo, do Édipo Rei, escrito por Sófocles na Grécia antiga. Escapar dessa lógica que alterna entre avaliação e punição requer caminhar na direção sugerida por Lourau (1993), buscando sempre a análise da implicação. Do contrário, o que é muito comum nas instituições, em especial as

de confinamento, é a sobrevalorização de uma prática sobreimplicada, ou seja, baseada na eficiência e nas respostas imediatas às demandas das urgências. É possível que o trabalho se esgote nas solicitações constantes advindas do judiciário.

Sobre essa questão, cabe um mergulho mais aprofundado sobre a produção de documentos e a relação das equipes com o judiciário. O intercâmbio entre UERJ e DEGASE no ano de 1998, no trabalho apresentado por Brito (2000), mostra que a avaliação dos adolescentes realizadas pelos técnicos (psicólogo, Assistente social e Pedagogo) reproduzia leituras e recortes de um lugar naturalizado do adolescente que, eventualmente, esbarra na lei. Na égide do Código de Menores, as crianças e adolescentes eram portadores de defeitos morais e segue: "acreditava-se que somente por meio de reformatórios que garantissem escasso contato com o exterior e regras extremamente rígidas se conseguiria corrigir ou controlar os tais defeitos" (p. 116). A clássica obra de Mira y López (1967), Manual de Psicologia Jurídica, contribuiu para diversas pesquisas do comportamento delinquente, dando à psicologia um *status* privilegiado nesse cenário. A avaliação baseava-se na conduta moral da criança. O tratamento ou cumprimento da medida funcionava como uma espécie de adestramento. A concordância com as regras institucionais pelo adolescente era vista como sinal de reabilitação, dentro desse modelo.

Muitos laudos e pareceres produzidos pelos técnicos, na época menorista, são apontados na pesquisa de Brito (2000) que continuam tendo o mesmo viés após oito anos de efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente. As avaliações seguem focadas na patologização do comportamento e num defeito moral. Em suas palavras: "algumas vezes a indicação de formação profissional ou disfunções de personalidade funcionam como motivo para manter o adolescente em regime de internação, e o ato que havia motivado seu ingresso na instituição era esquecido" (p.118). Partilhamos do pensamento da pesquisadora de que não cabe mais aos técnicos, e aí se inclui os psicólogos, permanecerem em salas fechadas para avalição da medida socioeducativa; esta se dá na rotina. Ou seja, no cotidiano da instituição. Entendemos que o PIA (Plano Individual de Atendimento) pode ser um instrumento extremamente potente como indutor de projeto individualizado para o adolescente, se este não for capturado pela rotina da instituição (institucionalizado) ou virar uma "receita de bolo".

O que não aparece na pesquisa de Brito (2000), que tem sido fonte de extrema insatisfação pelas equipes técnicas nas rotinas das unidades socioeducativas na atualidade,

refere-se ao modo como os juízes e as promotorias vêm requerendo a avaliação das equipes técnicas. Esperam que as avaliações sejam baseadas na pobreza, no local de moradia, nos desvios morais ou psíquicos, como causadores de delinquência juvenil. Chegam ao cúmulo de apontarem em seus documentos, nas reavaliações das medidas, que não houve um trabalho efetivo por parte da equipe, pois não conseguiu incutir no jovem o arrependimento, a mudança de local de moradia, a disposição para o trabalho, a certeza de que não voltará a delinquir. Ou seja, se a equipe não caminhar no tom encomendado pelo judiciário, corre o risco de tornar-se culpada pela não progressão do adolescente para uma medida mais branda. (Relato do diário de campo 04 de abril de 2015).

Apesar das mudanças oferecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente que altera completamente o eixo agora baseado na Doutrina da Proteção Integral em uma concepção teórica e política calcada nos direitos humanos, Brito (2000) reitera que ainda se observa a elaboração de relatórios centrados nos profissionais do serviço social e da psicologia, pois estes estariam mais bem qualificados para "avaliarem melhor as deficiências dos adolescentes, já que a busca de patologias permanecia como a principal preocupação institucional" (p. 121).

Em outro extremo, com o intuito de delinear a prática da psicologia no sistema socioeducativo, o Conselho Federal de Psicologia, através do CREPOP (2010), editou a Referência Técnica que pretende estabelece parâmetros a respeito da conduta técnica do psicólogo na internação e internação provisória. Em linhas gerais o documento diz:

Cabe ao profissional iniciar, por meio do estudo de caso, uma construção que requer a articulação com uma rede de programas e serviços presentes no município, envolvendo, principalmente sua família. Portanto, a contribuição do psicólogo – e da equipe profissional – é não apenas fornecer subsídios à decisão judicial, por meio da elaboração de parecer, mas, também, estabelecer – por meio de estudo rigoroso – indicações importantes que incidam sobre o adolescente no que diz respeito a seu modo de viver (p.22).

Apesar da importância desse documento, ele não afasta o psicólogo da posição de avaliador. Aquele que deve – segundo as expectativas do juiz e do MP – afirmar, com absoluta certeza, se o adolescente vai ou não delinquir novamente. Talvez por falta de aprofundamento nesse campo, o texto aproximou a prática da psicologia na socioeducação à do sistema penitenciário, a saber, o exame criminológico. Ademais, o que significa estudo rigoroso? O que significa fazer indicações importantes sobre seu modo de viver?

Outro ponto, diz respeito à produção de documentos escritos em decorrência de avaliação psicológica, constantes na resolução 007/2003 do CFP, a saber: "declaração, atestado, laudo ou relatório e parecer psicológicos"; esses não se enquadram no tipo de documento em que a psicologia comunica ao judiciário sobre o acompanhamento da medida socioeducativa. Essa ausência de orientação técnica aos psicólogos que atuam no sistema socioeducativo deixa margem e brechas para que os operadores do sistema de justiça penetrem nas especificidades próprias da psicologia.

Outros documentos legais vão nortear a prática da psicologia no campo da socioeducação como: SINASE, ECA, Plano de Convivência Familiar e Comunitária. Eles, de modo geral, apontam parâmetros e regras como a incompletude institucional, o trabalho em rede, as equipes multidisciplinares na perspectiva interdisciplinar, entre outros. Partindo do entendimento de que o psicólogo é um profissional de saúde, cabem a ele estratégias de pactuação com a rede de referência do programa. Essa ação vai ao encontro das políticas do SUS e da desinstitucionalização perseguida pela Saúde Mental. No entanto, ainda pairam dúvidas, tanto para o judiciário quanto para o profissional de psicologia, a respeito de seu lugar e de sua práxis no sistema socioeducativo.

Diante do conhecido desconforto vivido pelos profissionais (técnico produtores de relatórios, dentre eles, o psicólogo), faz-se necessário estabelecer "um outro" campo de conversa com os diferentes operadores desse sistema que, nesse momento, se esgotam em documentos escritos, burocratizando as práticas e fragmentado o adolescente em indicações formatadas e estereotipadas. O sentimento dos técnicos é explicitado na seguinte fala: "me sinto uma máquina de fazer relatório" (Fragmento que retrata a angústia vivida pelos técnicos retirado do Diário de Campo, junho de 2015)

Nesse sentido, a instituição socioeducativa cumpre o seu objetivo (aprisionar os sujeitos) e, consequentemente, tudo que "atrapalhe" seu *modus* de funcionar. Os discursos são aprisionados nos livros de registros, nas grades (quando o cadeado é fechado), nos relatórios que, com poucas exceções, produzem um "recorte" do adolescente, muitos baseados na disciplina, na ideia da culpa, na vadiagem e na responsabilidade individual pelo fracasso de não ter frequentado a escola, de não ter conseguido um emprego, não ter uma família "estruturada", etc.

A crença de que a psicologia faz a avalição como perícia no sentido prognóstico está

presente no PIA (Plano Individual de Atendimento) nos Arts. 52 a 55, do SINASE – Lei 12.594 de 2012 e, mais especificamente, no Art. 55 que sugere: "Para o cumprimento das medidas de semiliberdade ou de internação, o plano individual conterá, ainda: I - a designação do programa de atendimento mais adequado para o cumprimento da medida". O programa aqui é entendido como medida socioeducativa, cabendo ao técnico indicar a mais adequada. Pelo menos, isso é sugerido de forma direta ou indireta a ele.

Finalmente, o PIA sugere que os técnicos, dentre eles o psicólogo, indiquem a progressão ou regressão da medida, devendo afirmar se o adolescente está apto, se tem ou não condições de progredir para o meio aberto. A avaliação psicológica (em um modelo pericial) acaba sobrepondo ao acompanhamento da medida socioeducativa, sendo este um dos objetivos da inserção do psicólogo nesse território. A posição de avaliador, exigida pelo judiciário, tem produzido muitos incômodos, criando tensões para a maioria dos psicólogos que trabalha no sistema. A avaliação psicológica aparece transvertida, camuflada pelo PIA que guarda semelhanças ao exame criminológico, exigindo do profissional uma determinada "cientificidade" com a qual seja capaz de prever o futuro.

O PIA enquanto instrumento de trabalho tem sido objeto de muitas discussões, pois não tem conseguido alcançar o objetivo para o qual foi criado. Ao invés de ser usado para proporcionar uma discussão entre o adolescente, seu responsável e o técnico de referência, provendo autonomia e responsabilidade para ambos, tem sido usado como mais um papel a burocratizar o trabalho das equipes e o processo do adolescente. Em muitos casos, acaba sendo construído pelo profissional devido à urgência e o quantitativo de adolescente nas unidades, alijando o adolescente e seu responsável do processo. Talvez, caiba repensar essa ferramenta, seus objetivos, sua forma de construção, se é igual para todos os profissionais ou devesse resguardar as especificidades de cada profissão.

Sair do lugar do fazedor de relatório, questão bastante discutida pelos psicólogos do sistema socioeducativo, não parece ser uma tarefa fácil. Afinal, ele dá um lugar, dá-destaque e poder a muitos profissionais. Possibilita que se "amole facas". Não há unanimidade quanto à posição que defendemos. Talvez, muitos, defenderão essa prática (avaliativa, descritiva e indicativa) como específica da psicologia, pois é ela quem tem a capacidade de avaliar. O psicólogo, desde o inicio, é treinado para ter um olhar avaliativo, seja na clínica, seja em outros espaços de atuação. Talvez essa seja a questão que necessita ser ultrapassada!

Acreditamos ser possível uma prática institucional que não se restrinja à produção de documentos, mas que haja brechas para outras produções; para uma *clínica ampliada*, assim como ocorre nos dispositivos de saúde mental.

### 3.2 - O Corpo e a sexualidade como possibilidade de existência.

O estudo da sexualidade é um capítulo extenso na história da humanidade. Na atualidade parece haver consenso de que o sexo refere-se à marca biológica, enquanto o gênero é construído no processo individual, subjetivo, cultural, histórico e social. Neste sentido as identificações, os marcadores se dão em processualidades. Para autores como Butler (1990), Louro (2000), Almeida (2000) e Foucault (1985), o gênero é um dispositivo de poder na cultura ocidental moderna que ratifica um binarismo extremo entre o masculino e o feminino, não permitindo outras formas de existir, exceto se forem portadoras de um "defeito", de uma desarmonia com a natureza. Segundo Alcântara (2012) "o gênero seria então um processo relacional como oscilações em termos de negociações sociais para ser possível à ocupação de determinados lugares e o sujeito expressar-se no mundo" (p. 45).

Partimos do entendimento de que o gênero funciona como um dispositivo de poder nas relações sociais. Na prisão reina a figura do macho forte que cola por identificação ao masculino. De forma análoga, no sistema socioeducativo, os adolescentes encenam papeis masculinos bastante cristalizados em um ideário do que é ser homem. Não admitem, podendo até pagar com a vida, os que fogem à regra. Afinal, "a cadeia é lugar de sujeito homem e também tem a suas regras"! (trecho retirado do Diário de Campo)

O corpo e a sexualidade, vividos pelo adolescente privados de liberdade, encenam uma performance, ou coloca em circulação suas "perfomatividades", do modo como apresentado nos estudos de Butler (1990). A autora informa que essas duas possibilidades de os corpos se encenarem nos espaços de sociabilidade falam de como eles querem contradizer, subverter a heteronormatividade, ícone máximo das sociedades contemporâneas. Afirma que os caminhos possíveis em relação ao gênero já estão de antemão destinados entre o masculino e o feminino. A referência ao binarismo é uma demarcação naturalizada em nossa sociedade, porém, a autora defende a não existência dessas dualidades homo e o hetero. O corpo, nesse sentido, não está acabado e não porta de forma definitiva um e outro sexo, mas sexualidades, identidades e gêneros. Essas marcações podem flutuar sem nenhuma dependência a priori.

Corrobora as mesmas ideias, Louro (2000) ao afirmar que os estudos produzidos pela sociedade têm consequências normativas em torno do sexo, visando seu controle. Em suas palavras: "As muitas formas de fazer-se mulher ou homem, as várias possibilidades de viver prazeres e desejos corporais são sempre sugeridas, anunciadas, promovidas socialmente e, hoje, possivelmente, de forma mais explícita do que antes" (p. 04). Seguindo essas ideias e também a de que todos os processos na instituição estão fadados à institucionalização, existe a possibilidade da visita íntima cair no campo prescritivo, ou melhor, a sugestão de certo tipo de sexo, adentrando na intimidade sexual do adolescente.

Na mesma direção, Foucault (1985) afirma que a história da sexualidade no ocidente é explicada por teorias repressivas. Esclarece que o que ocorreu foi uma explosão discursiva a respeito do tema. Por isso, propõe que se pense esse investimento político na vontade de saber sobre sexo. Foi através da confissão que pôde ser dito o que ocorria, na intimidade, em relação ao sexo. O seu controle tornou-se uma questão de polícia, de saúde pública, de governo, e isso inclui a preocupação com a natalidade, a fecundidade, a morbidade, a procriação, a expectativa de vida, o aumento da população. Desse modo, na atualidade, diversas áreas assumiram a função reguladora do sexo desde a infância, a saber: a escola, a medicina, a psiquiatria, a psicologia. Essas foram, e ainda são, as tecnologias de controle que mantêm os corpos vigiados de modo que se tornem e continuem obedientes.

As formas de controle na atualidade funcionam no nível das virtualidades (biopoder). Não mais se pretende saber o que o sujeito fez, mas o que ele poderá fazer. Nessa lógica, os especialistas (donos do saber) funcionam como amoladores de faca que segundo Baptista (1999) são produtores de verdades a respeito do outro. Escapar a essas formatações no nível das sexualidades, no entendimento de Butler (1990), é encenar outras performatividades, da mesma forma como Foucault (1985) propõe, o cuidado de si e a produção de um espaço de liberdade. Essas maneiras de existir fora da norma, só serão possíveis a partir de subversão das sexualidades e da naturalização do gênero enquanto norma. Seria a visita íntima uma dessas possibilidades, tendo em vista a sua natureza instituinte?

A compreensão da subjetividade na formação do gênero tem seus atravessamentos pela cultura. Mansano (2009), através de uma perspectiva foucaultiana e deleuziana, fala que os modos de ser sujeito não estão prontos e acabados, mas em constante construção e reconstrução a partir de encontros e desencontros. Nesse pensamento, o sujeito do

conhecimento não está posto a priori por um saber e segue: "a subjetividade não implica uma posse, mas uma produção incessante que acontece a partir dos encontros que vivemos com o outro". "Subjetividade é essencialmente fabricada e modelada no registro do social" (p. 31).

Corroboram ao nosso estudo as reflexões apresentadas por Bourdieu (2002). Ele destaca que o corpo é marcado pelas relações de poder, trazendo, inicialmente, uma identificação designada pela norma biológica. No entanto, o signo que carrega a palavra marca o corpo por um saber e determina sua dominação sobre o sexo. Caso o sujeito se afaste da produção discursiva a que pertence, o seu sexo dominante será considerado desviante. A consequência é que o corpo materializado enquanto poder, incorpore nele o sexo determinado pela dominação.

Na esteira da discussão, Bourdieu (2002) apresenta sua posição a respeito da representação do masculino, que está de acordo com as encenações do corpo adolescente na instituição socioeducativa. Essa representação necessita ser reafirmada a todo instante em torno das forças que aparecem nos discursos do tipo, entre outros: "cadeia é coisa para macho, tem que ser sujeito homem, se vacilar tem que ser cobrado". Essas imagens discursivas dão base para a construção e/ou reprodução de um tipo de norma, "permissão" tácita, submissão à violência vivida pelos adolescentes na instituição. O discurso é o seguinte: "homem-macho é aquele que aguenta pancada"! "Vacilou, banca teu bagulho"! Eis uma das formas de violência permitida e naturalizada (na ética dos adolescentes, vacilou tem que ser cobrado, pelos agentes ou pelos próprios adolescentes).

Constatamos, em nossa pesquisa, que o corpo adolescente, no sistema socioeducativo, é marcado, performado, por uma masculinidade hegemônica em discursos que se relacionam direitamente aos produzidos na "cadeia", conforme os estudos de Almeida (2000). No entanto, existe a possibilidade de se tecer outras masculinidades, outras subjetividades, outros corpos e, nesse sentido, a visita íntima possa funcionar como dispositivo "fora da regra", mexendo com os lugares (jeitos de ser) instituídos.

Ademais, a compreensão do corpo e da sexualidade como processo, como um devir, propõe que se pense sua encenação fora de uma moral idealizada (entre o certo e o errado). Ter o corpo tatuando com as marcas da cadeia, representa, ao mesmo tempo, responder a uma subjetividade instituição-prisão ou a não aceitação de uma subjetividade hegemônica burguesa, imposta pelo capitalismo a qual todos estamos assujeitados. Por essa via, no

processo de avaliação e compreensão do que seja a delinquência juvenil, é possível pensá-la em duas direções. A primeira privilegia apenas o ato cometido; enquanto a segunda aposta na liberdade em detrimento da normatividade, na responsabilização em detrimento da culpa, na organização em detrimento da disciplina. São nesses caminhos que a sexualidade, o corpo tatuado ou não tatuado necessita, deseja encontrar espaços de liberdade.

Numa outra posição, mas que não contrapõem as já colocadas até esse momento a respeito das subjetividades, é a discussão de Misse (2010) a respeito do sujeito criminal. A autora destaca que o "bandido" é rotulado pelas forças policiais e por toda sociedade, depositando nele todo seu desejo de punição e segue: "As minhas pesquisas têm me conduzido à constatação de que há vários tipos de subjetivação que processão um sujeito não revolucionário, não democrático, não igualitário e não voltado ao bem com". (p. 17). Esses sujeitos que são marcados pela pobreza, pala cor de pele, pelo estilo de vida, representam "tipos sociais" bem definidos. Esse perfil vem sendo construído e reafirmado, no discurso social, como irrecuperável, pois advém de uma "cultura inferior" que justifica sua eliminação, sua morte.

O corpo do sujeito criminal, nesse sentido, carrega concretamente marcas bem definidas e que nem sempre são visíveis, mas que o coloca em um lugar esperado. Suas ações não surpreendem, seu passado deixaram marcas que só podia esperar isso dele. "Por isso podemos considerar que a sujeição criminal é um processo de criminação de sujeitos e não de cursos de ação. Trata-se de alguém que 'carrega' o crime em sua própria alma" (Misse, 2010, p.21).

Nesse sentido, o corpo do adolescente que transita pelo sistema socioeducativo e as marcas físicas e simbólicas que ele carrega, foram inscritas por um código social que as definem anteriormente através de uma espécie de "contrato" entre o autor e a sociedade que (Misse, 2007, 2010) chama de processo de sujeição criminal/incriminação.

### 3.3 – A visita íntima como dispositivo de análise na pesquisa intervenção

Acreditamos na potência da enunciação, na palavra que faz circular e coloca em concretude o que estava em suspensão, em níveis ainda não visíveis. O dispositivo, então, tem para nós o sentido dado por Foucault (2009) como a máquina de fazer ver e fazer falar. Para Badaró (2012. p. 80) "o dispositivo traz em si a possibilidade de inovar, de criar". A autora

coloca que é possível inventar outros modos de se habitar a prisão, para além das formas conhecida da disciplina, da vigilância, as quais modelam comportamentos.

Na mesma direção Lourau (1993) informa que "o método de intervenção consiste em criar um dispositivo de análise social coletiva". E continua: "O trabalho socioanalítico é colocar em cena o dispositivo" (p.30). Em nossa pesquisa, no encontro com os sujeitos, em muitos momentos, fui tomado por sentimentos que são refirmados nos discursos que circulam na instituição: "adolescente vai fazer sexo para que", "eles podem acabar se engravidando ou se contaminando". Ficar nesse lugar, é responder ao instituído e isso pode ser um tanto confortável, pois sair dele, implica tomar posição política que nem sempre é tão agradável ou compreensível pela instituição.

Fazer pesquisa, nesse sentido, implica abandonar crenças e valores, em nós enraizados pela cultura e pelo bombardeio da ciência positivista, que acredita existir uma verdade pura e neutra, para conhecê-la basta seguir um *script*. A análise institucional de René Lourau nos convoca à outra posição, a da pesquisa-intervenção e nos propõe sair do lugar do especialista, detentor de um saber superior.

Para Foucault (1979) citado por (Coimbra, Ayres e Nascimento, 2008), dentro de um enfoque Genealógico, os objetos não são naturais e não possuem uma verdade permanente e única. "Aprendemos em sua obra que as práticas e discursos (incluído os psi), são construídos historicamente a partir de um contexto social e político que sempre é datado e, portanto, não existe desde sempre" (p.19). Conforme as autoras, apostamos no saber a ser construído e compartilhado. Assim, negamos a essência das coisas e dos sujeitos no mundo como algo natural. A construção do conhecimento se dá em processualidade em um tempo posterior.

Seguir o caminho da pesquisa-intervenção foi nos libertando do controle e das amarras disciplinares tradicionais de se fazer ciência. Acreditamos ser mais potente a forma implicada e compartilhada diante dos sujeitos de nossa pesquisa. O que faremos com os seus relatos e quais tratamentos daremos aos mesmos? Mais uma vez, recorremos às pesquisadoras (Coimbra, Ayres e Nascimento, 2008) que dizem o seguinte:

A pesquisa-intervenção se distingue de pesquisa-ação trabalhada por Kurt Lewin. Essa última ainda tem como pretensão atingir o mito da objetividade, em que o pesquisador, colocando-se como um observador 'exterior', entende que sua ação modifica o objeto estudado. Ou seja, existe a crença de que os objetos e os sujeitos já estão dados, tendo suas essências e verdades. (p.19).

A partir dessas ideias, cremos que a pesquisa se dá num campo relacional entre sujeito e participante (objeto). Essa metodologia aposta na construção do saberes e práticas dentro do campo de estudo, onde o pesquisador e o pesquisado se transformam no processo da pesquisa. Essa discussão só terá sentido se na pesquisa for incluída a análise da implicação do pesquisador, os sentimentos, os atravessamentos, as angústias, os impasses, as tensões e as contradições presentes na instituição, tomando como base a relação entre o instituído e o instituinte.

Colabora com a nossa análise o conhecimento que se tem da instituição-prisão estudada por Foucault (2009), que durante a 'reforma' no Século XVIII incutiu-se que a função da prisão não era "punir menos, mas punir melhor" (p. 79), ou seja, o que se queria era criar mecanismos para que a sociedade sentisse a necessidade de punição com mais universalidade. Em paralelo, a instituição- socioeducação funciona como uma máquina que fabrica, esquadrinha, agencia, disciplina modos de vida e subjetividades com intuito de justificar ao corpo social o desejo de punir.

A partir dessa discussão, entendemos que o dispositivo de intervenção e de análise, propostos por Lourau (1993) ganham força como elementos transformadores ou quiçá provocadores de outros modos de vida. Acreditamos que a visita íntima de adolescente privado de liberdade, possa colocar através da palavra, no cenário da socioeducação, aquilo que ainda não estava sendo enunciado como as sexualidades, o corpo e o gênero. Os burburinhos nos corredores, nas salas de reuniões, as preocupações das equipes e dos gestores com a segurança, os Grupos de Trabalho para discutir programas de saúde sexual. Esses são apenas alguns exemplos de como a visita íntima está provocando, fazendo circular temas, até aqui, pouco discutidos na instituição socioeducativa.

Utilizamos o Diário de Campo como apoio para conhecer a produção discursiva na instituição em torno da visita íntima. Ele é um instrumento potente que serve de registro das atividades diárias da pesquisa. E, neste trabalho, visa apresentar as falas e discursos como um conjunto de contradições do instituído e do instituinte em luta permanente, ou seja, a instituição conforme anteriormente apresentada por Lourau (1993). Nesse sentido, a instituição modela, esquadrinha, não só adolescente, mas também o seu corpo funcional. A análise da implicação é uma forma de escapar dessa armadilha, não aceitando de pronto as demandas e urgência que cotidianamente são dirigidas aos trabalhadores.

Segundo Minayo (1993), O Diário de Campo compõe uma das etapas importantes em uma pesquisa de campo, servindo como registro diário dos acontecimentos da instituição, tais como: "observações sobre conversas informais, comportamentos, cerimoniais, festas, gestos, expressões que digam respeito ao tema da pesquisa. Falas, comportamentos, hábitos, usos, costumes, celebrações das instituições compõem o quadro das representações sociais" (p. 100). Ressalta-se que os registros devem ser feitos diariamente, apresentando relação com o fenômeno da pesquisa e os sujeitos envolvidos.

Na mesma direção, Hess (1996) diz que o Diário de Campo faz parte e serve de apoio à pesquisa como outras formas de escrita como a correspondência, os textos de testemunhos, os livros de família, de livros de razão, entre outros.

Portanto, aduzimos que o Diário de Campo é instrumento de coleta de dados e a partir dele é possível fazer reflexões no momento real da intervenção. No caso de nossa pesquisa, possibilitou uma análise mais próxima do que a instituição está produzindo, em termos de forças presentes em um dado momento. Ou seja, O Diário de Campo serviu de apoio na discussão sobre os modos de institucionalização nas subjetividades dos adolescentes privados de liberdade e os efeitos disso na percepção dos adolescentes e dos trabalhadores sobre o exercício da visita íntima.

Por fim, nossa análise visa colocar em suspensão a sexualidade que, por ventura, venha ser normatizada /institucionalizada sob a justificativa da visita íntima como um direito. Ou seja, o exercício da sexualidade não é apenas um conjunto de normas a serem seguidas para garantir o encontro do casal de forma disciplinada e padronizada sob o pretexto da proteção e do cuidado. Sabemos, com apoio da análise institucional, que o diferente tende a ser capturado para funcionar dentro do conhecido. Para Lourau (1993) "A institucionalização é o devir, a história, o produto contraditório do instituinte e do instituído em luta permanente" (p.12). Nesse sentido, há de se estranhar a efetivação da visita íntima que não deixe espaços para formas inventivas da intimidade sexual.

### 4 - Método

A escolha do método e o posicionamento epistemológico estão relacionados com as "lentes" as quais o pesquisador coloca para olhar uma parte do campo de seu interesse. Partindo desse entendimento, Minayo (1993) explica que "é necessário afirmar que o objeto das Ciências Sociais é essencialmente qualitativo" (p. 15). A autora defende a incompletude e a incapacidade de uma teoria e de um método dar conta de retratar a complexidade e a totalidade da vida humana. Eles apenas aproximam o que se acredita ser a verdade em um determinado momento.

A ideia da incompletude está presente na análise institucional defendida por Lourau (1993) que nos provoca a "seguir uma lógica dialética em oposição à lógica identitária das demais ciências sociais" (p.10). Pesquisar nessa direção é interrogar a posição do pesquisador frente à sua produção, ou seja, fazer a análise de sua implicação. Colocar em análise o ato de pesquisar e os efeitos da pesquisa na vida dos sujeitos e do próprio autor não é uma tarefa fácil e, nem sempre, desejável pela ciência.

Eis o desafio que pretendemos empreender ao utilizarmos o método pesquisa intervenção no encontro com os sujeitos, com os nossos afetos, com os sentimentos que são refirmados nos discursos que circulam na instituição. Analisar as entrevistas dos adolescentes e os registros do Diário de Campo, que foi se construindo na vivência diária do pesquisador com a instituição, é não se eximir da contradição, das relações de poder presente em nossa ação de pesquisar.

### **Participantes:**

Adolescentes do sexo masculino, maiores de 16 anos de idade internados no Educandário Santo Expedito – ESE unidade do DEGASE. Foi construído um instrumento – ficha do adolescente (em anexo) com o objetivo de identificar os participantes que estivessem dentro do perfil da visita íntima, estabelecido pela lei SINASE 12.594 - artigo 68. Também, levou-se em consideração o tempo de internação, pois havia a preocupação de que os adolescentes eleitos saíssem durante a pesquisa.

### **Instrumentos:**

Considerando que no Educandário havia cerca de 300 adolescentes internados no período entre maio e julho de 2015, utilizou-se Ficha de Perfil do Adolescente para identificar os possíveis candidatos à visita íntima. Foram considerados critérios de exclusão: os adolescentes com menos de 16 anos, os que estavam há mais de 09 meses na unidade e que tivessem feito a primeira avalição de medida (Segundo ECA, Art., 121, § 2º A medida de internação não comporta prazo determinado, devendo sua manutenção ser reavaliada, mediante decisão fundamentada, no máximo a cada seis meses.). Pois, tem sido frequente o judiciário conceder a progressão após a segunda avaliação, por volta dos 12 meses de internação. Também foram excluídos os que não demonstraram relação duradora e com caráter de continuidade, critério de avaliação para a união estável. Ou seja, para eleição dos adolescentes participantes da pesquisa foram observados os critérios: idade, casamento (união estável), tempo de internação, até o 9º mês. Por outro lado, foram excluídos os adolescentes que faltavam 04 meses para completar 21 anos, pois o ECA determina a liberação compulsória nessa idade.

Foi utilizado um questionário semiestruturado com 08 perguntas, servindo apenas de roteiro. A flexibilidade do questionário como instrumento de entrevista possibilitou o surgimento de outras perguntas, conforme a dinâmica de cada entrevista e o perfil do respondente.

### **Procedimentos:**

Participaram da pesquisa 08 (oito) adolescentes maiores de 16 e menores de 21 anos. Foram divididos em dois grupos com 04 participantes e realizados 02 encontros em grupo. Nessa atividade, os adolescentes receberam informações a respeito dos objetivos da pesquisa e da lei que garante o direito à visita íntima. Essa estratégia funcionou como preparação dos adolescentes, visando aproximação, estabelecimento de empatia para minimizar possíveis resistências. Em seguida, foram realizadas as entrevistas individuais (gravadas) em salas que garantiram o sigilo no Educandário Santo Expedito. Nesse momento, os participantes foram, novamente, esclarecidos a respeito dos objetivos da pesquisa e assinaram Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). Também foram esclarecidos de que a participação é um ato voluntário, podendo desistir da pesquisa em qualquer momento sem que lhes causasse qualquer prejuízo.

## 5 - Perfis dos participantes da pesquisa

Adolescente	Idade	Idade da companheira	Tempo de convivência	Filho
ADOL. 01	18 anos	19 anos	01 ano	X
ADOL. 02	17 anos	14 anos	03 anos	01
ADOL. 03	17 anos	15 anos	01 ano	01
ADOL. 04	17 anos	16 anos	08 meses	X
ADOL. 05	18 anos	20 anos	01 ano e 05 meses	01
ADOL. 06	18 anos	21 anos	01 ano e 06 meses	01
ADOL. 07	18 anos	17 anos	02 anos	01
ADOL. 08	18 anos	42 anos	01 ano	X

### 6 - Entrevistas com os participantes da pesquisa

As entrevistas foram gravadas em equipamento próprio para esse fim e em seguida transcritas. Optou-se em aproximar ao máximo da forma linguística utilizada pelos adolescentes, inclusive, os erros de português (exceto os casos necessários para alcançar a compreensão textual). Preservamos as gírias, os cacoetes, os neologismos, as expressões comuns da instituição socioeducativa e outros vícios de linguagens.

Os respondentes estão numerados de 01 a 08 da forma abreviada (ADOL) para melhor visualização. Optamos em organizar os 08 respondentes para cada uma das perguntas seguindo a ordem do questionário como seguem.

Respondentes	O QUE É SOCIOEDUCAÇÃO PARA VOCÊ?
ADOL-01	Pra mim serve para educar mais a gente, para libertar a gente do crime. Só isso mermo
ADOL -02	Ser educado com as pessoasné? Pra tirar nossa cadeia, ir embora tranquilo, ser educado com as pessoas, ir embora daqui.
ADOL-03	Aqui nos está internado, estudando, fazendo um negócio que nós não faz na rua, estudando curso, tivemos futebol na sexta-feira. Não sei se vai ser toda sexta agora. Nós passou pela sala dei até o meu nome para professora pra ela me chamar.
ADOL-04	Eu entendo que os menores infratores ficam aqui pra sair com outra vida, com outro destino, com a mente mais pra frente e largar essa vida. Tem escola tem futebol, dá pra tu jogar, ter uma profissão
ADOL-05	Não tenho muito entendimento desse negócio nãoSocioeducação pra mim, na minha visão é explicar coisa que nós não sabe, tipo uma escola, tentando educar nós.  Depois que você explicou, tirando a escola, os defensores e vocês (os técnico), aqui não educa não. Muitas pessoas que eu vejo, entram aqui e sai pior. Pra mim, isso aqui não educada em nada. Só piora a pessoa. A pessoa entra de um jeito e sai pior.
ADOL-06	Não sei o que é socioeducação

### (Após explicação do entrevistador sobre Socioeducação)

Aonde nós devemos manter estudando né... Um dos critério que eles pede... (o entrevistador pergunta se entendeu)

Hum... mais ou menos... Sendo que Socioeducação foi o que o senhor disse aí... sendo que nós não podemos ainda cumprir pena...entendeu... na penitenciária por causa de que nós ainda somo infrator ainda né!... nós temo ainda que ficar aqui por causa de que a gente não tem idade pra tá na penitenciária no presídio. Nós temo que tá aqui , porque aqui é onde o governo ainda pede estudo... nosso, o governo ainda pede que nós estudamos... onde nós fazemos curso, para poder nos aprofundar nessas coisas...porque ainda nós somos jovens, nós ainda temo mudança, tipo assim...acho que também porque nós somo novo ainda pode estudar, começamos a entrar na vida agora... Então, acho que através disso eles acham que tem mudança...

### (Entrevistador) Eles quem?

O governo! Eu acho que não tem mudanca, não...com todo respeito...acho que não tem mudança...tipo assim... porque cadeia não é lugar onde nós para pra mudar... Cadeia é um lugar onde só para pra refletir, entendeu!...Porque aqui dentro você não aprende coisas boa, você não escuta coisas boa, só escuta coisa ruim, você escuta que os outro vai fazer isso que os outro vai fazer aquilo... Então você não sai daqui com a mente mudada, entendeu! Aqui não é um lugar onde você escuta coisas que pode te mudar através daquilo ali... Você só escuta coisa negativa, coisa que você só fica na cabeça, que você convive com aquilo ali e cada vez que o tempo passa você só quer fazer o que você fazia. Você quer praticar a mesma coisa, só pensa aquilo que você fazia no dia a dia, você não escuta uma coisa boa, você não escuta uma coisa de mudança, entendeu! Você tá aqui porque cometeu um ato, vai ficar preso aqui até você acabar de pagar o que você tá devendo. Acabou de pagar o que você tá devendo...ele vê se você vai embora, se você tem um comportamento pra você poder ir embora se você não tiver o comportamento você não vai embora, até você tá preparado.

### (Entrevistador) Quem é esse que te manda embora?

As técnicas. Através dela que nós conseguimos ajuda pra ir embora, elas que faz o nosso relatório, elas que vê o nosso dia a dia aqui dentro, vê como que nós tamo se comportando na casa, então tudo através delas é escrivido ali é mandado pro juiz; pro juiz verificar ali, pra vê se tá valendo, através dele vem a resposta, se nós pode ir embora ou se vamo ficar mais tempo nesse lugar.

ADOL-07

Por causa de que nós cometeu ato lá fora aí vem pra cá, pra dentro.

# ADOL-08 Aqui a gente pode mudar, aqui a gente pode ter uma segunda chance. (Entrevistador): Você percebe diferença entre a socioeducação e o presídio? Não vejo diferença... (Entrevistador): Você consegue ver alguma semelhança com a cadeia? A galeria, as celas que é parecida com a de lá de cima, o banho de sol, as grade. (Entrevistador): Você percebe diferença entre a cadeia e o DEGASE? Aqui nós tem prioridade, várias prioridade... aqui nós faz curso, vai na escola, nós tem vários cursos aqui, nós se forma e lá fora pode dar continuidade, se nós não continuar no crime. Aqui ganha diproma. Se tu quiser aqui dentro faz curso de cabeleireiro e lá fora tem oportunidade.

Respondente	EM QUE A SOCIOEDUCAÇÃO / A INSTITUIÇÃO PODE TE AJUDAR?	
ADOL-01	Os cursos que eles dão aqui.	
	A escola.	
ADOL -02	Vocês (os técnicos) conversam com a gente e vê o que aconteceu e o que não	
	aconteceu, conversa com a agente, explica pra gente chama a gente pra	
	conversar, isso distrai nossa mente.	
ADOL-03	Pode influenciar coisas boas, mas tem que melhorar as coisas, a limpeza,	
	colchão, modo de dar a comida. Todo dia tá comendo a mesma comida	
	praticamente aqui. A maioria das vezes é frango. Tu chega tá enjoado de	
	comer frangoTempero não tem. Às vezes, o queijo vem estragado e tá	
	dando furúnculo nas pessoas lámuito furúnculo e também esse negócio de	
	troca de lençol que agente não tem direito. Aqui fica o tempo todo com o	
	lençol desde quando chega.	
	Não recebi o kite de frio. Um amigo que foi embora e deixou pra mim.	
	Também deveria ter melhoria para entrar uma meia uma tocaNós que lava	
	as roupas de cama com sabonete. Varias alergia que agente tá pegando aqui;	
	também coceira bolinha no corpo.	
	Aqui eles têm que dar prioridade pra visita. Quem não tem visita	
	praticamente tá esquecido aqui dentro.	
ADOL-04	Isso pra mim é difícil	
I DOL 07	Ah! ajudar eu ir embora, fazer meu relatório bom!	
	7 m. ajadar od ir ombora, razer med relatorio bom.	

	Ajudar na minha dificuldade de ler e escrever
ADOL-05	Na minha vida tá me ajudando muito porque eu já mudei a minha visão de ver as coisas. Tá me ajudando também tô fazendo um curso de garçom. Quando eu saí daqui eu já tenho um curso e posso arrumar um emprego melhor lá fora pra poder viver a minha vida tranquilo.
	(Entrevistador) Você disse que a socioeducação não ajuda em nada, só piora a vida da pessoa, mas ao mesmo tempo você nomeou vários pontos positivos da socioeducação.
	É ruim o ESEPor um lado é bom, mas por outro, tem as partes ruins também. A maioria ruim. (tem mais coisas ruins do que boas).
ADOL-06	Eu não acho que ela pode me ajudar, ela pode me ajudar pra mim refletir, por causa que o tempo que tô aqui eu refletir certas coisa, isso me ajuda bastante! lá fora eu não faço essas coisa de parar pra refletir. Pra da uma parada, pra dar uma refletida se você vai querer isso mermo. Não adianta ficar só revoltado.
ADOL-07	Pode me ajudar com algumas coisa, fazer cursos, que eu posso sair como trabalhador daqui de dentro. No meu caso, mal cheguei já tô fazendo curso de barbeiro, vai me chamar quarta feira agora, fui quarta feira da semana passada, fui só <i>pá!</i> entende como é o curso, o começo do curso que é uma semana cortando cabelo, uma semana estudando o curso, aí é três mês de curso, esse três mês que eu vou ficar vou ver qual vai ser a oportunidadepra sai daqui <i>como!</i> de cabeça erguida e não fazer mais ato "edificacional" lá fora.
ADOL-08	Aqui tá me ajudando a pensar na minha vida, aqui é pra mim refretir aqui eu tô vendo como que a vida do crime não vale a pena não. Também já tô de maior.  O problema é que nós fica preso, perde a liberdade só isso.

Respondente	O QUE VOCÊ ACHA DA VISITA ÍNTIMA?
ADOL-01	É uma boa a gente fica muito tempo preso
	Vai deixar mais tranquilo e vai deixar ela mais suave
	Vai matar a vontade dela porque a mulher também sente vontade e a mi
	também.
ADOL -02	Fica até melhor pra gente, porque a gente não fica muito apertado porque só
	tem visita sábado e domingo e a gente não pode ficar muito na quadra. E

também não pode ficar à vontade. Na visita íntima a gente vai ter um pouco de liberdade e a gente vai fica mais tranquilo. ADOL-03 É uma coisa que ia ser tranquilo também, ia ter que ter um lugar com respeito para com as mulheres né! É uma coisa que ia melhorar muito pra gente aqui. Cada um tem o seu direito também. (Entrevistador) E se você pudesse receber a visita de sua companheira? Gostaria...mas depende dela e de mim também. Seria bom. fazer uma relação (transa) enquanto tá aqui....sei que a gente é de menor mais é a vida né! A gente tá crescendo nós já tá com a mente além também. Maioria de nós que tá aqui não tem a vida que pretendia, nós mora em favela também, nossa vida é um pouco mais alta também (vida de adulto). A mente é diferente mais adulta, as dela também... Ia ser uma coisa boa ia adiantar, deixar a gente mais leve, suave assim.... Pra elas também ia matar um pouco da saudade fazendo um relacionamento íntimo, né! Ia ser uma coisa legal que eu acho. Também fiquei sabendo por um amigo que nós é de menor e que ia liberar a visita íntima só pra mulher de maior. Mas não tem como fazer isso, porque nós é de menor e ela é de maior! Não tem como ser assim...ou pra nós dois que é de menor ou pra ela também que é de maior...isso ia facilita pra nós. (Esse trecho mostra as discussões que ocorrem entre os adolescentes sobre a visita intima no interior da unidade). Mas...também tem que ter melhoria aqui...um jeito de uma quarto que vai ter para nós ter a visita, ter um relacionamento com a mulher, fazer um sexo com 'praticamente' (completo), ter camisinha, esses negócio assim...um chuveiro pra tomar um banho pra mulher não sair daqui toda suja...um exemplo, nós também. Nós também não... porque nós já tá tipo em casa, em casa não, nós tá preso, mas tem o alojamento pra tomar um banho, mas pra mulher que vem de longe.. Eu achava também... aqui a visita intima ia ser boa, mas também tinha que aumentar o horário de visita que é muito pouco. Aqui tem pouco funcionário para revistar e demora. (Entrevistador) Você está falando da visita de final de semana de família? Aqui a visita íntima vai ser em um dia diferente né! Tipo um dia de semana né! Vai ser diferente se for de ser né!?

Visita íntima pelo que eu entendo e que eu já estou muito tempo já, com o

ADOL-04

	hormônio já muito junto( muito tempo sem transar)
	Visita íntima pra mim é você poder dá uma namorada sem ninguém
	atrapalhar.
	Quando der a sua hora, liberar para os outros ir tambémé assim
ADOL-05	O que eu acho?Ontem eu tive uma visita e o tempo passou rápido demais.
	Na hora de ir embora fiquei triste. Fiquei feliz que eu tive visita, mas ao
	mesmo tempo fiquei triste. Na visita íntima eu vou poder fazer outras coisas.
	Na minha visão, vai ser dois dias de visita (familiar e a da companheira). Nós
	vai ter mais privacidade, nós vai fazer o que nós quer fazer
	var ter mais privacidade, nos var razer o que nos quer razer
ADOL-06	Eu acho que seria ótimo, minha companheira tem 22 anos e eu tô com 18, a
ADOL-00	gente vive junto há mais de 3 anos, vai nascer agora o nosso filho, esse mês.
	A visita íntima é uma melhoria porque nós temos que fazer coisas, tipo
	assim não convém a nós, coisa que não é devido, lá fora nós não faz essas
	coisa a última formanós fala 'última forma'com todo respeito! eu não
	vou dizer o que é última forma pra mim o bagulho é muito feio tem que
	ficar dando última forma. O cara tendo mulher, Deus fez a mulher pro
	homem.
	nomeni.
	(Entrevistador): a última forma é masturbação?
	Eu não vejo isso uma coisa maneira pra poder fica fazendoa gente tem que
	realizar o nosso desejo com a mulher e não ficar imaginando uma figura ali,
	tá usando o pensamento, o nosso psicológico, não é a melhor forma, a visita
	intima você fica mais apropriado, já se sente melhor.
	The state of the s
ADOL-07	Visita íntima é conforme a merma coisa, direito que o de maior tem. E o
	mermo direito que o de menor pode ter. A visita íntima vai distrair um pouco
	mais a mente, pensar na esposa, pensar nos filho que tem. Nem todo mundo
	tem teu filhomas pode fazer um filho na cadeia também, como na de maior
	já fez. E é isso que eu tenho pra falar!
	(Entrevistador): Você tem companheira?
	Tenho sim Ela tem 17 anos e eu tenho 18, tamo junto a 3 anos, tenho filho
	de 8 mês é menina . Não quero ter filho aqui dentro Tem muita pessoa
	que não tem filho e tá preso não tá podendo tá com tua mulher, tua esposa lá
	fora, aí já que vai liberar esse bagulho pra nós de menor nós pode até fazer
	um filho aqui dentro.
ADOL-08	Acho que ia ser bom né!, ah! nós vai ter nossa intimidade, porque aqui não dá
	pra ficar muita à vontade com minha mulher, porque tem a mãe dos amigos,
	ia ser melhor um lugar mais especifico pra isso .

Respondente	COMO VOCÊ ACHA QUE DEVERÃO SER AS REGRAS PARA A VISITA ÍNTIMA?		
ADOL-01	A regra é aquela mesma, toda vez que entrar um casal tem que lavar roupa de cama. Ter um tempo maior do que 10 minutos.		
	(Entrevistador) Além da regra do tempo o que mais poderia ter?		
	Tinha que ter uma cama de concreto grande para diferenciar da "comarca", espaçosa, banheiro limpo pra tomar banho depois do		
	sexo.  Na entrada, não gostaria que fosse os funcionários que botasse nós pra dentro não, tipo, o técnico quem deveria nos colocar pra		
	dentro. Os funcionários (os agentes) são foda, não confio neles, eles fica olhando pra nossa mulher, vão para o banheiro e vão se masturbar.		
	Tinha que ser outra pessoa para receber a gente. Quando a gente entrass desse uma chave pra trancar. De repente poderia uma pessoa abrir a por sem querer.		
	Pra botar a pessoa pra dentro não poderia ser um agente tem que ser um mulher. Pode ser uma agente feminina.		
ADOL -02	Tem que ser uma mulher que leva a nossa mulher, uma mulher que revistar a nossa mulher. Tomar banho pra depois ir embora. Uma agente feminina acompanha a gente e nossa esposa também.		
	(Entrevistador) Porque o agente masculino não pode conduzir o adolescente (ou a companheira)?		
	-Porque, <i>como</i> ! O agente pode ficar olhando nossa mulherAssim, nós vai ficar tranquilo		
	(Entrevistador) Oque você pensa sobre o espaço e os horários?		
	Tem que ser quinta-feira das 02h às 04haí termina a visita (duas horinha), um quarto com cama, com chuveiro.		
	Lá na cadeia, não é quarto não. É em pé no banheiro mermo. Meu padrinho já passou por lá e me contou. Tu tá preso e em pé tá muito bom		
	(Entrevistador) Você acha que deve ter alguma orientação? fazer exames de doenças sexualmente transmissíveis?		
	Eu sei que eu não tenho doença. Comecei a namorar com minha mina quando ela tinha 10 anos até agora não pequei nada. A minha outra mina		

também. Já tomei bezetacil . Fizemos exame bagulho de urina, mijar...ela também fez xixi.

Aqui dentro nós não sabe como nós tá. Lá fora e diferente, mas aqui agente pisa no chão, pega alguma doença, tem barata, chuveiro com água suja. Tem que ter orientação sim. Tem que usar camisinha.

### ADOL-03

Se a visita íntima for num dia normal e misturar com essa ai (a visita de família) não vai dá certo por causa que é muito cheio. Tem ser num dia separado em respeito à mãe dos amigo, por causa que tem muita mãe, tem pai também...família tem que ter o respeito. O exemplo é que tu pode tá fazendo uma sacanagem aqui num quarto mais eles estão ali e não fica legal na mente das pessoa. Tem que ser um dia só pra visita íntima.

# (Entrevistador) Considerando que existe o dia de masturbação e como seria o dia da visita intima?

Terça, quarta e quinta (é o dia da masturbação).... A visita intima tinha que ser segunda ou sexta ou pode ser na quarta. Tem que ver que quem não tem visita íntima e gosta de fazer sua masturbação que é o direito dele né! Ninguém pode julgar isso (esse comportamento). Aqui *nosso toque* é assim....é de quarta à sexta a masturbação, mas nós tem respeito pela família dos outros; se vir alguém aqui, tipo tá de ralo, não pode, é a regra daqui.

### (Entrevistador) O que é estar de ralo?

Exemplo, tu vê uma família tu não pode *quebrar* (se masturbar) porque a mente dos outro pode entender que tu tá quebrando na intenção da mãe dele. Tu tem que chegar lá pros amigos e dizer: *tô de ralo*! Tem que passar a visão lá: vi uma mãe de família tô de ralo. No sábado e no domingo, mesmo quem não tem visita não pode se masturbar.

### (Entrevistador) De onde surgiram essas regras?

É da cadeia...só internação que tem isso porque aqui nós pode ficar até três anos preso e nós não tem visita intima ai tem essa regra. Cada um tem teu direito. É no banheiro nós rasga a capa do colchão e faz uma cortina. Aí nós fala assim: *fé no boi.*...já é um direito dele lá dentro nós não pode entrar.

### ADOL-04

Tem que ter um quartinho limpo, o funcionário não deve se meter. O funcionário não pode ficar vigiando, tem que ser uma mulher na porta porque em funcionário ninguém confia. Mas, se for um funcionário tranquilo, até vai...

(Entrevistador) Você está se referindo ao homem ou mulher, ou a um tipo de funcionário?

É isso mermo...

O funcionário também não pode ficar de óculos escuros porque debaixo dos óculos dele tu não tá vendo o que ele tá olhando, o olho dele se mexendo.

### (Entrevistador) Por quê?

Ele pode estar olhando pra nossa mulher...

### ADOL-05

A regra pra mim...quando o funcionário for chamar que acabou tem que bater na porta antes e perguntar se pode entrar e depois tratar nós melhor quando nossa visita sair e quando entrar também. Na minha visão é maior esculacho no dia visita de família... quando nossa visita tá entrando eles faz de tudo pra nossa visita demorar a entrar. Já fez a revista, deixa entrar! Mas eles fica segurando. Foi o que minha esposa falou. Tinha que mudar... isso não é maneiro!

Se o tempo da visita for duas horas, o tempo poderia ser contado quando a visita entrar.

Não é comparando não, mas lá na de maior a visita chega de manhã e fica o d todo. Faz a visita e também fica na intimidade...

Não é querer demais, mas minha prima falou que ela vai um dia antes e dorme lá perto pra chegar bem cedo e não perder tempo. Tipo o que aconteceu com minha esposa na última visita, ela saiu de casa 03 hora da manhã e na visita foi falando bem rápido pra dá tempo de conversar tudo.

### ADOL-06

Teria que ter dia certo, algum dia da semana, separado do dia da visita familiar. A mesma coisa que fosse uma visita normal, ele te chamava normalmente, fica esperando e seguia pra lá com ela no local e chegou lá no local já era, a gente se entende lá dentro. Seria uma visita normal, espera na quadra, hoje é dia do parlatório, já ia sair, ia pegar a visita e seguir para lá.

### (Entrevistador) O você pensa sobre a distribuição de camisinha?

Eu acho mais do que certo tem que ter mesmo, tem que ter camisinha porque hoje em dia as coisa tá brabo esse negócio de doença, tem que saber, pra não ter filhos também. Teria que ter a regra da camisinha, porque muita gente ia querer se relacionar sem camisinha. Tem que ter um comprovante dizendo que é convivente (união estável) com a pessoa, que é mulher mermo da pessoa, porque senão qualquer um lá fora vão querer vir. se não vai ser várias meninas querer vir.

### (Entrevistador) Como você imagina a estrutura da casa?

Um quarto mesmo, cama normalmente que é individual, um banheiro ao

acabar de ter a relação poder tomar um banho normalmente, não precisava de mais nada. Só um banheiro pra visita tomar banho e poder voltar pra casa.

### (Entrevistador) a limpeza do local? Quem cuidaria?

Tem que ter uma pessoa certa pra limpeza, um ventilador bom de teto que venta bastante pra poder fazer um clima na moral.

### ADOL-07

Acho que deveria ter um quartinho assim... (sala da entrevista), mais um pouquinho menor, nossa mulher podia trazer também uma toalha, um lençol da pista, esses lençol aqui passa no corpo de um e passa no corpo de outro...não sabe que os outro tá com coceira, que nem nossa roupa, nós fica usando o tempo que nós fica aqui... se eu cheguei aqui com esse short com essa camisa que eu vim de outra unidade... eles só da mais um short, uma camisa, um lençol, o cobertor só, aí não troca mais! lá no "Dom Bosco", onde eu tava na internação provisória, lá eles toda semana trocava, em uma semana eles trocava duas vez, aqui não troca, aqui já faz 3 semana, nós tem que lavar, nós mermo que temo que lavar.

### (Entrevistador) Em relação ao espaço, o que você pensa?

Só um quartinho tá bom. Porque não precisa de muita coisa não. Já tá liberando um negócio que *como*...que é pro nosso direito, direito humano..

### (Entrevistador) Como você imagina a visita intima, a rotina?

Vou ficar feliz, vendo a mulher que me ama vindo me visitar. Tem que ser recebida *como....*, vocês tratar bem, pra que os funcionários daqui não trata mal...tem que ser recebida por uma mulher, uma pessoa que saiba conversar, saiba orientar a família, com tranquilidade e o mais rápido possível também. Que não aconteça como no dia da visita, o dia da visita é 9 hora, os cara vai tirar 10 hora, 11 hora, aí a nossa família fica lá na quadra sentada, esperando nós um tempão. Essa semana mermo, (aconteceu isso) a mãe do menor ficou esperando um tempão na quadra, tirou geral no sábado, o menor ficou esquecido, tirou ele quase meio dia. Não ficou nem meia hora com a mãe dele... A visita íntima deveria ser noutro dia...pra dá atenção só pra nossa família e noutro dia pra dá tenção pra nossa mulher.

### (Entrevistador) Que dia da semana você acha que seria bom? Numa sexta feira...

### (Entrevistador) Isso tem haver com o dia que é permitido masturbar?

Tem a regra... a regra de terça feira até sexta feira (a masturbação só é permitida entre terça e quinta-feira)...essa regra é tranquilo. Pra muita pessoa não é tranquilo... Tem muitas pessoa que não gosta de fazer...tem pouca

pessoa que gosta...tem muitas pessoa que já tem mulher e já sabe como é o sistema...Tem poucas pessoa que tem mulher lá fora e vive *de comuna*, (união estável) pega uma mulher aqui pega uma mulher ali...sabe como é o sistema também. Eu não gosto de ficar fazendo isso (masturbação)...eu tendo mulher, eu tendo filho, eu não vou ficar me sentindo bem, ficar me masturbando na cadeia...chega lá fora o parceiro meu me pergunta, fazendo isso!!!...pô... tendo mulher vou ficar me masturbando na cadeia...eu não vou me sentir bem...se meus amigo falar nisso comigo.

# (Entrevistador) Você acha que deveria ter algum tipo de orientação em relação às doenças?

Tem que ter sim...pode pegar doença, AIDS, HIV...

Quem nem eu...quando a gente chega aqui tem que receber um colchão. Foi o meu colega que me deu. Eu poderia pegar uma tuberculose, doença de cadeia.. Meu cunhado morreu assim lá na maior.

#### ADOL-08

Tinha que ter regras. Primeiro tinha que ter funcionário para monitorar o lugar, tinha que ter tipo no meio da semana ou do mês pá poder ter a visita, separado do dia da família pra não misturar... dia da família e dia da visita íntima...só isso!

#### (Entrevistador): Como você acha que deve ser o local da visita íntima?

Poderia ser uma casa com vários quartos ou um prédio, tipo uma casa mesmo!

#### (Entrevistador): Como você imagina o quarto?

Com cama e colchão...

## (Entrevistador): Como seria a organização da visita íntima?

Tinha que ter um homem ou uma mulher. Um pra revistar ela. Tipo se precisar de alguma coisa pra chamar, tipo um imprevisto se tá precisando de alguma coisa... aí pode chamar os agentes. Pode acabar alguma coisa pra nós. Tinha que ter um casal de agentes acompanhando, pois se tivesse uma situação poderia pedir ajuda.

#### (Entrevistador): Que tipo de situação os agentes poderiam ajudar?

Situação de orientação, coisas da intimidade da mulher, a camisinha pode acabar...

O funcionário só não poderia usar óculos. O cara pode olhar pra mulher de alguém... a gente não tá na mente de ninguém.

Respondente	COMO A VISITA ÍNTIMA PODE CONTRIBUIR PARA SEU RELACIONAMENTO COM SUA COMPANHEIRA (O)?		
ADOL-01	Agente vai ficar mais tranquilo. Eu e ela também		
ADOL -02	Sim, ela fica com maior saudade. Mata a vontade que ela está querendo. Mata a minha vontade e a vontade dela também. Vai evitar que ela faça algo lá fora e se fizer tem pessoas olhando, meu irão que é da vida do crime, pode fazer algo com ele, se ela fizer alguma coisa, pode cortar o cabelo dela. A visita intima vai acalmar o coração dela e o meu também.		
ADOL-03	Vai ficar uma coisa meio ruim, mas ao mesmo tempo bomtipo não é maneiro sua mulher vir na cadeia e ficar fazendo esses negócionão acho tão certo pra ela também, mas cada um tem sua escolha. Mas tipo assimeu ia topar porque tô acostumado a ficar com a mulher em casa direito e ficar aqui se masturbando não é meu topiEu ia topar, mas ia depender dela também, não sei se ela ia quererEu acho que ela ia quere masvem dela também né! Pro meu relacionamento ia ser uma coisa que deixar eu mais tranquilo também, mais aliviado, sabendo que tua mulher tá vindo aqui, não tá te traindo lá foraque é uma coisa que tu tá preso aqui um bom tempo até três anos e não tem dia certo pra nós saí. Agora aqui tá melhorando com essas audiências ai graças a Deus. Uma coisa essa visita íntima vai melhorar porque nós não sai pra nada, uma mulher que vem dá orientação pra nós. Entãotem funcionário que tá dando só regra deentão a mente dos outros aqui em vez de melhorar tá piorandofica com a mente mais revoltada. Faz coisas que não são atos maneirotá sendo tratado igual a um bicho, então, quando saí faz merda pior; por isso que muitos sai daqui e vai pra de maior. Vai saindo e não vai acabando o crime por quê? Porque tem que ter uma melhoria nesse negócio com o preso. Nós é ser humano, nós comete atos, mastipo uma clínica tem ter uma coisa boa pra nósporque eu sei que tem jeitotambém é a tua mentenão é só a pessoa (o profissional), tu se ajudando e ela se ajudando também por causa que é melhor pra gente, pra família também porque tem gente que tem necessidade de família também (adolescentes que necessita da família) desde pequeno, que tem necessidade que já vi um montão passar fome; aí fica nessa vida aí  (Entrevistador) Você está dizendo que muitas pessoas vieram para cá pela necessidade ou porque não tiveram outra opção?  Aí nos chega aqui dentro também e não tem melhoria pra gente e ai vem a mulher ai e não tem respeito (por exemplo) tipo o funcionário não tem respeito e mexe com a mulhe		

#### acontece de funcionário mexer com a mulher de vocês?

Acontece, mas tem isso também. Nós pode tá na visita íntima e ter um funcionário sei lá...e se mexer com a nossa mulher e na outra visita ela vai falar com a gente, nós não vai achar maneiro e nós estourar uma rebelião pra melhoria e nem é pra fugir, mas uma melhoria pra cadeia que não tá tendo; se não tá tendo falando nem nada vai ter que ser do modo (se conversando não resolve, vamos fazer rebelião)...entendeu. E acaba que tem menor que tem ódio pega e estoca (agride com vergalhão) funcionário ai que fica dando na cara de pai de família sem necessidade, às vezes, por bagulho bobo...Eles (os agentes) acham que nós tá preso, mas...não passa na mente deles que bater na cara dá ódio e vai acumulando no sangue da gente. No meu não, na paz...também não deixo nada na reta pra eles. Vai acumular na mente do moleque o que? Vai quere matar, vai querer isso....ou pode esperar ele (o agente) na porta, na saída e dá uns tiros nele que é pai de família também. Tem filho em casa, mas não pensa...só pensa que nós cometeu o ato, nós é isso...é tipo um animal pra eles.

Aqui eu acho isso, mas tem funcionário que é legal dá um papo de melhoria pra gente, nem o diretor dá atenção. Aqui eu já ouvi falar que a cadeia estava na mão dos moleque, mas os moleques não tava fazendo nenhuma merda nem nada. Só melhoria pra cadeia mermo. Porque ninguém quer fugir, nós tá na mão do governo. Então, o que é de bom pra eles é de bom pra nós também. Eles trabalham aqui também e fica praticamente noite toda ai...

Nós tem televisão lá (no alojamento). Nós ganhou uma tela e um rádio, mas não tem o fio da tela e da net que nós pede pra nossa família trazer e não pode. Nós tem que dá um jeito pra fazer uma ligatela (gambiarra) e também... negócio de extensão também porque lá no alojamento dá apagão direito (problemas na instalação elétrica).

### ADOL-04

Vai ajuda a ficar mais junto, ter mais intimidade com a tua companheira porque lá fora a gente não sabe o que ela está fazendo, que não tá junto. A gente não sabe o que ela tá fazendo e se tiver fazendo esse negócio (sexo), vai tá fazendo com você. Não vai tá fazendo com os outro...porque mulher também não espera a vida toda os outro sair também....Elas também tem soltar o que elas têm, o hormônio, esses negócios assim...(o desejo).

#### ADOL-05

Não sei se o senhor sabe, mas aqui no ESE pode se masturbar de quarta a sexta. Por causa dos dias de visita e a pessoa pode lembrar do familiar e os amigos bar várias neurose. Funciona como uma lei. A gente não vai precisar se masturbar. Na minha visão isso é só pra criança que não tem relação com mulher. Pra nós isso é tipo uma regressão. (necessidade de se masturbar).

	A vantagem é que vamos ter duas visitas e dá pra conversar mais também. Nós não vai fica as duas hora <i>pá</i> (Transando), nós também vai para conversar, troca uma ideia. Saber o que está acontecendo lá fora, saber da família
ADOL-06	(Entrevistador) Além do sexo você vê outro beneficio na visita intima?
	O sexo, você mata a saudade também da tua mulher, com quem tu dorme todo dia, tá ali todos os dias, mata a saudade. Sexo também não é tudo, podendo tá tendo relação com a tua mulher, tá se relacionando. Tá conversando com ela.
ADOL-07	Acho que vai ser bom a gente não fica a vontade na intimidade. Lá no Dom Bosco, na visita da mulher nós não nem pode nem dar um beijo na boca, aqui pode. Se beijar, corta a visita, a tua mulher sai de lá <i>boladona</i> o diretor disse que vai levar pro juizado de menores. Tive uma visita com minha mulher uma vez sódemorou muito o papel chegar (autorização de visita) e aí ganhei audiência e vim pra cá.
ADOL-08	A vantagem seria bom que nós também ia ficar mais junto, porque aqui eu tô preso e ela tá lá fora, como tá preso aí nós pensa que a mulher pode ta traindose a mulher tá vindo vê nósfica mais próximo também um do outro. Independente de ser uma vez na semana ou até uma vez no mês, pelo menos vai ficar mais aliviado, dependendo de tudo, até do sexo, dependendo do sexo pra ficar mais íntimo, conversar o que os dois estão sentindo, pra ficar mais próximo um do outro, isso alivia também.

Respondente	VOCÊ ACHA QUE HAVERÁ ALGUMA MUDANÇA NA INSTITUIÇÃO
ADOL-01	Acho que não Vai fazer a gente ficar pensando mais A gente vai sair mais. Ficar mais tempo fora da cela.
ADOL -02	Vai mudar só a cadeia mesmo, pode saber que todos vão querer forma nisso aí Sim, vai ficar melhor pra nós todos.
	(Entrevistador) A visita intima não vai ser para todos, você entendeu?
	Tem 300 na cadeia, mas nem todos visitamsão poucos os que tem filhos e isso vai alegrar as pessoas e seus filhos

	Vai mudar, as mulher pode sair grávida, pode sair com outras coisas, pegar doença		
	Pra pegar doença, basta pisar no chão, se tiver com o corpo quente e pisar no chão frio.		
ADOL-03	Pode ter sim uma mudança, melhoria. Ficar mais tranquilo, ficar pensando na tua mulher, quer dá uma namorada e tua mulher não pode. Tu vai ficar dando beijinho vai instigar. (durante a visita de família). A visita íntima vai ser bom simNão precisar fazer essas coisas na visita de família.		
ADOL-04	Os menor pode ficar mais tranquilo porque muitos fica nervosoporque chega tem notícia boa, sua mulher tá isso e isso lá fora com noticia boa te esperando; mas tu só ouve e não vai poder fazer nada. Sendo que tu vai tá com a mente mais aliviado e na visita de família tu vai ficar só ouvindo coisa boa, mais tranquilo.		
(Entrevistador) Eu entendi que você vai ficar mais aliviacinstituição?			
	Eu vou ficar tranquilo não sei elesporque tem dia de <i>quebrar</i> , esses negócios (se masturbar). Só pode na quarta, quinta e sexta		
(Entrevistador) Porque nesses dias?			
	É por causa da visita da família e se ver a família tem que avisarpra não ficar pensando na família do outro.		
	(Entrevistador) De onde vem essa regra?		
	Cheguei já estava assim		
	(Entrevistador) Quem vai controlar seu pensamento, quem garante que nos dias permitidos você não vai pensar em alguém que você viu na visita?		
	Não seiMas você tem que ter consciênciavocê pode pensar em alguém lá fora,		
ADOL-05	Pra mim não vai mudar nada, não. Só os que receber a visita íntima vai ficar mais feliz. Ia se alguma melhora pra cadeia. Como acontece quando tem rebelião para pedir melhoria. A cadeia quanto mais ficar melhor, mais os presos se acalma. Mas não serão pra todosSó as pessoas que tem		

	companheira, como eu?
	(Entrevistador) A visita íntima é para quem tem união estável anterior à entrada no sistema socioeducativo.
	Então, nesse caso, a maioria não vai $p\acute{a}$ (ter a visita) porque eles não têm uma relação fixa, tá entendendo!
	(Entrevistador) Quantos adolescentes tem o perfil como o seu com direito a visita intima? Você apontaria algum?
	Tem um que vai embora hoje, mas não lembro de mais ninguém
ADOL-06	Vou ser sinceropra mim eu acho que não vai mudar nada, mas vai melhorar em uma parte, vai ser uma maneira pra você tá disponível.
ADOL-07	Por mim não vai mudar muitas coisa, porque os funcionários vem, esculacha, da tapa na nossa cara, nós não fica aceitando issoaí nós faz até por menos porque tem de maior que pode subir pra maior (cadeia). A rebelião veio e muita coisa mudoumudou pra piornós não come mais no refeitório.  A visita íntima pode melhorar, pois tem pessoa que está dois meses ou três meses sem ver a mulher aí fica mais tranquilo.
ADOL-08	Às vezes pode mudar né! Muitas coisas

Respondente	COMO VOCÊ ACHA QUE DEVERÁ SER A VISITA ÍNTIMA PARA AS MENINAS INTERNADAS?
ADOL-01	Eu não sei responder não. O negócio das mulheres é diferente da noss
	Lá elas botam as regras delas.
	Lá é tudo junto sapatão, tipo assim
	Acho que deveria ser da mesma forma que do homem, só ia mudar pouca
	coisa, tipo o funcionário (lá é feminina aqui é masculino).
ADOL -02	A maioria é tudo cracuda e não tem companheiroRsssLá elas também segue a regra da cadeia
	A regra não será igual a dos homens, mas vai ser quase a mesma coisa.
	Aqui eles pensa que a gente vai colocar alguma coisa pra dentro aí tem que ter revista e pra elas também.
	Nós vai ter que fazer exame de sangue, mijar pra vê se tem alguma coisa elas também. Nós não vamo chegar lá e passa doença pros outros pra

T
prejudicar a cadeia
Tem uma coisa diferentenós não vai ficar falando que fica com saudade da rua, não vamo ficar chorando, diferente dela. Quando acabar (de transar, a visita) vai embora e pronto sem choroNós fica tranquilo, não fala que está com saudade.
Uma amiga minha ficou presa também lá e falou que às vezes tem funcionário que desrespeita as meninas, vê elas peladas lá também. É uma coisa que não é maneiro para a menina. Um cara mais velho vendo a menina de 16 anos pelada é uma coisa que não fica maneiro. Mas, também a maioria das mulheres uma fica com a outra também, uma beija a outra, mas nós homem é diferente. Lá, muitas mulheres sapatonas ficam juntas. Aqui os viado vão para os lugares dos viado. (módulo protetivo) Nós que não tem essas mancadas fica no coletivo. Aqui a regra da cadeia é assim, até os funcionários sabe também.
A regra é a mesma, mas se é menina tem que ter a regra pra elas. Mas muitas lá vira sapatão. Não tem menino e ai uma fica metendo o dedo no negócio da outra aí vira sapatão.
(Entrevistador) Você acha que ao saírem, elas deixam de ser sapatão? Não seiAlgumas param, mas tem outras que já gostoudepois de dois ou três meses lá dentro, saem namorando com sapatona e na pista ficam assim, uma beijando na boca da outra na rua e de mãos dada.
(Entrevistador) E você gostaria de receber a sua companheira?
Para visita íntima sim, mas para visita normal não
(Entrevistador) Qual a diferença?
Sei láficar só de beijinho e depois deixar a gente só na vontade e instigado sem poder fazer nada (Transar).
Da mesma forma que for pra nós tem ser pra elas. Não muda nadasó sexo.
(Entrevistador) Você visitaria sua mulher se ela tivesse internada como você?
Claroiria sim. Ela só vai poder receber uma visita. Imagina ela recebe um hoje, na outra semana outro. Ia ficar desorganizadoDo mesmo modo que é aqui tem que ser pra lá também

ADOL-06	A regra para as mulheres não ia mudar quase nada, tinha que ser a mesma				
	coisa também, prevenção, saber se a mulher é relacionada, se tem				
	convivência com a pessoa, mesma coisa, tem que ser lá igual aqui				
ADOL-07	Os mesmo direitos que nós tem, o mesmo direito que ela também pode				
	terou aqui ou em qualquer lugar. Ter o direito que o maior tem nós não pode				
	ter por causa que nós é adolescente. Nós é adolescente só por causa que nós				
	fez um ato "insuficional" Nós também não pode ter uma regra?				
ADOL-08	Tem que ser prioridade pra todos, tipo comoelas sabe que nós é homem				
	nós vai ter direito elas não vai terelas são mulher, independente do que elas				
	fezmas é socioeducativo mas serve pra homem, serve pra todos				
	tambémse nós tem aqui porque elas não vão poder ter lá, os direitos é				
	iguais. Mas só o homem que vai ter direito A mulher não vai ter?				
	(Entrevistador): Você acha que para as meninas seria diferente?				
	Seria a mesma coisa				

Respondente	COMO VOCÊ ACHA QUE SERÁ A VISITA ÍNTIMA PARA OS CASAIS
	HOMOAFETIVOS?
ADOL-01	Não sei
	Tem que ser quarto diferente. (separado). Por mim não teria problema, mas temos que cumprir as regras da cadeia.
	Um quarto só para todos (sapatão, viado e nós) vai dar problema.
	Os caras iam ficar falando: -"tá dando mancada"!
	(Entrevistador) E com as meninas, lá vai rolar essa coisa de mancada?
	Pode rolar se lá tiver ritmado!!!
	(Entrevistador) O que é ritmado?
	Os caras colocar ritmo na cadeia (regra da facção).
	(Entrevistador) É igual à masturbação que tem dia?
	Sim Se levar a gente enganado os caras pega.
	Tem um garoto aqui que pegou santo e falou de outro garoto, que ele
	ficou com outro homem. Quase mataram ele aqui, depois os
	caras (agentes) levaram ele para o seguro (módulo protetivo).
	Apesar que lá fora tem gerente que é viado e é da boca de fumo!!!
	(Entrevistador) Como, lá fora pode e aqui?
	Por mimos caras só não fumam juntos. Fumam separados. Eu já

vi viado que é *frente* (gerente) de boca de fumo e ninguém fala nada. Por mim, aqui, poderia até ficar junto desde que não bebesse junto comigo, não dormisse junto comigo. Ficasse no cantinho dele tudo bem. Mas os caras colocam essas regras malucas, fazer o que?

### (Entrevistador) De onde vêm essas regras?

As regras vêm da maior, tem muitos que vem de lá pra cá.

## (Entrevistador) Porque a regra continua quando eles vão embora?

Tipo assim: ele desceu hoje e chegou um moleque do Padre Severino e antes de ir embora ele passa as regras.

### (Entrevistador) Essas regras são de vocês ou vem de fora?

Vem do "comando". Tem uma lista de mandamento (são 10).

## (Entrevistador) dê um exemplo?

Não cobiçar a mulher do próximo, falar a verdade mesmo que custe tua vida, não "quinegar" (pegar a coisa do outro), não negar a pátria (o comando).

Na internet tem todos os mandamentos do Comando Vermelho...

#### ADOL-02

É difícil!, (lá na cadeia feminina tem uma sapatão visitando outra sapatão). Ele tem que se por no lugar dele quando nos chegar. Mulher com mulher não vai ficar nessa, de beijinho, dedando uma na outra enquanto agente tiver. Viado se quiser vai ter que namorar por aí escondido, nós aqui é autoridade, nós é primeiro na casa.

# (Entrevistador) Vocês são autoridades aqui? Se tiver um casal homossexual não vai poder ter a visita íntima?

Claro que não....

#### (Entrevistador) Mas a lei dá esse direito....

Isso não vai confirmar com a gente não, homem namorando com homem. Mulher até vai,

## (Entrevistador) Eles não ficam separados, como vocês saberiam que eles estariam recebendo visita?

Alguém ia vê e ia contar....

Se não tiver jeito agente ia falar pra eles: se vocês querem namorar tem que ser em quarto diferente.

Sendo três quartos (para a visita intima) um ficaria para eles.

Aqui, quando eles ficam no convívio é tudo separado. Eles não bebe no nosso copo.

### (Entrevistador) E se trocasse os lenções?

Poderia até ser, mas se o quite deles ficasse separado. Melhor seria se nossa mulher trouxesse tudo de fora: roupa de cama, sabonete. ( o kit completo)

(Entrevistador) Quando eu perguntei sobre as regras, você falou pouco, mas quando eu perguntei sobre a relação homoafetiva você apresentou varias regras..

Rssss. pra mim ia ser só homem,...mas homossexual....

## (Entrevistador) Não existe gerente de boca de fumo que é gay?

Já ouvi falar também, mais ele não pode levar agente de ralo (....). Tem que ter a postura de homem. Ele tem que chegar e dizer, sou viado. Não vou levar ninguém de ralo...separa o meu quite aí. Já vi muitos "frentes" (gerente) de boca de fumo viado, mais eles têm postura. Eles chega dizendo, vc não vai fumar a minha maconha, não vai beber no meu copo, não vai entrar na minha casa para pegar droga, para não bater neurose nos outros. Aqui tem viado no convívio que é gerente e tem uma postura já chegar avisando e se colocando no seu lugar.

#### (Entrevistador) Tem outras regras aqui?

Sim, o uso da cueca, na visita todos tem que usar. Na enfermagem não pode vir sem cueca...o dia da masturbação somente de terça à quinta.

#### ADOL-03

Tem que ver porque é uma coisa muita sinistra, mas eles têm direito dele também, né! Nós não pode fazer nada, mas tem que ter, exemplo, a nossa visita íntima e a sala deles também, separado. Porque não vai ficar uma coisa legal. Também vai ter que ver a limpeza. Não como será o ritmo da visita íntima? A higiene, o banheiro, se vai ter cama, se vai ser em pé, se vai ser deitado... Tem que ver se a mulher vai trazer um kit de lençol e toalha. Tem que trocar, como você vai deitar na mesma cama que o outro fez relação.

## (Entrevistador) Você acha que o kit de limpeza tem que ser fornecido pela instituição ou a companheira que deve trazer?

Eu acho que a companheira que tem que trazer, porque aqui tu vai pegar usar uma vez e vai deixar aí. Exemplo, se eles não lavam como tem que lavar e dá pra outra pessoa? Aí, não fica uma coisa maneira também.... pegar uma coceira ou outro negócio, por isso que tem que ser uma coisa que tem que vir da tua casa mermo. Uma toalha um lençol, sabonete, só isso...o básico mesmo. <u>Um creme de cabelo da mulher que é básico dela</u>. Tem que também

vê o shampoo pra não pensar que tá trazendo droga pra cá...tem que trazer tudo em frascos transparente. É uma melhoria pra ela pra nós, mas praticamente, (principalmente) pra nós que tamo preso.

## (Entrevistador) Você acha que a visita intima é algo possível de acontecer?

Sim, eu acho que precisa acontecer que ia ser um alivio pra gente que tá preso aqui. Nós pode fica até três anos, aqui nos podia ter nosso direito a visita íntima. Porque a provisória é uma coisa que tu não ali muito tempo preso também, fica pouco tempo (45 dias), então, não tem necessidade disso na provisória. Aqui tu fica até três anos é muita diferença. Esse tempo é muito parecido da de maior, muitas pessoas ficam esse tempo na cadeia dependendo do crime.

#### ADOL-04

Ele não ia poder ficar no meio de nós, ia ter que ficar no seguro...

Eu acho que ele também tem direito e a visita vai ser pra lá e ninguém vai ficar se metendo...Tem que ser em um dia separado. Não pode ser no mesmo dia que o nosso. Também vai ser separada a roupa de cama. Também o colchão de cor diferente....é isso ai que eu penso. Ele pode viver a vida dele como ele quiser e com quem ele quiser.

#### (Entrevistador) Porque eles ficam separados aqui?

Eles ficam separados porque não podem ficar no meio de nós. Eles são de *ralo*, beija na boca de homem...não sabe o que podem fazer com ele aqui, podem botar ele pra chupar, esses negócio...

Por isso que o funcionário pergunta nós quando chega na cadeia: "tem mancada é viado". (mancada é roubar ônibus, trem, velhinha, trabalhador). Esses vão para o seguro (módulo protetivo).

#### ADOL-05

Bagulho de viado!!!...

#### (Entrevistador) Sim, o que você acha disso?

Sim, todos são iguais. Imagina, nós ter visita íntima e só porque o cara é homossexual não pode ter. Nós não é melhor que eles. Ninguém é melhor que ninguém.

#### (Entrevistador) Tem algum homossexual no convívio com vocês?

Não, não pode. Os amigos bate neurose ( ) nós toma banho, anda de cueca pra lá e pra cá, deita na cama de um amigo. Às vezes um tá dando uma barrigada (...) enquanto o outro tá tomando banho e conversando. O homossexualismo é tipo como, ia dá problema.

## (Entrevistador) Além desse convívio o que mais pode acontecer?

Eles pode nos *levar de ralo* (é quem dá o cu e chupa pau). Tem coisas que colocamos na mesa para todos comer porque tem aqueles que não recebe visita. Imagina se um cara desse bebe em nosso copo e se alguém bebe esse pessoa também *está de ralo*. Nesse caso a pessoa vai ficar com um kit separado.

(Entrevistador) Vamos pensar numa coisa. Se beber no copo de um homossexual coloca você de ralo, quando você namora uma menina que já namorou, transou e fez essas coisas com outro e você vai beijá-la. Não é a mesma coisa?

É isso que eu não entendo...Pega a visão...quando nós tá no baile bebendo e fumando vai em um canto mija e nós não lava a mão...acaba que segura a mesma maconha. Aqui existe essa regra nós fica olhando se um coça ou mete a mão (no saco), tem que lavar a mão, mas lá fora ninguém pensa nisso.

Se for viado vai ter que sair do alojamento, mas se botar a mão no saco e na boca vai *ficar de ralo* e tem que separar o kit, mas não vai precisar sair do alojamento. Apenas vai ficar de ralo, entendeu..

São tantas regras que nem eu entendo...

#### (Entrevistador) De onde vieram essas regras?

Não sei...Quando cheguei aqui já tava assim... Lá fora também tem essas regras, bagulho de comer viado *tá de ralo*...

#### ADOL-06

Eu acho que ele tem o direito dele também, eu não vejo nada demais nisso, deveria ser normalmente o dia dele ali, porque muitas pessoas não concordam, ia ser mesma coisa do que a gente, tem que ser a mesma coisa, do mesmo jeito.

## (Entrevistador) Se um casal homossexual usar o quarto e depois você vai usar?

Não vejo problema nisso, mas muitos vê problema nisso, eu não tenho preconceito. Cada um com seu cada um.

#### ADOL-07

Mesmo direito que pode ter pra nós pode ter pra ele. Mermo direito...na maior também tem isso...

#### (Entrevistador) Como você acha que deveria ser a regra para eles?

Não podia ser no mesmo dia que nós, acho que sempre tem um que briga, arruma  $ca\hat{o}$  ...pois tem uns que deixa passar batido...tem outros adolescentes que não concordam. Eu não tenho discriminação nenhuma não. Quando tá

preso tem que seguir a regra da cadeia... o direito que tá conseguindo pra nós, nós tem que seguir tranquilo.

Pode ser em dia separado, lençol separado. Eu não tenho também muita discriminação não... porque o meu irmão tinha jeito de viado, jeito de andar, modo de falar...aí todo mundo falava que ele era viado, mas não era, tinha filho, tinha mulher pra *caraca!!!*...

Na cadeia eles ficam no convívio. Eu rodei com viado...mas ninguém sabe, não é obrigado a falar... ele tem que ficar no canto dele...quando tiver tomando banho não pode olhar pra nós...bater no menor não pode só se ele cometer ato falho...fica no convívio e fica no canto dele ...tranquilo!

#### ADOL-08

Pra mim seria a merma coisa, mas tem gente que bate neurose, por mim, tudo bem, pois vai trocar colchão, vai trocar lençol. Mas tem gente que *como*... tem preconceito.

## (Entrevistador): Porque trocar o colchão, o que pode acontecer?

Acho que nada, mas depende...porque aí ter que fazer exame de sangue, exame médico. O cara não vai ter nada, vai se liberado... não vai ter como ele passar alguma coisa. Muita gente tem preconceito com esses *bagulho*.

### (Entrevistador): Como funciona hoje quando chega um homossexual?

Hum...quando chega aqui...nos só não bebe e come com eles. Tem dois que *como*...pegou viado. Agora eles fala que é homem...agora são homem. Mas teve um lá que *como*...ficou com o cara 8 vezes... comeu o cara 8 vezes...(risos) ele deu 8 vezes...aí agora ele é homem, só que ele é separado, não, separado entre aspas ...ele tem o copo dele, ele bebe só no copo dele ...só isso só...do restante é tudo junto. Que ele é humano igual a nós... Porque até então lá na maior também tem gay que vai pro convívio. Aqui tem muitas coisa que tá acontecendo que não pode nem se haver...

Os cara do convívio tiraram ele... (afastaram do convívio um garoto gay). Tem um cara lá que é da Mangueira...ele tirou (cumpriu a medida) no convívio, ele é gay, o cara é gay ...mas só que o cara é gerente do bagulho de lá...aí ele ficou no convívio e porque o menor não podia ficar? Mas tipo que podia...mas agora cadeia tá uma fanfarronagem...Única coisa ele pode ir pro convívio mas o que vai acontecer é que nem lá no alojamento tá sendo.....Ele vai beber no copo dele, nós não pode come o que ele come e vai continuar nisso...se ele comer primeiro não pode não, se ele botar na boca não pode dividir com a gente. Porque o cara já beijou e fez boquete no homem...porque aqui os outro fala que quem dá e chupa pau leva de ralo. Quem chupa pau é de ralo! Mas quanta mulher aí, vagabunda, faz também então é leva o cara de ralo... não tem nenhuma diferença.

#### 7 - Discussão e análise das entrevistas

A discussão e análise foram realizadas a partir do material colhido nas entrevistas, privilegiando a fala original dos adolescentes, inclusive com as gírias e os erros de português. Tivemos a intenção de aproximar ao máximo da realidade, dos sentimentos, dos afetos dos adolescentes em relação a sua percepção da instituição e de seu percurso, pois, entendemos que é nas e em suas histórias que as subjetividades são tecidas.

A nossa análise estará transversalizada o tempo todo pelos efeitos da implicação do pesquisador, ou seja, o ato de pesquisar, a instituição e os afetos nela e por ela produzidos conforme apresentados por Lourau (1993). A pesquisa intervenção como ato contínuo e de efeitos recíprocos, no pesquisado e pesquisador, permitiu que fizéssemos não só a coleta de dados e as análises dos mesmos, mas provocar movimentos sobre o que comumente chama-se de objeto de pesquisa. No nosso caso, o exercício da visita íntima do adolescente.

Considerando que o pesquisador é trabalhador do sistema socioeducativo e da unidade onde se deu a pesquisa de campo, teve-se o cuidado de realizar os encontros em grupo e as entrevistas individuais nos dias de férias do pesquisador. Essa estratégia não teve o objetivo de se alcançar a neutralidade, mas possibilitar certo distacimento para minimizar possíveis confusões entre o ato de pesquisar e o atendimento técnico. No entanto, mais adiante, entendemos que essa escolha não produziu os efeitos esperados, pois, as férias não fez mudar o lugar do pesquisador.

Inicialmente, construiu-se um instrumento para identificar, dentre os 300 adolescentes internados na unidade nos meses de junho a julho de 2015, aqueles que se enquadrassem no perfil da visita íntima. Após levantamento nas fichas de recepção, onde constam dados que são registrados no atendimento inicial (quando o adolescente chega à unidade), identificamos –incialmente – 12 adolescentes com a relação conjugal. No entanto, devido ao grande fluxo de entrada e saída, muitos adolescentes acabavam sendo transferidos para outras unidades. A providência encontrada, naquele momento, foi solicitar aos primeiros adolescentes que apontassem outros com o mesmo perfil.

Finalmente, foram identificados 08 adolescentes com perfil para visita íntima, no período entre junho e julho de 2015. Na sequência, realizamos 04 encontros em grupo

contendo 04 participantes em cada um. Ou seja, cada adolescente passou por duas atividades em grupo. Em seguida, todos foram entrevistados individualmente.

No grupo, evidenciamos certa inibição em boa parte dos adolescentes em verbalizar suas opiniões a respeito das temáticas levantadas. No inicio de cada grupo, além da explicação sobre a pesquisa, era colocado alguma questão do questionário. Por exemplo, "O que é socioeducação?"; "O que vocês pensam sobre a visita íntima?". A aparente dificuldade dos adolescentes em verbalizarem suas opiniões, pode ser compreendida por questões pessoais - por exemplo, timidez, ou outras. Mas, é importante frisar o contexto institucional no qual esses adolescentes estão inseridos, dentre eles, a relação com a facção criminosa de seu território e, não menos importante, a instituição socioeducativa que, para a grande maioria, funciona como uma cadeia. Como tal, reproduz elementos disciplinares pautados na repressão. A fala ou a não-fala do adolescente, nesse contexto, já estão marcadas por estas questões.

Tanto nas entrevistas em grupo como nas entrevistas individuais, os esclarecimentos aos adolescentes a respeito da pesquisa precisaram ser formulados algumas vezes, pois, confundiam a entrevista para a pesquisa com orientação sobre o exercício da visita íntima. Algumas falas: "Pensei que já podia receber minha mulher na visita íntima", "Estou aqui para saber como receber minha companheira na visita íntima"? Também houve, com bastante frequência, confusão quanto ao meu lugar de pesquisador e de técnico (psicólogo). Em vários momentos, foi necessário dizer que não se tratava de entrevista para construção de relatório. É comum, nesse tipo de atendimento, o adolescente apresentar um "modelo" de sua história a respeito de sua trajetória, é como se precisasse falar o que o outro quer ouvir. (o outro, aqui, entendemos como o técnico, o juiz, a instituição socioeducativa).

Outros pontos relevantes identificados nas entrevistas com os adolescentes são os atrasos cognitivos e a percepção de mundo limitada ou circunscrita à lógica da prisão, da instituição socioeducativa e das regras das facções. Entendemos que essas questões são promotoras de subjetividades muito particulares, restritas ao universo desses adolescentes as quais são descritas por Lourau (1993), quando destaca o processo de institucionalização e também por Goffman (1987) ao colocar a mortificação do Eu como processo de adoecimento dos sujeitos. A instituição total faz com que aquele que a habita funcione dentro de uma realidade e regras bem definidas. No final, o individuo já não consegue se diferenciar da

instituição. Vejamos a fala de um entrevistado: "estou preso para pagar pelo que fiz". O sentimento de dívida (de eternos devedores) é comum nos adolescentes institucionalizados no sistema socioeducativo.

Já o Diário de Campo possibilitou que o pesquisador pudesse trazer fragmentos de falas dos adolescentes e dos trabalhadores que representam os *modos operandi* da instituição. Essa técnica é bastante utilizada quando o pesquisador encontra-se no interior do grupo observado, tornando-se parte dele. Segundo Minayo (1996), a imersão no campo possibilita levantar e identificar conflitos e discursos que transversalizam as práticas na instituição.

A nossa discussão, nesta pesquisa, circulou entre os temas: adolescente autor de ato infracional e a construção de subjetividades; instituição socioeducativa no Brasil que ainda apresenta concepções da prisão/cadeia e a visita íntima como dispositivo que fez comparecer, no cenário socioeducativo, questões a respeito da sexualidade dos adolescentes. Portanto, foi a partir das entrevistas com os adolescentes que pudemos compreender esses processos. A seguir apresentaremos as análises e as discussões a respeito das entrevistas.

## 7.1 - Como o adolescente percebe a instituição socioeducativa?

Em geral, os adolescentes nomeiam as unidades socioeducativas como cadeia. O sentimento é de que está ali para pagar uma vida, cumprir uma pena. Os discursos e signos são assemelhados aos produzidos e vivenciados na prisão, assim como as marcas no corpo (tatuagens) que representam saudade da namorada, da mãe, do filho, mas também é uma forma de afiliação/pertencimento à facção de sua escolha ou de sua comunidade. As regras propostas pelas facções produzem violências, mas ao mesmo tempo, harmoniza o grupo e protege o adolescente. De outro lado, às três facções presentes nas unidades socioeducativas de internação no Rio de Janeiro, encontram-se os agentes socioeducativos que tem como principal mandato estabelecer a ordem e a disciplina. Esse contraponto, entre outras questões, permeiam as relações e produzem fantasias e símbolos, fazendo com que os adolescentes nomeiem os agentes como "vermes". Tudo que é tocado pelos agentes fica contaminado. O manuseio da comida, um olhar para um familiar ou para uma companheira pode comprometer todo o equilíbrio da "cadeia".

Sentir-se bandido reafirma uma subjetividade que sustenta um lugar entre os

adolescentes. Da mesma forma, ter passado pela "cadeia", pelo sistema socioeducativo, retroalimenta essa posição. A fala corrente dos agentes dirigidas aos adolescentes, "bandido", "vagabundo", "marginal", entre outras, corrobora com o processo de identificação a esses lugares e ratifica o que Misse (2007) chama de processos de incriminação e de sujeição criminal, discutidos anteriormente.

Alguns trechos das entrevistas que nos parece demonstrar a força da instituição e que, de alguma maneira, vai esculpindo o sujeito para encaixar dentro de um "molde". Vejamos o que diz alguns respondentes diante da pergunta 01 do questionário (em anexo). O que é socioeducação para você? - ADOL. 05 "Não tenho muito entendimento desse negócio não...Socioeducação pra mim..., na minha visão é explicar coisa que nós não sabe, tipo uma escola, tentando educar nós. Depois que você explicou, tirando a escola, os defensores e vocês (os técnicos), aqui não educa não... Muitas pessoas que eu vejo, entram aqui e sai pior. Pra mim, isso aqui não educa em nada. Só piora a pessoa. A pessoa entra de um jeito e sai pior". ADOL. 04 "Eu entendo que os menores infratores ficam aqui pra sair com outra vida, com outro destino, com a mente mais pra frente e largar essa vida. Tem escola tem futebol, dá pra tu jogar, ter uma profissão".

As falas variam entre um misto de desesperança total a uma "fé" interna (força de vontade) para vencer os obstáculos da vida. Na esteira dessa discussão, encontramos nas diversas legislações sobre a infância o conceito de autonomia que pretende que o adolescente faça escolhas positivas e independentes para sua vida. No entanto, parece haver contradição entre o que se espera do sujeito/adolescente e os processos constitutivos de suas subjetividades, principalmente, se pensarmos no plano *libertário* defendido por Foucault (1979, 1985, 2002, 2009), por Lourau (1993), por Nascimento e Coimbra (2008, 2010). Entrar para a socioeducação para ser "ressocializado", melhorado, virar um produto aceitável pela sociedade, ao contrário, reforça a ideia de assujeitamento ou visa produzir subjetividades serializadas que servem aos interesses do Estado. Vejamos a fala do ADOL. 05 "É ruim o ESE... Por um lado é bom, mas por outro, tem as partes ruins também. A maioria é ruim. Tem mais coisas ruins do que boas".

Quando analisamos a percepção que o adolescente tem a respeito do sistema socioeducativo, encontramos com muita clareza que eles buscam apoio, ajuda para resolver aspectos objetivos e práticos de suas vidas, ainda que relacionados ao cometimento do ato

infracional. Na contra mão das necessidades dos adolescentes, a organização socioeducativa, costumeiramente, padroniza suas ações e disciplina o cotidiano para dar conta de sua missão. Lourau (1993) nos esclarece que a instituição só se faz visível a partir de suas contradições. Isso nos ajuda a entender os discursos do judiciário e do sistema socioeducativo à sociedade que o adolescente receberá proteção, formação, apoio, orientação, no entanto, tudo isso depende de muitos fatores e não passa somente pelo desejo pessoal de profissionais, mas a um conjunto de forças presentes em um dado momento. É nesse ponto que a instituição comparece de forma concreta. Fala do ADOL. 08 —"Aqui a gente pode mudar, aqui a gente pode ter uma segunda chance. Aqui ganha diproma. Se tu quiser, aqui dentro, faz curso de cabeleireiro e lá fora tem oportunidade".

Seguindo essa questão, no cumprimento da medida socioeducativa comparece mais uma vez a contradição do judiciário no que tange à legislação. O Art. 121 do ECA prevê expressamente que a medida de privação de liberdade deve seguir os princípios de brevidade e excepcionalidade. No entanto, decisões são tomadas cotidianamente por discursos que defendem a proteção, mas impregnados dos princípios da "situação irregular" (antigo Código de Menores). Vejamos um relato do Diário de Campo: - "Após uma audiência de avalição o adolescente foi condenado a ficar mais tempo internado sob o pretexto de que ele ainda não aprendeu a ler e escrever". Ressalta-se que constava no PIA do adolescente a proposta de alfabetização como resultados ainda não alcançados. A suposta proteção vem camuflada da lógica tão defendida pelas instituições para 'menores' dos anos 60 e 70 no Brasil (institucionalizar para educar e formar cidadãos). Esse era um dos lemas da FUNABEM. Sabemos que esse modelo não se sustenta mais. Por isso, o ECA aponta o Sistema de Garantia de Direitos que funciona como uma rede de proteção comunitária.

Outro entendimento a respeito do que venha ser socioeducação está ligado à justiça social. Essa é uma percepção que tem estreita relação com viés assistencialista. Esse ponto nos remete as críticas levantadas por Bulcão (2002), quando afirma que os Códigos de Menores de 1927 e 1979, serviram de instrumentos legais destinados à regulação e disciplinarização dos filhos da pobreza. Explicando melhor, a sociedade atual espera que a instituição, se puder, devolva o adolescente mudado, se não puder mantenha-o 'preso' para sempre. Na mesma direção, a socioeducação não é entendida pelo adolescente como uma ação do Estado, necessária, para fazer lhe compreender seu desvio de conduta e imprimindo-lhe um conjunto de atos e ações que visam a sua responsabilização e jamais a culpabilização.

Vejamos o que nos informa o respondente ADOL. 01 – "A socioeducação pra mim serve para educar mais a gente, para libertar a gente do crime. Só isso mermo..." e o ADOL. 02 – "Ser educado com as pessoas...né? Pra tirar nossa cadeia, ir embora tranquilo, ser educado com as pessoas, ir embora daqui".

Cabe reafirmar que, apesar de as entrevistas terem sido realizadas com apoio de um questionário, em alguns casos foram surgindo a possibilidade de outras perguntas de acordo com o perfil e as questões trazidas pelo adolescente. Em relação ao respondente ADOL. 08 seguiu-se o seguinte diálogo: (pesquisador) - Você percebe diferença entre a socioeducação e o presídio? – "Não vejo diferença..." (pesquisador) - Você consegue ver alguma semelhança com a cadeia? – "A galeria, as celas que é parecida com a da de cima, o banho de sol, as grade". (pesquisador) - Você percebe diferença entre a cadeia e o DEGASE? – "Aqui nós tem prioridade, várias prioridade... aqui nós faz curso, vai na escola, nós tem vários cursos aqui, nós se forma e lá fora pode dar continuidade, se nós não continuar no crime. - Aqui ganha diproma. Se tu quiser aqui dentro faz curso de cabeleireiro e lá fora tem oportunidade".

O que se segue, nesse ponto, está relacionado ao projeto da instituição, ou seja, qual o seu objetivo no processo de formação? Ensinar o quê, para quem e por quê? Muitos adolescentes interpelam as equipes técnicas com a seguinte indagação: "Se eu estudar e fizer curso saio daqui mais rápido"? De modo geral, as equipes não acreditam na capacidade formadora dos cursos, o que reverbera na atitude dos adolescentes. O que se vê é a consignação do curso à saída ou não do adolescente, mesmo que não seja dito de forma explícita. A relação de recompensa acaba sendo mais um, entre tantos outros aspectos, que vão subjetivando, engendrando um jeito de ser adolescente que convive no sistema socioeducativo. O resultado é uma clientela conhecida e marcada no corpo e na alma.

## 7.2 - Como o adolescente percebe a visita íntima?

Discutimos em capitulo anterior, de forma mais abrangente, o contexto da visita íntima de adolescente no sistema socioeducativo no Brasil. Trata-se de uma lei nova, datada de 18 de janeiro de 2012 em que se determina a implantação da visita íntima nas unidades socioeducativas no prazo de 90 dias. No entanto, transcorridos 04 anos não se observa a sua efetivação nos estados brasileiros, exceto, em casos bem específicos como em São Paulo

onde, segundo noticiado pela mídia, os adolescentes só terão visita íntima se comprovado em cartório a união estável, ou seja, a lei ganhou *status* jurídico a ser reclamado pelo adolescente e não uma garantia a ser efetivada. Vejamos o que diz a notícia:

"Os adolescentes infratores terão que apresentar certidão de casamento ou comprovar união estável na Justiça ou por registro em cartório".

"O jovem que não tiver o documento não vai poder receber visita íntima, mesmo que seja namorado da visitante. Sem os documentos, a visita é vetada mesmo havendo testemunhas do relacionamento. A medida vale para internos do sexo masculino e feminino"

"O adolescente que tiver o documento pode receber visita íntima duas vezes por mês, por um período máximo de duas horas. As regras foram definidas por uma portaria interna da Fundação Casa e seguem uma lei federal, (...)"

"Cada Estado vai fazer sua própria regulamentação, prática, as regras definidas pelo Estado de São Paulo exigem que o interno entre na Justiça para obter autorização para ir ao cartório fazer o registro da união estável ou do casamento". (Matéria publicada pelo Jornal Globo – G1, 2012) – Matéria completa nos Anexos.

Essa regulamentação indica não só a judicialização do relacionamento como também certa rigidez ao conceito de família apregoado pelo ECA, art. 25 p. único que defende o conceito e família Extensa e Ampliada, levando-se em consideração os vínculos de afinidade e afetividade. Na mesma direção o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (2006) defende o não rompimento dos vínculos familiares e aponta para a não interferência do Estado nas relações e nos arranjos familiares, pois, se recobrarmos a história recente as ações assistencialistas e a intervenção da justiça baseavam-se na incompetência da família e criticas no seu *modus* de organização em relação a sua prole.

A família ideal, fruto de concepções higiênicas, ainda pairam no imaginário de nossa sociedade. Quem se encontra fora desse 'modelo' terá que enfrentar duras críticas e se submeterá à intervenção que visa sua remodelação ou ajustamento. Soma-se a isso a expectativa dos adultos de que os jovens são irresponsáveis, em especial, aquele que rompeu com as regras sociais, o infrator. Nesse sentido, é preciso discipliná-los, dar-lhes o que não receberam de suas famílias. Veja o que diz um trabalhador do sistema: "está vendo essa sujeira no alojamento, é assim que eles vivem lá fora. Precisamos mostrar pra eles que aqui é diferente. Muitos não sabem o que é viver em um local limpo". (Nota do Diário de Campo).

Na mesma direção, baseado na irresponsabilidade do adolescente e de sua família, acredita-se que a relação íntima poderá trazer sérios danos aos jovens. No campo da fantasia

institucional, eles não são merecedores de tal regalia, afinal, cometeram um mal à sociedade e precisam pagar (quitar sua dívida). Esse sentimento coaduna ao do adolescente que se sente 'devedor'. Há outros argumentos em favor da não visitação íntima, a da ausência de vigilância. - "Quem garante que o adolescente vai usar camisinha na hora da transa, e se a menina ficar grávida, quem vai se responsabilizar?" (nota do Diário de Campo). A questão a ser observada é que não se concebe a ideia de sentir prazer num lugar que é marcado simbolicamente pelo sofrimento. O adolescente, nesse caso, passa a ter uma dívida eterna com a sociedade, com a facção e com a instituição socioeducativa. São comuns falas do tipo: "esse não tem mais jeito".

A visita íntima de adolescente ganha uma representação importante no imaginário da sociedade quanto às relações íntimas e sexuais no interior das instituições socioeducativas. Entendemos que ela tem funcionado como dispositivo que coloca em marcha questões a respeito da sexualidade do adolescente e outros temas pouco discutidos como a homossexualidade, o uso de preservativos, as doenças sexualmente transmissíveis, a paternidade, a relação de gênero. Essas questões realçadas ao fato de se cogitar a efetivação da visita íntima, são para nós, o que Deleuze (2008) coloca como a primeira dimensão do dispositivo, ou seja, quando ele se apresenta em um primeiro plano, como curvas de visibilidade e curvas de enunciação. Nesse sentido, reafirmamos o dispositivo visita-íntima como máquina de fazer ver e fazer falar o que antes não estava podendo ser enunciado, embora já funcionasse em outros planos não tão visíveis.

A manifestação da sexualidade dos adolescentes se apresenta dentro de um plano bem definido e marcado pela instituição de encarceramento que, em geral, esquadrinha um jeito muito peculiar do que é ser macho, ser viril. Essa representação está vinculada à potência e à relação de poder que o gênero masculino deseja perpetuar. Vejamos o que diz um adolescente durante a atividade em grupo: "aqui tem que ser sujeito homem pra tirar a sua cadeia no brindão". A posição machista aparece com bastante frequência nos relatos dos adolescentes. O gênero masculino é o representante do poder na cadeia, na instituição socioeducativa, na facção. Quando uma mulher assume a posição de chefe ou gerente da boca-de-fumo, ou é lésbica, sapatona ou se faz, performando o masculino para poder comandar o grupo como sugere Butler (1990). Como mencionamos anteriormente, talvez não tão explícito, a visita íntima acaba servindo de veículo para colocar em movimento um corpo marginal que foi expropriado de direitos, de afeto, de sexo, de amor, de vida.

Diante da possibilidade da visita íntima, os adolescentes mostraram-se bem animados e, de modo geral, compreendem o processo como um ato a ser realizado com cuidado e respeito as suas companheiras. A preocupação com o formato, rotina, intimidade, higiene a serem seguidos pela instituição foi bem destacados na fala dos entrevistados. Muitos insistiram que a roupa de cama, a toalha, o sabão e outros objetos de higiene, inclusive, para a mulher devam ser trazidos pelas companheiras devido à desconfiança com a instituição. Os agentes aparecem como o grupo mais rígido, sendo colocados na mesma representação das facções rivais. Em geral são nomeados como "vermes", e não confiáveis. No entanto, um respondente apresenta um discurso diferente: "ele faz o trabalho dele e nós fazemos a nossa parte".

Na questão 02 do questionário - o que você acha da visita íntima? O respondente ADOL. 05 traz a seguinte fala: - "O que eu acho...? Ontem eu tive uma visita e o tempo passou rápido demais. Na hora de ir embora fiquei triste. Fiquei feliz que eu tive visita, mas ao mesmo tempo fiquei triste. Na visita íntima eu vou poder fazer outras coisas. Na minha visão, vai ser dois dias de visita (familiar e a da companheira). Nós vai ter mais privacidade, nós vai fazer o que nós quer fazer". As respostas dos adolescentes vão dando garantias à sociedade, à instituição e, porque não, a mim enquanto pesquisador, de que a visita íntima que se traduz em fazer sexo é algo que faz parte de seu cotidiano e não merece estranhamento ou excesso de preocupação, devendo ser vista com naturalidade. O respondente ADOL. 02, no encontro em grupo, traz a seguinte questão: -"se os adultos na cadeia podem porque nós não pode". Corrobora essa fala o respondente ADOL. 06 - "Eu acho que seria ótimo, minha companheira tem 22 anos e eu tô com 18, a gente vive junto há mais de 3 anos , vai nascer agora o nosso filho, esse mês. A visita íntima é uma melhoria porque nós temos que fazer coisas, tipo assim... não convém a nós, coisa que não é devido, lá fora nós não faz essas coisa... a última forma...nós fala 'última forma'...com todo respeito! eu não vou dizer o que é última forma... pra mim o bagulho é muito feio tem que ficar dando última forma. O cara tendo mulher, Deus fez a mulher pro homem".

As concepções colocadas pelos adolescentes nas falas acima têm estreitas relações com os padrões exigidos pela sociedade conforme discutido por Louro (2000). As normativas em torno do sexo visa o controle. As formas de sentir prazer tanto para o homem como para a mulher são sugeridas pelas instituições, educação, saúde, justiça, religião. A preocupação do adolescente em se masturbar (dar a última forma), tendo mulher, sugere um contrato com a instituição cadeia que anuncia que isso não é coisa para macho.

Ao serem indagados sobre as regras da visita íntima, os adolescentes demonstraram ter um desenho bem definido sobre o dia, o local, a frequência, a revista, a privacidade, a higiene, o uso de camisinha e os procedimentos disciplinares. Houve unanimidade quanto às diferenças entre os dias da visita familiar e os da visita íntima. Destaca-se a atitude respeitosa e o sentimento de solidariedade em relação aos familiares e aos amigos que não receberão a visita íntima. A rejeição dos agentes masculinos na condução de suas companheiras e em todo o processo da visita íntima merece compreensão e olhar mais cuidadoso sobre essa questão. Vejamos o que diz o respondente ADOL. 01. – "Na entrada, não gostaria que fosse os funcionários que botasse nós pra dentro não, tipo, o técnico quem deveria nos colocar pra dentro. Os funcionários (os agentes) são foda, não confio neles, eles fica olhando pra nossa mulher, vão para o banheiro e vão se masturbar. Tinha que ser outra pessoa para receber a gente. Quando a gente entrasse desse uma chave pra trancar. De repente poderia uma pessoa abrir a porta sem querer. Pra botar a pessoa pra dentro não poderia ser um agente tem que ser uma mulher. Pode ser uma agente feminina".

Podemos compreender, por hora, que essas narrativas demonstram desconfiança na instituição socioeducativa, pelos adolescentes, e nos processos por ela operados. Também é possível que estas coisas estejam no nível das fantasias. "Os funcionários, os agentes, olhando por baixo dos óculos, vão desejar nossas mulheres e vão se masturbar pensando nelas". Mas uma vez comparece a regra dos adolescentes (da facção) quanto à masturbação, que eles nomeiam como *mancada! Tô de ralo!* Entre outros discursos que tem o objetivo de organizar e controlar seus impulsos sexuais que precisam de "freio", principalmente, dentro da instituição socioeducativa. No campo da análise institucional defendido por Lourau (1993), a instituição surge na coexistência das tensões entre o instituinte e instituído. Nesse sentido, podemos nomear a visita íntima como o instituinte, ou seja, um elemento recente na instituição que a coloca uma espécie de desequilíbrio quando impõe novas práticas. Na tentativa de manter o seu *status* anterior ela (a instituição) tenta empreender esforços na manutenção do instituído através das práticas conhecidas.

O respondente ADOL. 08 coloca questões em relação às regras que nos dão pistas quanto ao que pensam os adolescentes a respeito da visita intima e o que espera a instituição. (Entrevistador): Como você acha que deveriam ser as regras para a vista íntima? — "Primeiro tinha que ter funcionário para monitorar o lugar, tinha que ter tipo no meio da semana ou do mês pá poder ter a visita, separado do dia da família pra não misturar... dia da família e dia da visita íntima...só isso"! (Entrevistador): Como você acha que deve ser o

local da visita íntima? — "Poderia ser uma casa com vários quartos ou um prédio, tipo uma casa mesmo"! (Entrevistador): Como você imagina o quarto? - "Com cama e colchão..." (Entrevistador): Como seria a organização da visita íntima? — "Tinha que ter um homem ou uma mulher. Uma pra revistar ela. Tipo se precisar de alguma coisa pra chamar, tipo um imprevisto se tá precisando de alguma coisa... aí pode chamar os agentes. Pode acabar alguma coisa pra nós. Tinha que ter um casal de agentes acompanhando, pois se tivesse uma situação poderia pedir ajuda". (Entrevistador): Que tipo de situação os agentes poderiam ajudar? — "Situação de orientação, coisas da intimidade da mulher, a camisinha pode acabar..." "O funcionário só não poderia usar óculos. O cara pode olhar pra mulher de alguém... a gente não tá na mente de ninguém".

O adolescente compreende que a visita íntima é um direito, mas não se sente merecedor de tal direito. As regras da instituição são muito semelhantes à da facção, ou seja, é preciso se submeter ou escapar do projeto do instituído Lourau (1993). Diante da possibilidade da visita íntima, fizemos a seguinte pergunta aos adolescentes. (Entrevistador): você acha que haverá alguma mudança na instituição? — "Pra mim não vai mudar nada, não. Só os que receber a visita íntima vai ficar mais feliz. Ia ter alguma melhora pra cadeia. Como acontece quando tem rebelião para pedir melhoria. A cadeia quanto mais ficar melhor, mais os presos se acalma. Mas não serão pra todos ....Só as pessoas que têm companheira, como eu" ADOL 05. A visita íntima para os adolescente é comparada a uma rebelião, à quebra das regras, ao movimento instituinte. Nesse sentido, o prazer, o gozo, desagrega a instituição, desmonta a racionalidade esperada pela socioeducação, a obediência.

As falas e burburinhos nos corredores, nos encontros das equipes, nos pátios com os agentes, vão trazendo seus descontentamentos com a visita íntima, classificando-a como uma regalia e irresponsabilidade de quem a consentir. Seguem alguns trechos do Diário de Campo:

- "Sou totalmente contra, independente de serem menores, pois, a gente que trabalha não tem tempo para um dia de transa bem relaxado e lá na cadeia eles tem o dia todo". —"Eles vão acabar engravidando as meninas e quem vai se responsabilizar". — "É muita regalia, além de cometerem crimes, vão ser beneficiado com um hotelzinho dentro da cadeia". A visita íntima é um direito que se mistura à crença de que o bandido precisa sofrer, sentir na pele, na alma pelo mal que fez à sociedade. A restrição da liberdade não é suficiente para quitar sua dívida, é preciso sofrer na alma e no corpo. Parece haver uma sofisticação do suplício estudado por Foucault (2009) a respeito da instituição de encarceramento.

O cotidiano da instituição socioeducativa, a pesada rotina de trabalho, vão esculpindo um modo bem peculiar de funcionar a subjetividade dos trabalhadores. As palavras proferidas do tipo: "estamos enxugando gelo", "esses meninos não têm mais jeito", "o caminho da maioria é o presídio", entre outros (nota do Diário de Campo), acabam fazendo com que muitos trabalhadores entram em um marasmo e na descrença da eficácia e potência de suas ações. O extremo desse sentimento recai sobre aquele que sente o desejo ou a necessidade de dar conta de todas as demandas, sem avaliar os efeitos das mesmas. Lourau (1993) chama essa atitude de sobreimplicação, a forma de responder as urgências sem análise crítica de sua atuação. A análise da implicação, por outro lado, coloca o profissional no centro da discussão do problema. Nesse sentido, ao pesquisar sobre visita íntima de adolescente no sistema socioeducativo, faz-se imprescindível autoanálise sobre as crenças individuais que vão sustentando verdades sobre o que é ser isso ou aquilo. Transitar entre a posição de técnico (o que avalia o adolescente) e a posição de pesquisador (o que ouve o adolescente) fez produzir tensões, desconfianças na instituição e também – em certa medida - no pesquisador que, em muitos momentos, precisou reafirmar para si, para o adolescente e para a instituição o seu lugar.

Segundo Lourau (1933) o ato de pesquisar encontra-se atravessado por questões históricas, sociais, políticas, econômicos, libidinais e, por isso, nossas produções acadêmicas estão marcadas pelas implicações, permitindo mostrar e analisar diferentes forças (saber poder) presentes no nosso campo de atuação. Nos demos conta da quase ausência de depoimentos em defesa da visita íntima. Vejamos algumas que se destacam. - "Enquanto profissional eu vou executar e promover a visita íntima, mas pessoalmente eu sou contra". – "Tenho dúvidas, será que isso vai dar certo". – "O adolescente tem tantas outras necessidades, essa não é a principal". (Retirando do Diário de Campo). Diante de tantas carências na execução da medida socioeducativo, por muito pouco, caímos na armadilha de achar que o adolescente diante de suas carências precisa mais de trabalho, de estudo, de esporte do que de sexo. Assumimos a posição de especialista de detentor de um saber sobre o outro e suas necessidades.

Nessa mesma lógica, realizamos os atendimentos dos adolescentes e dos familiares, quase sempre, dentro de um modelo, cujo propósito é construir o relatório para o judiciário. Negamos o sofrimento, a história do sujeito e escutamos seu ato infracional, seu artigo penal. Transformamos o PIA (plano individual de atendimento) numa lista de prescrição. Em nossa

defesa, apontamos as falhas do Estado, das políticas públicas e da instituição. Poucas vezes, nos perguntamos: Quais as consequências de minhas ações? Que posição ocupo na instituição? Como produzo minhas respostas diante das demandas das instituições as quais me relaciono profissionalmente?

Neste momento já temos condições de antecipar algumas considerações a respeito da percepção do adolescente em relação à visita íntima. Ao longo deste trabalho, apresentamos questões teóricas que nos auxiliaram na defesa da existência de uma subjetividade do adolescente delinquente ou ator de ato infracional. Também apontamos, com base nas análises das entrevistas, que o exercício da visita íntima e das sexualidades correm o risco de serem "aprisionadas", conforme o funcionamento da instituição disciplinar e do controle, seguindo a lógica da cadeia. Por outro lado, somos testemunhos de muitos acontecimentos na instituição socioeducativa em relação aos temas (sexo, homossexualidade, uso de preservativos) que, em momentos anteriores, eram considerados *tabus*. Somos testemunhos de que o dispositivo visita-íntima tem colocado em marcha questões impensáveis em outros momentos dessa instituição.

## 7.3 - Como o adolescente percebe a visita íntima das meninas?

Não pretendemos tecer nenhuma análise mais aprofundada da visita íntima feminina, mas discutir algumas questões em relação ao recorte de gênero apontadas pelos informantes de nossa pesquisa. No imaginário dos adolescentes, a mulher figura como parte fraca que deve ser protegida, mas não comporta os mesmos direitos. Veja o que nos diz o respondente ADOL. 02 diante da pergunta: **como você acha que deverá ser a visita íntima para as meninas internadas?** – "A maioria é tudo cracuda e não tem companheiro..Rsss...Lá elas também segue a regra da cadeia. A regra não será igual a dos homens, mas vai ser quase a mesma coisa. Aqui eles pensa que a gente vai colocar alguma coisa pra dentro aí tem que ter revista e pra elas também. Nós vai ter que fazer exame de sangue, mijar pra vê se tem alguma coisa elas também. Nós não vamo chegar lá e passar doença pros outros pra prejudicar a cadeia....Tem uma coisa diferente ....nós não vai ficar falando que fica com saudade da rua, não vamo ficar chorando, diferente dela. Quando acabar (a transa, a visita) vai embora e pronto sem choro...Nós fica tranquilo, não fala que está com saudade".

Na fala dos adolescentes: "a cadeia é lugar para macho". Para a mulher se manter nela é

preciso encarnar esse signo, nem que seja temporário. Ficar com outra mulher, ser sapatona, na gíria dos adolescentes, não é algo que desmonta o lugar do feminino. O contrário, no caso do homem, gera extrema intolerância, necessitando que o homem se entregue ou se revele com a expressão: "estou de ralo". Em relação à visita íntima para as meninas o ADOL. 04 apresenta a seguinte fala: -"A regra é a mesma, mas se é menina tem que ter a regra pra elas. Mas muitas lá vira sapatão. Não tem menino e ai uma fica metendo o dedo no negócio da outra aí vira sapatão". Corrobora com essa discussão a afirmativa do respondente ADOL. 03 – "Lá, muitas mulheres sapatonas ficam juntas. Aqui os viado vão para os lugares dos viado (módulo protetivo/ seguro). Nós que não tem essas mancada fica no coletivo. Aqui a regra da cadeia é assim, até os funcionários sabe também".

Essa tomada de posição dos adolescentes na defesa do gênero masculino traduz o que Bourdieu (2002) chama de dominação do sexo. O valor do signo está presente na palavra que marca o corpo. Caso o sujeito se afaste da produção discursiva a que pertence o seu sexo dominante será considerado desviante. Nesse sentido, a cultura da instituição produz saberes e verdades que são vivenciados e defendidos pelos adolescentes. No corpo, o sexo incorpora o poder e carrega a dominação que lhe pertence.

Na mesma direção Foucault (2009) destaca como a docilização dos corpos tem a finalidade de produzir sujeitos úteis ao poder. Os saberes construídos em torno do sexo ao longo da história teve a intenção de controlar e dominar as forças produtivas que interessavam à sociedade capitalista. Os discursos que forjam "corpos-machos", "corpos-heteros", "corpos-úteis" não estão mais a cargo de um saber/poder centrados no especialista da sociedade disciplinar. Ao contrário, atuam de forma a produzir necessidades nos sujeitos para sua existência, passando a funcionar numa outra ordem, a do biopoder.

Não é raro ouvir de mães de adolescentes internados no sistema socioeducativos que dê a elas um neto. Esse pedido traduz a necessidade de reafirmar a masculinidade do filho ou a responsabilidade, pois sendo pai, passa a funcionar numa outra ordem, a de responsável e com a capacidade de controlar seus impulsos. Vejamos o que nos informa o ADOL. 07 –"Tem muita pessoa que não tem filho e tá preso não tá podendo tá com tua mulher, tua esposa lá fora, aí já que vai liberar esse bagulho pra nós de menor... nós pode até fazer um filho aqui dentro".

De modo geral, os adolescentes participantes da pesquisa expressam a igualdade entre

homens e mulheres quando relacionados à instituição ao direito à visita íntima, à visitação de familiares, ao cuidado e respeito dos funcionários. No entanto, os discursos deixam escapar a diferença de gênero quanto à dominação e poder do masculino. Vejamos o que diz o ADOL. 02 - ``É difícil! (lá na cadeia feminina tem uma sapatão visitando outra sapatão). Ele tem que se por no lugar dele quando nós chegar. Mulher com mulher não vai ficar nessa, de beijinho, dedando uma na outra enquanto agente tiver. Viado se quiser vai ter que namorar por aí escondido, nós aqui é autoridade, nós é primeiro na casa".

Podemos encaminhar algumas questões quanto à diferença de gênero, mas nossa pesquisa carece de elementos que nos dê condições de aprofundar na discussão, e por isso, entendemos que este campo necessita de estudo específico.

#### 7.4 - Como o adolescente percebe a visita íntima de casais homoafetivos?

A visita íntima de casais hétero e homossexuais ainda não se encontra efetivada em boa parte do território brasileiro, carecendo de desconstrução de fantasias e crenças engendradas em nossa sociedade, principalmente, a de que o adolescente é naturalmente irresponsável.

Este estudo não teve a intenção de aprofundar a discussão nas questões da homossexualidade, mas trazer um pouco da percepção do adolescente quanto à visita íntima de casais homoafetivos.

Em geral, o adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, como discutido em seção anterior deste estudo, tem resistência à manifestação homossexual. Ele é visto como aquele que expressa uma fraqueza que o adolescente não pode demonstrar. Afinal, "cadeia é coisa pra macho" (retirado do Diário de Campo). Diante da pergunta: **Como você acha que será a visita íntima para os casais homoafetivos?** O adolescente ADOL. 01 coloca a seguinte questão: - "Não sei...tem que ser quarto diferente... (separado). Por mim não teria problema, mas temos que cumprir as regras da cadeia. Um quarto só para todos (sapatão, viado e nós) vai dar problema. Os caras iam ficar falando: tá dando mancada"!

Ao mesmo tempo em que se tem a preocupação com uma suposta contaminação no convívio com o homossexual, parece haver aceitação dessa forma de ser em situações específicas. A posição de chefe de tráfico, na gíria, *frente*, dá autorização para conviver desde

que tenha uma postura respeitosa. Na expressão do adolescente não dê *macanda*. Como segue o relato do ADOL. 01 – "Por mim....os caras só não fumam juntos. Fumam separados. Eu já vi viado que é *frente* (gerente) de boca de fumo e ninguém fala nada. Por mim, aqui, poderia até ficar junto desde que não bebesse junto comigo, não dormisse junto comigo. Ficasse no cantinho dele tudo bem. Mas, os caras colocam essas regras malucas, fazer o que?"

Apesar de existir um modo hegemônico de masculinidade, conforme os estudos de Almeida (2000), no sistema socioeducativo e que tem estreitas proximidades com a cadeia, constatamos algumas flexibilidades e aceitação do diferente, desde que a visita íntima de um não interfira na outra. Corrobora com esse entendimento a fala do respondente ADOL. 04 – "Ele não ia poder ficar no meio de nós, ia ter que ficar no seguro... Eu acho que ele também tem direito e a visita vai ser pra lá e ninguém vai ficar se metendo...Tem que ser em um dia separado. Não pode ser no mesmo dia que o nosso. Também vai ser separada a roupa de cama. Também o colchão de cor diferente....é isso ai que eu penso. Ele pode viver a vida dele como ele quiser e com quem ele quiser". A fala corrente na instituição é de que o adolescente é inflexível quanto à aceitação do homossexual, podendo, inclusive ser violento. No entanto, diante dos relatos, apesar de algumas resistências, parece existir espaço para o debate dessa questão.

O relato acima do adolescente reafirma um *modus* particular da instituição em lidar com a diversidade sexual. Desconstruir mitos e crenças passam pela existência de espaço de conversação e negociação diante das formas instituídas e normatizadas. Corrobora com nossa posição o texto de Camuri, Sereno, Zamora e Quintana (2012) sobre estratégias que evitariam a violação dos direitos sexuais dos adolescentes. E seguem:

Entendemos que a violação aos direitos sexuais do adolescente pode se apresentar de diversas formas: pela negociação do direito ao exercício da sexualidade; pela ausência de espaços em que se discuta com os adolescentes sobre sexualidade, e isso incluí a escola; pela negação do direito de acesso a métodos pré-conceptivos e de prevenção de doenças sexualmente transmissíveis (DST'S e AIDS); pelo preconceito em relação à diversidade sexual; pela falta de políticas de proteção mais eficazes que tornariam aos adolescentes menos expostos à violência sexual (abuso e exploração sexual) e pela falta de tratamento médico, psicológico e de encaminhamentos rápidos e adequados quando ocorrerem casos de violência sexual (p. 57).

Retomando a fala do adolescente ADOL. 04 – "Ele não ia poder ficar no meio de nós, ia ter que ficar no seguro...". Ser homem passa por uma construção social e valores culturais bem definidos em nossa sociedade. No sistema socioeducativo o macho se vê ameaçado pelo

gay, viado, o homossexual. Ou eles ficam no "seguro", afastados dos demais sob o signo da proteção ou terá que se comportar na presença dos 'machos'. São mais ou menos com essas palavras que o adolescente é recebido nas unidades socioeducativas: "você tem alguma mancada?". Essa pergunta tem um significado amplo se refere àquele que roubou uma velhinha, um ônibus de trabalhadores ou já teve alguma atividade homossexual. Nessa instituição o sexo é mais um elemento entre tantos a ser disciplinado.

A possibilidade de existência daquele que manifesta uma sexualidade diferente dos demais, na instituição socioeducativa, é quase nula. Segundo Uziel (2002), o homossexual é entendido como "homem investido, aquele que nega a sua natureza" (p. 38). Nesse sentido, uma forma de lidar com o não-homem é isolá-lo, excluí-lo, tornando-o invisível em nome da "proteção". Vejamos a fala do ADOL. 01 –" Tem um garoto aqui que pegou santo e falou de outro garoto, que ele ficou com outro homem. Quase mataram ele aqui, depois os caras (agentes) levaram ele para o seguro (módulo protetivo)".

Aquele que exclui também protege. É nessa contradição que a instituição comparece e objetiva seu *modus operandi*, conforme os ensinamentos de Lourau (1993). Para que a máquina faça outros barulhos e produza outras coisas, precisamos emperrá-la. Nesse caso, a visita íntima, como dispositivo, pode ocupar essa função se não for rapidamente capturada para fazer parte da engrenagem na manutenção do instituído.

## 8 – Considerações finais

Nosso principal objetivo neste trabalho foi pesquisar a percepção do adolescente a respeito da possibilidade da visita íntima no sistema socioeducativo. Diante desse desafio, ouvimos 08 adolescentes com apoio de questionário semiestruturado, que contém de forma implícita ou explícita as temáticas: sexo, intimidade, união estável, relação com a instituição, relação homoafetiva, relação de gênero.

As histórias dos adolescentes se misturam entre os números que já receberam, as unidades anteriores que passaram e os artigos mencionados nos processos que os acompanham. Ao entrar na unidade sua individualidade se desfaz. "Aqui sou apenas um número, sou bandido, menor, delinquente; só quero pensar no futuro quando sair desse

inferno". Eis a fala de um adolescente que revela não só o seu sentimento, mas também a instituição.

Em geral, os adolescentes sentem-se em dívida com a sociedade. Esse sentimento é alimentado pela instituição que, por vezes, lembra-lhes ou às suas famílias de seu desvio: "não fui eu quem trouxe vocês para cá" (Nota do Diário de Campo). Essa fala coloca em xeque a responsabilidade da família sobre sua prole.

Os processos que marcam a história da infância desamparada, do menor delinquente, do sujeito de direito, produzem subjetividades aos adolescentes que transitam no sistema socioeducativo, ainda, centrados na tradição menorista. Ficar nesse lugar e responder a partir dele reflete o que Misse (2007) chama de sujeição criminal.

Diante dessa subjetividade marcada pala sujeição, pelo sentimento de dívida, como o adolescente pode fazer sexo, sentir prazer, no lugar onde ele deveria pagar pelo que deve? Talvez, isso explique o sentimento de muitos trabalhadores do sistema socioeducativa e da sociedade de que a visita íntima é uma regalia, é irresponsabilidade dos adultos permitir tal ato.

O pesquisador, como parte desse processo, não está isento dos efeitos da história, da institucionalização de sua práxis. Por isso, acreditamos que a análise da implicação faça coerência com o que defendemos nesta pesquisa. Diante disso, ser capturado pela missão e pelas formas de existir da instituição é um caminho quase que natural. Por isso, a importância dessa análise cotidianamente. Trazer esta reflexão para o processo de pesquisa onde estão presentes os aspectos libidinais, afetivos e de desejos, cabem algumas indagações: começando pela escolha do tema visita íntima, - a intimidade seria uma espécie de linha de fuga? Até que ponto a pesquisa pode ser usada para normatização da atividade sexual, aprisionando os afetos, quando defendemos sua liberdade como relampejo de vida? E por último, aquilo que trouxemos como crítica, o uso de números como forma de padronização dos sujeitos negando sua individualidade, foi por nós utilizados para nomear os respondentes da pesquisa. Podemos dar uma explicação racional para justificar tal fato. Trata-se de situação pesquisa e não de rotina institucional. No entanto, não se pode desprezar a força do instituído sobre nós, conforme defendido por Lourau (1993).

Escapar dessa sujeição é um processo, constante, de idas e vindas para dentro e para fora. O que significa o ato de pesquisar, para quem e para que os resultados são produzidos? Quais forças que estão presentes nas análises? Os resultados retratam o que o pesquisador vê ou o que fazem com que ele vê?

Nesse sentido, quando falamos da instituição, do adolescente autor de ato infracional, até que ponto estamos falando de nós, de nossos afetos, de nossas desventuras, de nossas subjetividades que também estão sendo produzidas em nós e por nós.

A institucionalização da visita íntima corre o risco de cair no campo prescritivo, da sugestão de certo tipo de sexo, adentrando a intimidade do adolescente e fazendo ele crê na importância e na necessidade dessa 'intervenção', de uma certa higienização.

Em diversos momentos nas falas dos adolescentes e dos trabalhadores vimos a instituição comparecer e é, segundo Lourau (1993), na contradição que ela se faz visível. Falas do tipo: "eles precisam aprender a limpeza, não estão acostumados com isso". Por outro lado, em muitos relatos, os adolescente preferem que suas companheiras tragam os lençois e outros objetos de higiene, no caso da visita íntima, pois não acreditam na limpeza da instituição.

Ao contrário de muitas afirmativas do tipo: "isso aqui vai virar hotelzinho"; "cometem crimes e recebem como recompensa o sexo", identificamos na fala dos adolescentes, a preocupação e cuidado com suas companheiras, com os familiares em geral. Também demostraram preocupação na forma como suas companheiras serão conduzidas à visita íntima, se as suas intimidades não serão violadas. O sexo é bastante valorizado para o adolescente, mas também consegue associá-lo à afetividade, à convivência, à intimidade, à privacidade.

Em relação à visita íntima das meninas, de modo geral, os adolescentes verbalizaram haver algumas diferenças devido à questão do gênero, mas no campo do direito defenderam a igualdade, inclusive de serem respeitadas nas suas diferenças.

Por outro lado, quanto à possibilidade de visita íntima de casais homoafetivos houve muitas resistências em relação à convivência e atividade no mesmo ambiente. Muito embora, caibam ressalvas a essas "resistências", pois, o gerente de boca de fumo, desde que informe sobre sua condição sexual (com a expressão: *tô de ralo*) pode conviver tranquilamente. Da

mesma forma nos esclarece o ADOL. 08: "Pra mim seria a merma coisa, mas tem gente que bate neurose, por mim, tudo bem, pois vai trocar colchão, vai trocar lençol. Mas tem gente que *como...* tem preconceito". Essas duas situações revelam que existe possibilidade de negociação quanto à convivência homossexual, muito embora a fala da instituição caminhe na contra mão dessa negociação.

A pesquisa em questão, não teve a pretensão de esgotar o tema visita íntima de adolescente no sistema socioeducativo, mas entender os processos colocados em marcha a partir da possibilidade da visita. Acreditamos que ainda há muito a ser discutido e pesquisado sobre o assunto, principalmente, quando houver concretizado e estiver em plena execução esse direito na cidade do Rio de Janeiro e nos outros estados da Federação.

## REFERÊNCIAS

Ariès, P. (1978). A História Social da Criança e da Família. Rio de Janeiro: Guanabara.

Arantes, E. M. M. (2007). Mediante quais as práticas a Psicologia e o Direito pretendem discutir a relação. - *Encontro de psicologia no TJ Rio*. Acesso em 07 de setembro de 2015. www.crprj.org.br/documentos/2007artigo-esther-arantes.pdf

Arantes, E. M. M. (1999). De "criança infeliz" a "menor irregular" - Vicissitudes na arte de governar a infância. In A. M. Jacó-Vilela, F. Jabur, & H. B. C. Rodrigues, H. B. C. (Orgs.), Clio-psyché: *histórias da psicologia no Brasil* (pp. 257- 260). RJ: UERJ. NAPE. Acesso em 06/09/2014 <a href="http://www.cliopsyche.uerj.br/livros/clio1/decriancainfeliz.htm">http://www.cliopsyche.uerj.br/livros/clio1/decriancainfeliz.htm</a>

Antunes, C. B. C. R. & Gonçalves, V. A. (nd). Direito à Visita Íntima para casais Homoafetivos no Sistema Penitenciário Brasileiro. Acesso em 14/07/2014 - http://seicesucol.edu.br/revista/index.php/facider/article/download/27/57

Almeida, M. V. (2000). *Senhores de Si: uma interpretação antropológica da masculinidade* (2ª ed.). Lisboa: Fim de Século.

Alcântara, E. P. de. (2012). *Memória do masculino: a construção da masculinidade pela identificação*. Dissertação de Mestrado-Memória Social – Rio de Janeiro. UFRJ.

Baremblitt, G. (2002). Compêndio de análise institucional e outras correntes- teoria e prática. Belo Horizonte: Félix Guattari.

Badaró, B. M. M (2012). Sistema Prisional – contando e recontando histórias. Curitiba: Juruá.

Baptista, L. A. S. (1999). *Atriz, o padre e a psicanalista - Os amoladores de facas*. A Cidade dos Sábios, (pp. 45-49). São Paulo: Summus. Acesso em 25 de novembro de 2015. http://www.slab.uff.br/index.php/producao/8-noticias/49-luisantoniobaptistatextos

Bassani, F. (2013). Visita íntima: o gerenciamento da sexualidade nas prisões do Brasil. Dissertação Mestrado, Instituto de Psicologia - Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Bourdieu, P. A. (2002). *Dominação masculina*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.

Bulcão, I. (2002). A produção de infâncias desiguais: uma viagem na gênese dos conceitos 9"criança" e "menor". In. Nascimento, Maria Lívia (Org). Pivetes: *A produção de infâncias desiguais*, (pp. 61-73). Rio de Janeiro: Oficina do Autor.

Butler, J. (1990). Atos perfomativos y constitución del género: um ensayo sobre fenomenologia y teoria feminista. In *Tomado de Sue-Ellen Case*: *feminist Critical Theory and Theatre*, (pp. 270-282). (Ed Performing Ferminisms): Johns Hopkins University press.

Brito, Leila. M. T. de. (2000). Avaliação dos adolescentes pelas equipes que atuam no sistema socioeducativo. In Brito, Leila. M. T. (Org). *Jovens em conflito com a lei*, (pp. 115-125). Rio de Janeiro: (2ª. Ed.). EdUERJ.

Coimbra, C. M. B., Ayres, L. S. M. & Nascimento, M. L. (2008). Encontros entre a psicologia e o judiciário. *Pivetes*, (2ª reimpressão-2010). Rio de Janeiro: Juruá.

Constituição do Brasil (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília. http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/Constituicao/Constituicao.htm

CONANDA, (2006). PNCFC: Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Acesso em 30 de novembro de 2015. <a href="http://www.conselhodacrianca.al.gov.br/sala-de-imprensa/publicacoes/PNCFC%20\_%2028\_12\_06%20\_%20Documento%20Oficial%20\_2\_.p">http://www.conselhodacrianca.al.gov.br/sala-de-imprensa/publicacoes/PNCFC%20\_%2028\_12\_06%20\_%20Documento%20Oficial%20\_2\_.p</a> df/view

Camuri, A. C., Sereno, G. C., Zamora, M. H. & Quintana, J. T. (2012). Direitos sexuais no sistema socioeducativo do Rio de Janeiro. *Mnemosine*, 8 (1), pp. 43-71. UERJ.

Carvalho, S. (2008). Antimanual de Criminologia. Rio de Janeiro: Lumen Juris.

Deleuze (1996). *O que é um dispositivo? O mistério de Ariana*. Tradução e prefácio de Edmundo Cordeiro. Lisboa: Vega-Passagens.

Dubar, C. (2007). Os "ensinamentos" dos enfoques sociológicos da delinquência juvenil. In Paiva, V. & Sênto-Sé, J. T. (Org). *Juventude em conflito com a lei,* (pp. 157-180). Rio de Janeiro: Garamond.

Domingos, L. P. & J. Ramos, P. O. (2013). O sancionatório e o pedagógico nas medidas socioeducativas: reflexões à luz do pensamento de Erving Goffman e Michel Foucault. In Ações socioeducativas saberes e práticas formação dos operadores do sistema socioeducativo do estado o Rio de Janeiro, (pp. 240-257). (orgs) Abdalla, J. F. & Silva S. P. (Ed). Novo DEGASE.

Erikson, E. H. (1972). *Identidade, Juventude e Crise*. Rio de Janeiro: Zahar.

Frota, A. M. M. C. (2007). Diferentes concepções da infância e adolescência: a importância da historicidade para sua construção. *Estudos e Pesquisas em Psicologia*, 7 (01), pp. 147-160. Rio de Janeiro: UERJ.

Foucault, M. (1979). <i>Microfísica do Poder</i> . Rio de Janeiro: Edições Graal.
(1985). As Palavras e as Coisas. São Paulo: Martins Fontes.
(2002). Verdades e as formas jurídicas. Rio de Janeiro: NAU.
(2009). <i>Vigiar e punir</i> . (36ª Ed.). Petrópolis – RJ: Vozes.

Goffman, E. (1987). Manicômios, prisões e conventos. São Paulo: Perspectiva.

Gonçalves, H. S. (2005). Juventude brasileira, entre a tradição e a modernidade, 17 (02), pp. 207-219. In: *Revista Tempo Social:* São Paulo: USP.

Deleuze, Gilles (2008). O mistério de Ariana. Minas Gerais: Ed. Vega.

Heywood, C. (2004). *Uma História da Infância*. Porto Alegre: Artmed.

 $\label{eq:control_solution} \begin{tabular}{lll} Jornal o Globo - G1 (2012) - Atualizado em 09/05/2012 12h57. Acesso em 26/07/2014: $$ $$ $http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2012/05/interno-da-ex-febem-tera-que-provar-uniao-em-cartorio-para-ter-visita-intima.html $$ $$ $$$ 

Lessa, A. & Lopes, E. R. C. & Silva, M. T. A. (2015). Visita íntima no DEGASE: o exercício de um direito. In: Mendes, C. L.S. & Julião, E. F. & Abdalla, J. F. (orgs). *Diversidade, Violência e Direitos Humanos. (pp. 153-161)*. Rio de Janeiro. (Ed). Novo DEGASE.

Lei Federal, (1990). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente *Lei nº*. 8.069, *de 13 de julho de 1990*. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 13 jul. 1990.

Lei Federal, (1962). Dispõe sobre a formação e regulamentação da profissão de psicólogo - *Lei 4.119 27 de agosto de 1962* Acesso em: http://www.crprj.org.br/legislacao/regulamentacao-profissao.html.

Lei Federal. (2012). SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. *Lei nº* 12.594 de 18 de janeiro de 2012.

Lei Federal. (1979). Código de Menores. Lei nº 6.697 de 10 de outubro de 1979

Lourau, R. (1993). Análise institucional e práticas de pesquisa. Rio de Janeiro: UERJ.

Louro, G. L. (2000). O corpo educado: pedagogias da sexualidade. Belo Horizonte. (2ª ed) Autêntica.

Melício, T. B. L., P. P. G., Geraldini, J. R. & Bicalho, P. P. G. (2012). Biopoder e UPPs alteridade na experiência do policiamento permanente em comunidades cariocas. *Fractal Revista Psicologia*, 24 (03), 599-622. RJ. UFF. Acesso em 03 junho de 2014 <a href="http://www.uff.br/periodicoshumanas/index.php/Fractal/article/view/6684">http://www.uff.br/periodicoshumanas/index.php/Fractal/article/view/6684</a>.

Mattar, L. D: (2008.). Exercício da sexualidade por adolescentes em ambientes de privação de liberdade. *Caderno de Pesquisa*, 38 (133), pp. 61-95. Acesso em 30 de maio de 2014. <a href="https://www.scielo.br/pdf/cp/v38n133/a04v38n133.pdf">www.scielo.br/pdf/cp/v38n133/a04v38n133.pdf</a>

Misse, M. (2007). Notas sobre a sujeição criminal de crianças e adolescentes. In Paiva, V. & Sênto-Sé, J. T. (Org). *Juventude em conflito com a lei*, (pp. 191-200). Rio de Janeiro: Garamond.

Misse, M. (2010). Crime, sujeito e sujeição criminal: Aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria "bandido". *Revista Lua Nova*, 79 ( 15-38). São Paulo. Acesso em 22 /09/2015. http://www.scielo.br/pdf/ln/n79/a03n79

Mansano, S. R. V. (2009). Sujeito, Subjetividade e Modos de Subjetivação na Contemporaneidade. In *Revista de Psicologia*, 8 (02), 110-117. São Paulo: UNESP. Acesso em 07/09/014 http://www2.assis.unesp.br/revpsico/index.php/revista/article/viewFile/139/172

Marino, A. S. (2013). Do infans ao "menor" à concepção de criança e adolescente como sujeito da direito. *Mnemosine*, 9 (02), pp. 54-79. UERJ.

Minayo, M. C. S. (1993). (org.). *Pesquisa Social: Teoria Método e Criatividade*. Rio de Janeiro: Ed. Vozes.

Minayo, M. C. S. (1996). (org.). O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde (4ª. Ed.). São Paulo: Hucitec.

Mansaneira, A. R & Silva, L. C. (2000). A influência das ideias higienistas no desenvolvimento da Psicologia no Brasil, (1). Maringá – PR: Psicologia em estudo. Acesso em 04 de setembro de 2014: <a href="http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-7372200000100008&script=sci\_arttext">http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-7372200000100008&script=sci\_arttext</a>

Neto, L. F. (2010). Biopolíticas: as formulações de Foucault. Florianópolis: Cidade Futura.

Portaria Interministerial, (2004). *Portaria nº 1426, de 14 de julho de 2004*, Ministério da Saúde, Secretaria Especial de Direitos Humanos. Acesso em 09 de agosto de 2014: <a href="http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2004/GM/GM-1426.htm">http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2004/GM/GM-1426.htm</a>

Portaria do Ministério da Saúde, (PNAISARI) (2014). *Portaria nº 1.082, de 23 de Maio de 2014* - Acesso em 30 de setembro de 2014-http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt1082\_23\_05\_2014.html

Rizzini, I. (2000). A Criança e a Lei no Brasil revisitando a história. Rio de Janeiro: USU ED. Universitária.

Ramos, S. I. S. & Bicalho, P. P. G. (2012). Avaliação Psicológica em Varas de Família: 'ubuescas' proteção à infância. *Rev. Polis e Psique*, 2 (02), pp. 63-80.

Resolução do Conselho Federal de psicologia. (2003). Resolução 007 de 2003 do CFP. Elaboração de documentos inscritos.

Uziel, A. P. (2002). Família e homossexualidade: velhas questões, novos problemas / Campinas. *Tese de Doutorado*, *Instituto de Filosofia e Ciências Humanas*. SP. Acesso em 07 de setembro de 2014: <a href="http://www.nigs.ufsc.br/site/docrede/UZIEL.pdf">http://www.nigs.ufsc.br/site/docrede/UZIEL.pdf</a>

Turato, E. R. Métodos qualitativos e quantitativos na área de saúde: definições, diferenças e seus objetos de pesquisa. (2005). *Revista de Saúde Pública*, São Paulo, v. 39, n. 3, p. 507-514. Acesso em 03 de maio de 2014. <a href="https://www.scielo.br/pdf/rsp/v39n3/24808.pdf">www.scielo.br/pdf/rsp/v39n3/24808.pdf</a>

Hess, Remi. O Momento do Diário de Pesquisa na Educação (2009). In: *Ambiente e Educação*, Rio Grande: Universidade Federal do Rio Grande, v. 14 p. 61-87.

#### **ANEXOS**

#### Roteiro de entrevista

- 1) O QUE É SOCIOEDUCAÇÃO PARA VOCÊ?
- 2) EM QUE A SOCIOEDUCAÇÃO / A INSTITUIÇÃO PODE TE AJUDAR?
- 3) O QUE VOCÊ ACHA DA VISITA ÍNTIMA?
- 4) COMO VOCÊ ACHA QUE DEVERÃO SER AS REGRAS PARA A VISITA ÍNTIMA?
- 5) COMO A VISITA ÍNTIMA PODE CONTRIBUIR PARA SEU RELACIONAMENTO COM SUA COMPANHEIRA (O)?
- 6) VOCÊ ACHA QUE HAVERÁ ALGUMA MUDANÇA NA INSTITUIÇÃO APÓS A VISITA ÍNTIMA?
- 7) COMO VOCÊ ACHA QUE DEVERÁ SER A VISITA ÍNTIMA PARA AS MENINAS INTERNADAS?
- 8) COMO VOCÊ ACHA QUE SERÁ A VISITA ÍNTIMA PARA OS CASAIS HOMOAFETIVOS?

## Ficha de perfil do adolescente

NOME
MATRICULA:
DADE:
DATA DA INTERNAÇÃO:/
DATA DO PRIMEIRO RELATÓRIO/
É CASADO NO CIVIL? NÃO ( ) SIM ( )
TEM COMPANHEIRA (VIVEM JUNTOS) NÃO ( ) SIM ( ) POR QUANTO
ГЕМРО?
TEM FILHOS? NÃO ( ) SIM ( ) QUANTOS
OBSERVAÇÃO – OPCIONAL:

#### TCLE - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

#### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

**Título da pesquisa:** A visita íntima do adolescente no sistema socioeducativo: um direito a ser exercido

Nome do pesquisador: Juraci Brito da Silva

Nome do orientador: Prof. Dra. Silvia Maria Melo Gonçalves

Esta pesquisa pretende saber o que pensam os adolescentes internados no Educandário Santo Expedito- ESE – sobre a visita intima.

Você foi escolhido devido ao seu perfil, mais de 16 anos e demonstra ter união estável.

A pesquisa terá duas etapas: primeiro haverá pelo menos um encontro em grupo com nó máximo 06 adolescentes por grupo; depois você será ouvido individualmente em local que garanta o sigilo de suas informações.

A Sua participação nesse estudo é voluntária e se você quiser desistir de continuar, em qualquer momento, tem absoluta liberdade de fazê-lo sem nenhum prejuízo.

As gravações de sua entrevista serão apagadas assim que forem transcritas, garantindo o seu anonimato.

Os dados e resultados de sua entrevista serão analisados por mim e por meu orientador na universidade, servindo apenas para o conhecimento científico.

Na publicação dos resultados desta pesquisa, sua identidade será mantida no mais rigoroso sigilo. Serão omitidas todas as informações que permitam identificá-lo.

Os riscos e desconfortos, nesta pesquisa, estão relacionados aos possíveis incômodos que você poderá sentir diante de uma pergunta ou de um tema a ser debatido, seja no grupo ou individual. Neste caso, você tem a liberdade de não responder ou não debater, se por ventura não se sentir à vontade.

Os benefícios de sua participação, nesta pesquisa, é esclarecer o que pensam os adolescentes sobre a visita íntima, ampliando a discussão sobre o tema e podendo acelerar a efetivação desse direito.

Declaro que estou totalmente esclarecido sobre as condições e os objetivos da pesquisa.

Nome:	Idade:	
Assinatura:	Data: / /	2015



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO COMISSÃO DE ÉTICA NA PESQUISA DA UFRRJ / COMEP

Protocolo Nº 597/2015

#### PARECER

O Projeto de Pesquisa intitulado "A visita íntima do adolescente no sistema socioeducativo: um direito a ser exercido" sob a responsabilidade da Profa. Silvia Maria Melo Gonçalves, do Departamento de Psicologia, Instituto de Educação, processo 23083.003023/2015-93, atende os princípios éticos e está de acordo com a Resolução 466/12 que regulamenta os procedimentos de pesquisa envolvendo seres humanos.

UFRRJ, 02/06/2015.

Prof. Dr. Jairo Pinheiro da Silva Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação

> Jairo Pinheiro da Silva Pro-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós- Graduação Matr. SIAPE 1189555

## Autorização da Pesquisa de Campo



Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Educação Departamento de Ações Socioeducativas – Novo DEGASE

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Prezado Diretor do ESE,

Conforme procedimento do DEGASE, na coordenação da Escola de Gestão Socioeducativa Paulo Freire, Divisão de Estudo Pesquisa e Estágio — DEPE - informamos que a pesquisa intitulada: " A visita íntima do adolescente no sistema socioeducativo: um direito a ser exercido" do aluno de mestrado da UFRRJ, Juraci Brito da Silva, após avaliação acompanhada de documentação institucional, está AUTORIZADA a se realizar nessa unidade, obedecendo aos seguintes procedimentos:

- Período da pesquisa: ano de 2015;
- Identificação do Pesquisador e agendamento das datas e das entrevistas junto à Unidade;

Outrossim, informamos que o responsável está ciente de que não foi autorizado a realizar fotografias ou filmagens dos adolescentes e que os mesmos não poderão ser identificados total ou parcialmente, de forma indireta ou direta nas entrevistas de acordo com os artigos 143 e 247 do ECA.

vale salientar que a pesquisa em tela não realizará análise de prontuários e PIA.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2015.

Atenciosamente,

anama de Fatima Silva Abdalla

Diretora da Escola de Gestão Socioeducativa

Matricula 835.335-1

## Matéria do Portal - G1

09/05/2012 12h57 - Atualizado em 09/05/2012 12h57Interno da ex-Febem terá que provar união em cartório para ter visita íntimaDocumento é obrigatório para visitação, que ocorrerá duas vezes por mês.Governo de SP regulamentou medida prevista em lei federal na terça (8). Do G1 SP.

O governo do estado de São Palo regulamentou nesta terça-feira (8) as visitas íntimas para jovens internos da Fundação Casa, a antiga Febem. Os adolescentes infratores terão que apresentar certidão de casamento ou comprovar união estável na Justiça ou por registro em cartório.

O jovem que não tiver o documento não vai poder receber visita íntima, mesmo que seja namorado da visitante. Sem os documentos, a visita é vetada mesmo havendo testemunhas do relacionamento. A medida vale para internos do sexo masculino e feminino.

O adolescente que tiver o documento pode receber visita íntima duas vezes por mês, por um período máximo de duas horas. As regras foram definidas por uma portaria interna da Fundação Casa e seguem uma lei federal, sancionada pela presidente Dilma Rousseff. A lei entrou em vigor em 18 de abril, quando venceu o prazo de 90 dias para que fosse implantada.

Cada Estado vai fazer sua própria regulamentação, afirma a Fundação Casa. Na prática, as regras definidas pelo Estado de São Paulo exigem que o interno entre na Justiça para obter autorização para ir ao cartório fazer o registro da união estável ou do casamento.

"A saída [da Fundação Casa] tem que ser com autorização judicial. A declaração deve ser feita obrigatoriamente na presença dos pais ou responsáveis, além do companheiro ou companheira", afirma a assessoria da instituição. Apenas jovens acima de 14 anos têm direito à visita íntima.

Até esta quarta-feira (9), nenhum interno entrou com pedido de visita íntima, de acordo com a Fundação Casa. A instituição tem cerca de 8,2 mil jovens cumprindo medidas socioeducativas, mas não há dados de quantos são casados ou têm união estável.

Cada adolescente que for receber visita íntima vai passar por uma oficina de orientação sexual com a companheira, segundo a Fundação Casa.

http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2012/05/interno-da-ex-febem-tera-que-provar-uniao-em-cartorio-para-ter-visita-intima.html

## Códigos e gírias usados pelos adolescentes.

Quinegar: Furtar/pegar a coisa de outrem

Estar de ralo: Ter tido alguma relação homossexual

Estou de ralo: Expressão que visa proteger o colega de entrar "numa furada"

Ritmado: colocar regras na instituição (em geral vem da facção)

Tela: televisão

Ligatela: gambiarra

**Boi**: vaso sanitário – achatado no chão

Comarca: cama de concreto em forma de beliche

Ratão: qualquer local destinado à relação homossexual

Sucata: objetos pessoais levados pela família,

Topi: escolha pessoal. Ex: "isso não é meu lance/topi"

Topi: estar no topo, no sucesso

Rodar: ser preso

Atravessar: passar do Sistema Socioeducativo para o Presídio

Fanfarronagem: bagunça

Sucessagem: viver a vida com fama, fazer sucesso

Quebrar: masturbação

Brindão: numa boa (tranquilidade)

Cuchara: dá facilidade (expessão: "colher de chá")